Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 17 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1244

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 029/2014

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Associação Cultural Amambaiense
OBJETO: Este convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados a custear as despesas com a aquisição de equipamentos para a instalação de um estúdio de gravação na sede da entidade, além da realização de melhorias no setor de cerâmica artística, em conformidade com o plano de trabalho aprovado, em anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente da transcrição.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2.348/13 Lei Municipal nº 2.376/13 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 11/02/2015
VALOR: R$ 14.000,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
Pela convenente: José Crodoaldo Antunes de Souza - Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, em 11 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:6BB65F1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 569/2014

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 569/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046977/2014.
PREGÃO PRESENCIAL № 043/2014.
A Secretaria Municipal de Administração faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação EMPENHO 4207 – FICHA 406
33.90.31.00 – Premiações Artísticas e Culturais.
12.361.0006.2027.0000 – Manut. do Departamento Rede e Vida Escolar
FR 002.006 – SEMED – 2221-7
R$9.749,00 TOTAL R$ - 9.749,00
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.14.00 – Fundação de Desporto e Cultura – FUNDESC FICHA 890
33.90.31.00 – Premiações Artísticas e Culturais.
13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo de investimento Cultural
FR 005.001 - FUNDESC – 11844-3 R$ + 9.749,00
Valor Total R$ + 9.749,00
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93

Amambai – MS, 11 de Dezembro de 2014.

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D1E3CBAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 229/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037427/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal De Saúde – Contratante.
CNPJ: 13.823.697/0001-42
Edwaldo Fabrício dos Santos – Contratada
CPF: 065.403.251-34
Objeto: Prorrogação do Prazo da LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Rua General Câmara 910, nesta cidade, para instalação e funcionamento do Conselho de Saúde.
PRAZO: 12 MESES, Prorrogado na data de 01/01/2015 a 31/12/2015.
REAJUSTE DE PREÇOS:
Em conformidade com as disposições do parágrafo primeiro, Cláusula Quinta, do Contrato de nº. 229/2013 fica reajustado o valor do aluguel, em conformidade a porcentagem acumulada do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado no período dos meses de Fevereiro/2013 até Dezembro/2014 de 10,81% (dez vírgula oitenta e um por cento), passando de R$ 467,20 (quatrocentos e sessenta e sete Reais e vinte Centavos), por mês, para R$ 517,70 (quinhentos e dezessete Reais e setenta Centavos), perfazendo um total de R$ 6.212,40 (seis mil duzentos e doze Reais e quarenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.36.15 – Locação De Imóveis.
10.301.0008.2115.0000 – Pab Fixo – Piso Da Atenção Básica.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Dezembro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Edwaldo Fabrício dos Santos – Contratada
CPF: 065.403.251-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3207634F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 427/2014.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CASA DO ASFALTO DISTRIB. E COM. DE ASFALTO LTDA – Contratada.
CNPJ: 06.218.782/0002-05

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OBJETO: Aquisição Materiais para conservação e recuperação das vias asfaltadas do município "Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) – a base de CAP (Concreto Asfáltico de Petróleo 50/70), Asfalto Diluído de Petróleo CM-30, Emulsão RR-1c, pó de pedra e pedrisco.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 02 (dois) meses a partir de 01/01/2015, com vencimento para o dia 28/02/2015, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Dpto de Praças e Jardins.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Dezembro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Antonio Carlos Gaspar – Sócio Proprietário
CPF: 163.230.339-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:83FB6BE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 568/2014.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIO DE MADEIRAS VOLPATO LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 07.946.333/0001-57
OBJETO: Aquisição de Madeira Beneficiada – para Construção e Reforma de Pontes".
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 03 (três) meses a partir de 01/01/2015, com vencimento para o dia 31/03/2015, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.30.24 – Material Para Manutenção de Bens Imóveis.
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Dezembro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr Jose Perci Volpato – Proprietário
CPF: 445.214.561-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:13D71E81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 604/2014.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
JOSÉ DOS SANTOS FERNANDES - ME – Contratada.
CNPJ: 10.530.762/0001-53
OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para instalação completa (suporte, material e acessórios necessários) de Ar Condicionado modelo SPLIT e modelo Janela para diversas secretarias do Município, produtos estes adquiridos que necessitam de instalação para o uso nas repartições públicas, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais do Município de Amambai - MS.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 03 (Três) meses a partir de 16/12/2014, com vencimento para o dia 16/02/2015, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Benéfico Eventual.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto Municipal de Transito – DETRAT.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras.
02.08.00 – Secretaria Mun. De Ind. Com. E Ger. Emprego e Renda.
22.661.0002.2101.0000 – Manut. Depto de Planej., Estudos Pesquisas e Informações.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Manutenção da Secretaria Mun. De Educação.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto de Rec. Humano e Adm. Previdenciária.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Dezembro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
José Dos Santos Fernandes – Proprietário
CPF: 542.043.051-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6DC96E80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 669/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049612/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ROTTOLI & ROTTOLI LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 07.248.485/0001-86.
Objeto: Execução de serviços de desobstrução de galerias pluviais, esgotamento de fossas/sanitário, dedetização e controle de insetos, limpeza de caixas sépticas e desentupimento de tubulações de esgoto doméstico das Escolas Municipais, entre outros", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundação de Desporto e Cultura, do Municipal de Amambai – MS.
Valor Total: R$ 71.000,00(Setenta e um mil reais).
Vigência: 12(doze) meses.
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação.
08.243.0003.2132.0000 – Pró-Jovem – PBV I.

08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
02.03.01 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência.
08.243.0003.2042.0000 – Manutenção do FMDCA.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0006.2066.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 02 Dezembro de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 156.497.171-68
Sr. João Rottoli Neto - Procurador
CPF: 0156.497.171-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:85741BF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 089/2014

Processo nº: 049612/2014
Pregão Presencial nº: 089/2014.
Objeto: Execução de serviços de desobstrução de galerias pluviais, esgotamento de fossas/sanitário, dedetização e controle de insetos, limpeza de caixas sépticas e desentupimento de tubulações de esgoto doméstico das Escolas Municipais, entre outros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundação de Desporto e Cultura, do Municipal de Amambai – MS.
Empresa Vencedora:
ROTTOLI & ROTTOLI LTDA – ME - Itens: 01, 02, 03 e 04 - R$ 71.000,00(Setenta e um mil reais).
Vigência: 12(doze) meses.
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação.
08.243.0003.2132.0000 – Pró-Jovem – PBV I.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
02.03.01 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência.
08.243.0003.2042.0000 – Manutenção do FMDCA.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0006.2066.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil.

Local e Data: 02/12/2014

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:79987065

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL SRP № 088/2014.

Processo Administrativo nº: 049597/2014
Pregão Presencial nº: 088/2014.
Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição, de peças e Kits para informática, cartuchos para impressoras e equipamentos de manutenção de telefonia conforme levantamento do setor de informática da Prefeitura Municipal de Amambai – MS".
Empresas Vencedoras:
J. H. D DA SILVA & CIA LTDA - Itens de n° 02, 04, 16, 24, 25, 26, 28, 31, 36, 37, 38, 40, 41, 42 e 46 - R$ 85.973,62(Oitenta e cinco mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos).
APARECIDA FRANCISCA DA SILVA E CIA LTDA – ME - Itens de n° 17, 18, 19, 27 e 32 - R$ 43.940,50(Quarenta e três mil novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos),
FERNANDO ESPINDOLA – ME - Itens de n° 07, 11, 12, 13, 14, 15, 21, 23, 29, 30, 33, 34, 35, 43, 49, 50, 51 e 52 - R$ 89.980,30(Oitenta e nove mil novecentos e oitenta reais e trinta centavos).
NEWPC TECNOLOGIA EIRELI – ME - Itens de n° 01, 03, 05, 08, 09, 20, 39, 44, 45, 47 e 48 - R$ 30.531,70(Trinta mil quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos).

Local e Data 24/11/2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B0A31F82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM. Nº. 019/2014 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014 -

Dispõe acerca da Prorrogação de Prazo de Sindicância Administrativa.

RODRIGO SELHORST, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela ***Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS***,

CONSIDERANDO que a fase instrutória da **Sindicância Administrativa** autuada sob o **nº. 049832/2014** ainda não foi concluída, impossibilitando, portanto, a elaboração de Relatório Final conclusivo imprescindível para a determinação de possível arquivamento, aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias, ou, ainda, instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do ***art. 141***, ***I*** a ***III***, do ***Diploma Legal*** supramencionado, bem como que o procedimento apuratório instaurado pela ***RESOLUÇÃO MD Nº. 02/2014***, emanada da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores deste Município e que tramita concomitantemente à Sindicância em tela encontra-se ainda em fase de instrução, à exemplo do procedimento ora analisado,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 19 de dezembro de 2014, o prazo previsto no ***art. 4º*** da ***PORTARIA ADM. Nº. 016/2014***, de 14 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) nº. 1223 em 18 de novembro de 2014, a teor do ***art. 141***, ***parágrafo único***, da ***Lei Complementar nº. 004/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS***.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração

P/P CAIO FACHIN
Procurador Geral do Município
Dec. 437/2013 - OAB/MS 14.490

Publicado no DOM (ASSOMASUL).
Diário nº ____ Fls._____
Em: __/12/2014

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F0C190FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 419, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os períodos de recesso de final de ano nas repartições públicas municipais da Administração:

I - recesso de Natal – período de 22 a 26 de dezembro de 2014;

II - recesso de Ano Novo – período de 29/12/2014 a 02/01/2015.

Parágrafo único. Os serviços, inclusive os essenciais para o atendimento à população, serão prestados em regime de escalas e plantão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 05 de dezembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9C596EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 091/2014 – Tomada de Preços n° 017/2014
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente a Tomada da preços em epígrafe, referente a contratação de serviços técnicos especializados em recuperação de valores decorrentes da alíquota do Risco Ambiental do Trabalho e outros valores recolhidos a maior ou indevidamente a Previdência Social pelo Município de Anastácio – MS
Vencedora: Coimbra e Palhano Advogados Associados, inscrita no CNPJ 12.503.235.0001-85, com valor de 1.999,00 (hum mil, novecentos e noventa e nove reais) a cada 10.000,00 (dez mil reais) recuperados, na dotação: 04.01.04122052010.3390.39.00-100.

Anastácio-MS, 11 de dezembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna de Souza Sanches
Código Identificador:B55746CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 93/2014 PREGÃO PRESENCIAL N º 033/2014

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão Presencial em epígrafe, referente ao Registro de preços para contratação de serviços gráficos para as diversas secretarias do Municipio de Anastácio MS. Empresas vencedoras: Michael Bureman dos Santos - ME, CNPJ nº 10.536.229/0001-90, , vencedora dos itens 12, 13, 14, 16, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 61, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 88, 93, 96, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123 e 124, com valor total de R$ 161.694,75 (cento e sessenta e um mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos); Pereira & Rodrigues serviços de Noticias Ltda. ME, CNPJ nº 11.704.547/0001-94,i tens 1, 5, 6, 9, 10, 11, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 57, 66, 67, 82, 90, 91, 92, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103 e 121, com valor total de R$ 44.132,50 (quarenta e quatro mil cento e trinta e dois reais e cinqüenta centavos); Bruna Costa 1826850120, CNPJ nº 17.098.540/0001-52, Itens: 3, 4, 7, 8, 17, 18, 30, 35, 58, 59, 62, 71, 75, 87, 89, 104, 107, 108, 113, 115, com valor total de R$ 66.742,50 (sessenta e seis mil setecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos) e Nilson Sebastião da Silva 20218826168 item, 02 com valor total de R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais). **Valor total**: R$ 315.469,75 (trezentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). **Dotações:**
02.01.04.122.0520.1.0.3.3.90.39.00-100;
04.01.04.122.0520.1.0.3.3.90.39.00-100;
05.01.04.129.0840.0.5.3.3.90.39.00-1.00;
06.01.12.365.2020.5.7.0.3.3.90.39.00-101;
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.39.00-101;
06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.39.00-101;
06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.39.00-120;
06.01.12.361.2020.9.4.3.3.90.39.00-115;
08.01.14.442.3020.4.2.3.3.90.39.00-100;
09.01.04.122.3520.2.6.3.3.90.39.00-100;
10.01.20.122.0320.1.2.3.3.90.39.00-100;
12.01.13.392.2420.6.1.3.3.90.39.00-100;
12.01.13.392.2420.6.1.3.3.90.39.00-123;
12.01.13.392.2420.6.1.3.3.90.39.00-127;
12.01.13.392.2420.8.7.3.3.90.39.00-100;
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.39.00-102;
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.39.00-114;
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.39.00-131;
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.39.00-102;
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.39.00-1.14;
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.39.00-131;
07.01.10.304.1620.7.0.3.3.90.39.00-1.02;
07.01.10.301.0920.7.9.3.3.90.39.00-102;
07.01.10.301.0920.7.9.3.3.90.39.00-114;
07.01.10.301.0920.7.9.3.3.90.39.00-131;
07.01.10.301.1020.8.6.3.3.90.39.00-102;
07.01.10.301.1020.8.6.3.3.90.39.00-114;
07.01.10.301.1020.8.6.3.3.90.39.00-131;
07.01.10.301.0921.0.3.3.3.90.39.00-102;
07.01.10.301.0921.0.3.3.3.90.39.00-114;
07.01.10.301.0921.0.3.3.3.90.39.00-131;
08.02.08.243.2820.3.5.3.3.90.39.00-100;
08.02.08.243.2820.3.5.3.3.90.39.00-129;
08.02.08.243.2820.3.7.3.3.90.39.00-100;
08.02.08.243.2820.3.7.3.3.90.39.00-129;
08.02.08.243.2820.3.7.3.3.90.39.00-182;
08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.39.00-100;
08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.39.00-129;
08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.39.00-182;
06.02.12.361.2020.65.3.3.90.39.00-100 e
06.02. 12.365.2020.93.3.3.90.39.00-100.

Anastácio, 27 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna de Souza Sanches
Código Identificador:8F88AF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 93/2014 PREGÃO PRESENCIAL N º 033/2014

O Município de Anastácio/MS torna público o Registro de preços para contratação de serviços gráficos para as diversas secretarias do Municipio de Anastácio MS. Empresas: Michael Bureman dos Santos - ME, CNPJ nº 10.536.229/0001-90, , vencedora os itens 12, 13, 14, 16, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 61, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 88, 93, 96, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123 e 124, com valor total de R$ 161.694,75 (cento e sessenta e um mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos); Pereira & Rodrigues serviços de Noticias Ltda. ME, CNPJ nº 11.704.547/0001-94, vencedora dos itens 1, 5, 6, 9, 10, 11, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 57, 66, 67, 82, 90, 91, 92, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103 e 121, com valor total de R$ 44.132,50 (quarenta e quatro mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos); Bruna Costa 1826850120, CNPJ nº 17.098.540/0001-52, vencedora dos itens: 3, 4, 7, 8, 17, 18, 30, 35, 58, 59, 62, 71, 75, 87, 89, 104, 107, 108, 113, 115, com valor total de R$ 66.742,50 (sessenta e seis mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e Nilson Sebastião da Silva 20218826168 vencedor do item, 02 com valor total de R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais). **Valor total**: R$ 315.469,75 (trezentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). **Dotações:**
02.01.04.122.0520.1.0.3.3.90.39.00-100;
04.01.04.122.0520.1.0.3.3.90.39.00-100;
05.01.04.129.0840.0.5.3.3.90.39.00-1.00;
06.01.12.365.2020.5.7.3.3.90.39.00-101;
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.39.00-101;
06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.39.00-101;
06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.39.00-120;
06.01.12.361.2020.9.4.3.3.90.39.00-115;
08.01.14.442.3020.4.2.3.3.90.39.00-100;
09.01.04.122.3520.2.6.3.3.90.39.00-100;
10.01.20.122.0320.1.2.3.3.90.39.00-100;
12.01.13.392.2420.6.1.3.3.90.39.00-100;
12.01.13.392.2420.6.1.3.3.90.39.00-123;
12.01.13.392.2420.6.1.3.3.90.39.00-127;
12.01.13.392.2420.8.7.3.3.90.39.00-100;
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.39.00-102;
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.39.00-114;
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.39.00-131;
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.39.00-102;
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.39.00-1.14;
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.39.00-131;
07.01.10.304.1620.7.0.3.3.90.39.00-1.02;
07.01.10.301.0920.7.9.3.3.90.39.00-102;
07.01.10.301.0920.7.9.3.3.90.39.00-114;
07.01.10.301.0920.7.9.3.3.90.39.00-131;
07.01.10.301.1020.8.6.3.3.90.39.00-102;
07.01.10.301.1020.8.6.3.3.90.39.00-114;
07.01.10.301.1020.8.6.3.3.90.39.00-131;
07.01.10.301.0921.0.3.3.3.90.39.00-102;
07.01.10.301.0921.0.3.3.3.90.39.00-114;
07.01.10.301.0921.0.3.3.3.90.39.00-131;
08.02.08.243.2820.3.5.3.3.90.39.00-100;
08.02.08.243.2820.3.5.3.3.90.39.00-129;
08.02.08.243.2820.3.7.3.3.90.39.00-100;
08.02.08.243.2820.3.7.3.3.90.39.00-129;
08.02.08.243.2820.3.7.3.3.90.39.00-182;
08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.39.00-100;
08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.39.00-129;
08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.39.00-182;
06.02.12.361.2020.65.3.3.90.39.00-100 e
06.02.12.365.2020.93.3.3.90.39.00-100.

Anastácio, 28 de novembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO,

ALVARO PEREIRA,

NILSON SEBASTIÃO DA SILVA,

BRUNA COSTA,

MICHAEL BUREMAN DOS SANTOS,

JOSÉ EDSON BARBOSA DE MORAIS

e

ADEMIR DE JESUS ARRUDA

Publicado por:
Edna de Souza Sanches
Código Identificador:7814D5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001679

Ata de registro de preço nº 01/2014 – Processo nº 109/2013 –Pregão nº 055/2013
Empresa: José Enivaldo Dorte de Oliveira
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: Refere-se a compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos ônibus escolar, que realiza o transporte dos alunos da rede municipal de ensino, no valor de R$: 8.832,40 (oito mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.30.00-115
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio, MS 24 de novembro 2014.

Publicado por:
Edna de Souza Sanches
Código Identificador:1878B34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001680

Ata de registro de preço nº 01/2014 – Processo nº 109/2013 – Pregão nº 055/2013
Empresa: José Enivaldo Dorte de Oliveira
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: Refere-se a pagamento do serviço de molejo, torno e solda efetuado nos veículos pertencentes a esta administração, no valor de R$: 3.657,00 (três mil seiscentos e cinqüenta e sete reais).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.39.00-115
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 24 de novembro 2014.

Publicado por:
Edna de Souza Sanches
Código Identificador:177696DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001681

Ata de registro de preço nº 01/2014 – Processo nº 109/2013 – Pregão nº 055/2013
Empresa: José Enivaldo Dorte de Oliveira
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: Refere-se a compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos ônibus escolar, que realiza o transporte dos alunos da rede municipal de ensino, no valor de R$: 1.173,00 (um mil cento e setenta e três reais).

Dotação: 06.01.12.361.20-2.096.3.3.90.30.00-124
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 24 de novembro 2014.

Publicado por:
Edna de Souza Sanches
Código Identificador:72D7178E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001629

Ata de registro de preço nº 021 /2014 – Processo nº 087/2014 – Pregão nº 030/2014
Empresa: Pacotão Com. De Prod. De Hig. E Limp. Ltda
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se a compra de material de limpeza e higiene, para atender as escolas da rede municipal de ensino e os centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 2.413,39 (dois mil quatrocentos e treze reais e trinta e nove centavos).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.085.3.3.90.30.00-101
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 14 de novembro 2014.

Publicado por:
Edna de Souza Sanches
Código Identificador:D1E2F616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001662

Ata de registro de preço nº 014/2014 – Processo nº 069/2014 – Pregão nº 022/2014
Empresa: Pereira & Nucci Ltda - ME
CNPJ: 26.841.981/0001-93
Objeto: Refere-se a contratação de restaurantes, para atender o município de Anastácio, no valor de R$: 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.060.3.3.90.30.00-101
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 20 de novembro 2014.

Publicado por:
Edna de Souza Sanches
Código Identificador:370D6C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001633

Ata de registro de preço nº 021/2014 – Processo nº 087/2014 – Pregão nº 030/2014
Empresa: Pacotão Com. De Prod. De Hig. E Limp. Ltda
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se a compra de material de limpeza e higiene, para atender as diversas secretarias, no valor de R$: 4.783,55 (quatro mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.30.00-115
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 14 de novembro 2014.

Publicado por:
Edna de Souza Sanches
Código Identificador:99C67DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001651

Ata de registro de preço nº 01/2014 – Processo nº 109/2013 – Pregão nº 055/2013
Empresa: Marcos Antonio Micnov - ME
CNPJ: 08.955.969/0001-28
Objeto: Refere-se a aquisição de peças e serviços para os veículos e ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$: 5.695,97 (cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.39.00-115
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 20 de novembro 2014.

Publicado por:
Edna de Souza Sanches
Código Identificador:EF22E99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001606

Ata de registro de preço nº 021/2014 – Processo nº 087/2014 – Pregão nº 030/2014
Empresa: Pacotão Com. De Prod. De Hig. E Limp. Ltda
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se a compra de material de limpeza e higiene, para atender as diversas secretarias, no valor de R$: 4.532,34 (quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.30.00-115
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 10 de novembro 2014.

Publicado por:
Edna de Souza Sanches
Código Identificador:9FCFE4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001607

Ata de registro de preço nº 021/2014 – Processo nº 087/2014 – Pregão nº 030/2014
Empresa: Pacotão Com. De Prod. De Hig. E Limp. Ltda
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se a compra de material de gêneros alimentícios, para atender os centros de educação infantil e as escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$: 6.072,84 (seis mil e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação: 06.01.12.365.20-2.057.3.3.90.30.00-101
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 10 de novembro 2014.

Publicado por:
Edna de Souza Sanches
Código Identificador:5BAD6BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001596

Ata de registro de preço nº 01/2014 – Processo nº 109/2013 – Pregão nº 055/2013
Empresa: José Enivaldo Dorte de Oliveira
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: Refere-se a pagamento do serviço de molejo, torno e solda efetuado nos veículos pertencentes a esta administração, no valor de R$: 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.39.00-115
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 10 de novembro 2014.

Publicado por:
Edna de Souza Sanches
Código Identificador:ACC98D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001597

Ata de registro de preço nº 01/2014 – Processo nº 109/2013 – Pregão nº 055/2013
Empresa: José Enivaldo Dorte de Oliveira
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: Refere-se a compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos ônibus escolar, que realiza o transporte dos alunos da rede municipal de ensino, no valor de R$: 6.611,90 (seis mil seiscentos e onze reais e noventa centavos).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.30.00-115
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, 10 de novembro de 2014.

Publicado por:
Edna de Souza Sanches
Código Identificador:A90FAEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001657

Ata de registro de preço nº 01/2014 – Processo nº 01/2013 – Pregão nº 055/2013
Empresa: Mercodiesel Com. De Peças Aut. Serv. Ltda
CNPJ: 02.072.170/0001-07
Objeto: Refere-se a compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos (caminhões) pertencentes a esta administração, no valor de R$: 1.294,00 (um mil e duzentos e noventa e quatro reais).
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.30.00-180
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 20 de novembro 2014.

Publicado por:
Edna de Souza Sanches
Código Identificador:091D5FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001600

Ata de registro de preço nº 012/2014 – Processo nº 049/2014 – Pregão nº 017/2014
Empresa: Mercodiesel Com. De Peças Aut. Serv. Ltda
CNPJ: 02.072.170/0001-07
Objeto: Refere-se a compra de peças de reposição, para manutenção das maquinas pesadas pertencentes ou sob guarda do município de Anastácio, no valor de R$: 9.760,00 (nove mil setecentos e sessenta reais).
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.30.00-180
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 10 de novembro 2014.

Publicado por:
Edna de Souza Sanches
Código Identificador:990ADAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001601

Ata de registro de preço nº 012/2014 – Processo nº 049/2014 – Pregão nº 017/2014
Empresa: Mercodiesel Com. De Peças Aut. Serv. Ltda
CNPJ: 02.072.170/0001-07
Objeto: Refere-se a contratação de empresa, para serviços em maquinas pesadas e serviços de retifica de motores, no valor de R$: 3.136,14 (três mil cento e trinta e seis reais e quatorze centavos).
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.39.00-180
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 10 de novembro 2014.

Publicado por:
Edna de Souza Sanches
Código Identificador:19E41DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001602

Ata de registro de preço nº 012/2014 – Processo nº 049/2014 – Pregão nº 017/2014
Empresa: Mercodiesel Com. De Peças Aut. Serv. Ltda.
CNPJ: 02.072.170/0001-07
Objeto: Refere-se a compra de peças de reposição, para manutenção das maquinas pesadas pertencentes ou sob guarda do município de Anastácio, no valor de R$: 3.955,00 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.30.00-180
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 10 de novembro 2014.

Publicado por:
Edna de Souza Sanches
Código Identificador:4E5C4FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001603

Ata de registro de preço nº 01/2014 – Processo nº 01/2013 – Pregão nº 055/2013
Empresa: Mercodiesel Com. De Peças Aut. Serv. Ltda.
CNPJ: 02.072.170/0001-07
Objeto: Refere-se à compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos (caminhões) pertencentes a esta administração, no valor de R$: 5.805,00 (cinco mil oitocentos e cinco reais).
Dotação: 09.01.2.782.33-2.031.3.3.90.30.00-180
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 10 de novembro 2014.

Publicado por:
Edna de Souza Sanches
Código Identificador:75FA1827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000607

Ata de registro de preço nº 02/2014 – Processo nº 023/2014 – Pregão nº 04/2014
Empresa: FD – Fabiano Diagnósticos Ltda - ME
CNPJ: 09.419.671/0001-66
Objeto: Refere-se à contratação de empresa, para realização de exames laboratoriais, não realizados pela secretaria municipal de saúde, no valor de R$: 24.616,00 (vinte e quatro mil seiscentos e dezesseis reais).
Dotação: 07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.39.00-114
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.

Anastácio, MS 04 de novembro de 2014.

Publicado por:
Edna de Souza Sanches
Código Identificador:9F47A3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000608

Ata de registro de preço nº 021/2014 – Processo nº 087/2014 – Pregão nº 030/2014
Empresa: Pacotão Com. De Prod. De Hig. E Limp. Ltda
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se à compra de materiais de limpeza e higiene, para atender as unidades de saúde do município de Anastácio, no valor de R$: 13.218,55 (treze mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação: 07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.30.00-114

Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.

Anastácio, MS 05 de novembro de 2014.

Publicado por:
Edna de Souza Sanches
Código Identificador:96DE6574

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 73 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

DECRETO Nº 73/2014 de 03 de novembro de 2014.

"Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014, e dá outras providências."

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado e autorização contida na Lei Municipal nº 1468/14 de 19 de maio de 2014.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2014, crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(005) 02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.14.00	R$ 3.000,00
(013) 02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.39.00	R$ 6.000,00
(015) 02.01.04.122.0002.2011.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
(018) 02.01.04.122.0002.2011.3.3.90.39.00	R$ 1.700,00
(492) 02.01.04.122.0002.2010.3.3.50.43.00	R$ 50.000,00
02.03 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
(050) 02.03.04.125.0005.2014.3.3.90.39.00	R$ 1.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(058) 02.04.04.122.0006.2015.3.1.91.13.00	R$ 36.700,00
(066) 02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.39.00	R$ 2.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
(087) 02.05.04.121.0007.2020.3.1.91.13.00	R$ 500,00
(097) 02.05.04.123.0007.2021.3.1.90.11.00	R$ 40.100,00
(107) 02.05.04.123.0007.2021.3.3.90.35.00	R$ 189.000,00
(110) 02.05.04.123.0007.2021.3.3.90.39.00	R$ 91.200,00
(111) 02.05.04.123.0007.2021.3.3.90.93.00	R$ 17.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(122) 02.07.12.122.0011.2041.3.1.90.11.00	R$ 13.100,00
(125) 02.07.12.122.0011.2041.3.1.91.13.00	R$ 34.100,00
(131) 02.07.12.122.0011.2041.3.3.90.39.00	R$ 4.300,00
(137) 02.07.12.122.0011.2042.3.3.90.39.00	R$ 16.000,00
(156) 02.07.12.361.0009.2032.3.3.90.36.00	R$ 5.000,00
(160) 02.07.12.361.0009.2036.3.1.90.11.00	R$ 5.000,00
(161) 02.07.12.361.0009.2036.3.1.91.13.00	R$ 8.690,00
(179) 02.07.12.361.0009.2038.3.1.90.11.00	R$ 12.000,00
(180) 02.07.12.361.0009.2038.3.1.91.13.00	R$ 600,00
(186) 02.07.12.361.0009.2038.3.3.90.39.00	R$ 1.500,00
(189) 02.07.12.361.0009.2039.3.1.90.11.00	R$ 16.000,00
cont. Art. 1º -	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(199) 02.07.12.361.0009.2040.3.1.90.11.00	R$ 22.000,00
(200) 02.07.12.361.0009.2040.3.1.91.13.00	R$ 3.360,00
(219) 02.07.12.365.0009.2025.3.1.90.11.00	R$ 2.000,00
(226) 02.07.12.365.0009.2025.3.3.90.39.00	R$ 1.500,00
(230) 02.07.12.365.0009.2026.3.1.91.13.00	R$ 1.000,00
(249) 02.07.12.365.0009.2028.3.1.90.11.00	R$ 23.000,00
(250) 02.07.12.365.0009.2028.3.1.91.13.00	R$ 4.600,00
(255) 02.07.12.365.0009.2028.3.3.90.39.00	R$ 3.100,00
(264) 02.07.13.392.0012.2045.3.1.91.13.00	R$ 12.000,00
(277) 02.07.13.392.0012.2137.3.3.90.31.00	R$ 2.640,00
(280) 02.07.27.812.0013.2048.3.1.90.11.00	R$ 1.000,00
(294) 02.07.27.812.0013.2049.3.3.90.36.00	R$ 500,00
(538) 02.07.12.361.0009.2036.3.1.90.94.00	R$ 2.100,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(303) 02.08.08.122.0014.2054.3.1.90.11.00	R$ 55.000,00
(305) 02.08.08.122.0014.2054.3.1.91.13.00	R$ 17.200,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
(325) 02.09.04.122.0016.2056.3.1.91.13.00	R$ 7.300,00
(348) 02.09.20.605.0018.2060.3.3.90.30.00	R$ 3.600,00
(349) 02.09.20.605.0018.2060.3.3.90.36.00	R$ 1.400,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(372) 02.10.04.122.0022.2064.3.1.90.11.00	R$ 40.000,00
(374) 02.10.04.122.0022.2064.3.1.91.13.00	R$ 3.400,00
(403) 02.10.15.452.0023.2066.3.1.90.11.00	R$ 61.000,00
(405) 02.10.15.452.0023.2066.3.1.91.13.00	R$ 5.900,00
(421) 02.10.15.452.0023.2068.3.3.90.39.00	R$ 44.433,00
(539) 02.10.15.452.0023.2066.3.1.90.94.00	R$ 2.610,00
02.11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
(461) 02.11.28.843.0026.0002.3.1.90.91.00	R$ 7.900,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(005) 02.12.10.122.0034.2089.3.3.90.14.00	R$ 280,00
(006) 02.12.10.122.0034.2089.3.3.90.30.00	R$ 70,00
(010) 02.12.10.122.0034.2089.3.3.90.36.00	R$ 2.319,97
(011) 02.12.10.122.0034.2089.3.3.90.39.00	R$ 3.000,00
(047) 02.12.10.301.0035.2092.3.3.90.36.00	R$ 7.500,00
(049) 02.12.10.301.0035.2092.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
(067) 02.12.10.301.0035.2093.3.3.90.39.00	R$ 22.000,00
(083) 02.12.10.301.0035.2094.3.3.90.36.00	R$ 2.200,00
(085) 02.12.10.301.0035.2094.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
(089) 02.12.10.301.0035.2095.3.1.90.11.00	R$ 30.000,00
cont. Art. 1º -	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(107) 02.12.10.301.0035.2096.3.1.90.11.00	R$ 24.000,00
(113) 02.12.10.301.0035.2096.3.3.90.14.00	R$ 200,00
(119) 02.12.10.301.0035.2096.3.3.90.36.00	R$ 4.500,00
(121) 02.12.10.301.0035.2096.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
(155) 02.12.10.302.0036.2099.3.3.90.33.00	R$ 3.000,00
(157) 02.12.10.302.0036.2099.3.3.90.39.00	R$ 334.000,00
(158) 02.12.10.302.0036.2099.3.3.90.39.00	R$ 99.300,00
(167) 02.12.10.302.0036.2100.3.3.90.39.00	R$ 1.000,00
(169) 02.12.10.302.0036.2100.3.3.90.39.00	R$ 43.560,00
(177) 02.12.10.302.0036.2101.3.3.90.36.00	R$ 2.700,00
(180) 02.12.10.302.0036.2102.3.1.90.11.00	R$ 15.000,00
(181) 02.12.10.302.0036.2102.3.1.90.11.00	R$ 17.820,00
(191) 02.12.10.302.0036.2102.3.3.90.36.00	R$ 3.500,00
(204) 02.12.10.302.0036.2103.3.3.90.39.00	R$ 500,00
(223) 02.12.10.302.0036.2105.3.3.90.39.00	R$ 341,50
(237) 02.12.10.304.0039.2109.3.3.90.36.00	R$ 880,00
(238) 02.12.10.304.0039.2109.3.3.90.39.00	R$ 1.500,00
(244) 02.12.10.305.0040.2111.3.1.90.11.00	R$ 1.400,00
(248) 02.12.10.305.0040.2111.3.3.90.30.00	R$ 200,00
(249) 02.12.10.305.0040.2111.3.3.90.33.00	R$ 40,00
(258) 02.12.10.302.0036.2101.3.3.90.39.00	R$ 11.500,00
(261) 02.12.10.302.0036.2099.3.3.90.39.00	R$ 101.071,72
(263) 02.12.10.122.0034.2089.3.1.90.11.00	R$ 72.297,88
(264) 02.12.10.302.0036.2099.3.3.90.39.00	R$ 73.000,00
(279) 02.12.10.302.0036.2099.3.3.90.14.00	R$ 1.421,00
(280) 02.12.10.302.0036.2099.3.3.90.33.00	R$ 8.280,00
(281) 02.12.10.303.0038.2108.3.3.90.33.00	R$ 720,00
(283) 02.12.10.302.0036.2099.3.1.90.11.00	R$ 16.750,00
(284) 02.12.10.302.0036.2100.3.1.90.11.00	R$ 12.530,00
02.13 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE	
(017) 02.13.08.243.0032.2087.3.1.90.94.00	R$ 2.000,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(020) 02.14.08.243.0030.2083.3.3.90.30.00	R$ 1.672,00
(046) 02.14.08.244.0027.2078.3.3.90.39.00	R$ 70,00
(050) 02.14.08.244.0027.2079.3.3.90.48.00	R$ 1.774,55
(070) 02.14.08.244.0028.2074.3.3.90.39.00	R$ 350,00
(098) 02.14.08.244.0027.2077.3.3.90.14.00	R$ 890,00
(111) 02.14.08.243.0030.2082.3.3.90.30.00	R$ 669,00
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
(011) 02.15.12.361.0009.2127.3.1.90.11.00	R$ 47.000,00
cont. Art. 1º -	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
(012) 02.15.12.361.0009.2127.3.1.91.13.00	R$ 22.500,00
(013) 02.15.12.361.0009.2128.3.1.90.11.00	R$ 30.300,00
(014) 02.15.12.361.0009.2128.3.1.91.13.00	R$ 6.700,00
(015) 02.15.12.361.0009.2129.3.1.90.11.00	R$ 65.700,00
(016) 02.15.12.361.0009.2129.3.1.91.13.00	R$ 21.300,00
(022) 02.15.12.361.0009.2132.3.1.90.11.00	R$ 15.500,00
(023) 02.15.12.361.0009.2132.3.1.91.13.00	R$ 13.100,00
(029) 02.15.12.361.0009.2135.3.1.90.11.00	R$ 10.500,00
(036) 02.15.12.365.0009.2114.3.1.90.11.00	R$ 18.000,00
(050) 02.15.12.365.0009.2118.3.1.90.11.00	R$ 21.600,00
(051) 02.15.12.365.0009.2118.3.1.91.13.00	R$ 11.100,00
(057) 02.15.12.365.0009.2120.3.1.90.11.00	R$ 58.600,00
(058) 02.15.12.365.0009.2120.3.1.91.13.00	R$ 28.400,00
(066) 02.15.12.365.0009.2124.3.1.90.11.00	R$ 2.700,00
(070) 02.15.12.365.0009.2131.3.1.90.11.00	R$ 45.000,00
(072) 02.15.12.365.0009.2134.3.1.90.11.00	R$ 32.000,00
(073) 02.15.12.365.0009.2134.3.1.91.13.00	R$ 12.300,00
(074) 02.15.12.361.0009.2127.3.1.90.94.00	R$ 2.000,00
03.01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO	
(001) 03.01.09.272.0043.0003.3.1.90.01.00	R$ 34.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....	R$.2.338.140,62

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) ou excesso de arrecadação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(018) 02.01.04.122.0002.2011.3.3.90.39.00	R$ 1.000,00
02.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
(036) 02.02.04.131.0004.2013.3.3.90.14.00	R$ 960,00
(038) 02.02.04.131.0004.2013.3.3.90.33.00	R$ 1.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(060) 02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
(066) 02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.39.00	R$ 6.740,00
cont. Art. 2º -	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
(103) 02.05.04.123.0007.2021.3.3.90.31.00	R$ 2.000,00
(113) 02.05.04.123.9999.9000.9.9.99.99.99	R$ 528.610,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(125) 02.07.12.122.0011.2041.3.1.91.13.00	R$ 1.000,00
(139) 02.07.12.306.0009.2023.3.3.90.30.00	R$ 2.950,00
(155) 02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00
(194) 02.07.12.361.0009.2039.3.3.90.36.00	R$ 500,00
(196) 02.07.12.361.0009.2039.3.3.90.39.00	R$ 500,00
(204) 02.07.12.361.0009.2040.3.3.90.36.00	R$ 500,00
(222) 02.07.12.365.0009.2025.3.3.90.30.00	R$ 500,00
(224) 02.07.12.365.0009.2025.3.3.90.36.00	R$ 1.000,00
(264) 02.07.13.392.0012.2045.3.1.91.13.00	R$ 3.000,00
(270) 02.07.13.392.0012.2045.3.3.90.39.00	R$ 740,00
(272) 02.07.13.392.0012.2046.3.3.90.30.00	R$ 700,00
(274) 02.07.13.392.0012.2046.3.3.90.39.00	R$ 1.200,00
(290) 02.07.27.812.0013.2049.3.3.90.14.00	R$ 500,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
(340) 02.09.18.541.0017.2058.3.3.90.36.00	R$ 15.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(383) 02.10.15.451.0025.1062.4.4.90.51.00	R$ 37.000,00
(389) 02.10.15.451.0025.1063.4.4.90.51.00	R$ 280.200,00
(415) 02.10.15.452.0023.2067.3.3.90.39.00	R$ 282.000,00
(418) 02.10.15.452.0023.2068.3.3.90.30.00	R$ 44.433,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(001) 02.12.10.122.0034.2089.3.1.90.11.00	R$ 2.201,00
(008) 02.12.10.122.0034.2089.3.3.90.33.00	R$ 8,16
(011) 02.12.10.122.0034.2089.3.3.90.39.00	R$ 540,00
(043) 02.12.10.301.0035.2092.3.3.90.30.00	R$ 37.000,00
(061) 02.12.10.301.0035.2093.3.3.90.30.00	R$ 38.000,00
(079) 02.12.10.301.0035.2094.3.3.90.30.00	R$ 42.100,00
(097) 02.12.10.301.0035.2095.3.3.90.30.00	R$ 45.500,00
(115) 02.12.10.301.0035.2096.3.3.90.30.00	R$ 38.200,00
(133) 02.12.10.301.0035.2097.3.3.90.30.00	R$ 42.940,00
(160) 02.12.10.302.0036.2100.3.1.90.11.00	R$ 50.000,00
(164) 02.12.10.302.0036.2100.3.3.90.30.00	R$ 46.470,86
(168) 02.12.10.302.0036.2100.3.3.90.39.00	R$ 1.630,81
(171) 02.12.10.302.0036.2101.3.1.90.11.00	R$ 10.000,00
(178) 02.12.10.302.0036.2101.3.3.90.39.00	R$ 2.200,00
(197) 02.12.10.302.0036.2103.3.1.90.11.00	R$ 16.297,88
(204) 02.12.10.302.0036.2103.3.3.90.39.00	R$ 2.417,00
cont. Art. 2º -	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(206) 02.12.10.302.0036.2104.3.1.90.11.00	R$ 35.000,00
(211) 02.12.10.302.0036.2104.3.3.90.30.00	R$ 28.261,63
(216) 02.12.10.302.0036.2104.3.3.90.39.00	R$ 1.000,00
(225) 02.12.10.303.0037.2106.3.3.90.32.00	R$ 13.262,01
(226) 02.12.10.303.0037.2106.3.3.90.32.00	R$ 30.000,00
(230) 02.12.10.303.0038.2108.3.3.90.32.00	R$ 720,00
(231) 02.12.10.304.0039.2109.3.1.90.11.00	R$ 15.000,00
(252) 02.12.10.305.0040.2111.3.3.90.39.00	R$ 200,00
(264) 02.12.10.302.0036.2099.3.3.90.39.00	R$ 5.900,00
(279) 02.12.10.302.0036.2099.3.3.90.14.00	R$ 8.181,00
(280) 02.12.10.302.0036.2099.3.3.90.33.00	R$ 280,00
02.13 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE	
(004) 02.13.08.243.0032.2086.3.3.90.33.00	R$ 2.000,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(005) 02.14.08.241.0031.2085.3.3.90.36.00	R$ 266,55
(006) 02.14.08.241.0031.2085.3.3.90.39.00	R$ 1.858,00
(023) 02.14.08.243.0030.2083.3.3.90.39.00	R$ 40,00
(027) 02.14.08.244.0027.2077.3.1.90.11.00	R$ 2.776,00
(039) 02.14.08.244.0027.2078.3.1.90.11.00	R$ 485,00
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
(001) 02.15.12.361.0009.2123.3.1.90.11.00	R$ 33.300,00
(002) 02.15.12.361.0009.2123.3.1.91.13.00	R$ 5.600,00
(003) 02.15.12.361.0009.2123.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
(004) 02.15.12.361.0009.2123.3.3.90.33.00	R$ 1.000,00
(005) 02.15.12.361.0009.2123.3.3.90.39.00	R$ 4.000,00
(006) 02.15.12.361.0009.2125.3.1.90.11.00	R$ 55.900,00
(007) 02.15.12.361.0009.2125.3.1.91.13.00	R$ 10.400,00
(008) 02.15.12.361.0009.2125.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
(009) 02.15.12.361.0009.2125.3.3.90.36.00	R$ 1.000,00
(010) 02.15.12.361.0009.2125.3.3.90.39.00	R$ 4.000,00
(017) 02.15.12.361.0009.2130.3.1.90.11.00	R$ 11.500,00
(018) 02.15.12.361.0009.2130.3.1.91.13.00	R$ 3.500,00
(019) 02.15.12.361.0009.2130.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
(020) 02.15.12.361.0009.2130.3.3.90.36.00	R$ 1.000,00
(021) 02.15.12.361.0009.2130.3.3.90.39.00	R$ 4.000,00
(024) 02.15.12.361.0009.2133.3.1.90.11.00	R$ 30.400,00
(025) 02.15.12.361.0009.2133.3.1.91.13.00	R$ 3.800,00
(026) 02.15.12.361.0009.2133.3.3.90.30.00	R$ 4.400,00
(030) 02.15.12.361.0009.2135.3.1.91.13.00	R$ 20.200,00
(031) 02.15.12.361.0009.2136.3.1.90.11.00	R$ 20.200,00
cont. Art. 2º -	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
(032) 02.15.12.361.0009.2136.3.1.91.13.00	R$ 2.600,00
(038) 02.15.12.365.0009.2115.3.1.90.11.00	R$ 2.900,00
(039) 02.15.12.365.0009.2115.3.1.91.13.00	R$ 400,00
(045) 02.15.12.365.0009.2117.3.1.90.11.00	R$ 21.000,00
(046) 02.15.12.365.0009.2117.3.1.91.13.00	R$ 7.000,00
(052) 02.15.12.365.0009.2119.3.1.90.11.00	R$ 88.000,00
(053) 02.15.12.365.0009.2119.3.1.91.13.00	R$ 22.000,00
(054) 02.15.12.365.0009.2119.3.3.90.30.00	R$ 4.000,00
(055) 02.15.12.365.0009.2119.3.3.90.36.00	R$ 1.000,00
(056) 02.15.12.365.0009.2119.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00
(059) 02.15.12.365.0009.2121.3.1.90.11.00	R$ 7.000,00
(060) 02.15.12.365.0009.2121.3.1.91.13.00	R$ 1.400,00
(061) 02.15.12.365.0009.2121.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
(062) 02.15.12.365.0009.2121.3.3.90.36.00	R$ 1.000,00
(063) 02.15.12.365.0009.2121.3.3.90.39.00	R$ 4.000,00
(064) 02.15.12.365.0009.2122.3.1.90.11.00	R$ 800,00
(065) 02.15.12.365.0009.2122.3.1.91.13.00	R$ 17.200,00
(067) 02.15.12.365.0009.2124.3.1.91.13.00	R$ 6.900,00
(069) 02.15.12.365.0009.2126.3.1.91.13.00	R$ 21.900,00
(071) 02.15.12.365.0009.2131.3.1.91.13.00	R$ 16.000,00
03.01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO	
(011) 03.01.09.272.0043.9001.9.7.99.99.00	R$ 34.000,00
TOTAL ANULADO.....	R$.2.237.068,90
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$.101.071,72
TOTAL ANULADO + EXCESSO.....	R$.2.338.140,62

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal OSWALDO BERNARDES DA SILVA, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 3 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:496995F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 78 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

DECRETO Nº 78/2014 de 19 de novembro de 2014.

"Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2014, e dá outras providências."

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado e autorização contida na Lei Municipal nº 1468/14 de 19 de maio de 2014.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2014, crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(131) 02.07.12.122.0011.2041.3.3.90.39.00	R$ 15.135,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(540) 02.10.15.452.0023.2066.3.3.90.30.00	R$ 1.278,00
(541) 02.10.15.452.0023.2066.4.4.90.52.00	R$ 4.240,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....	R$.20.653,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(127) 02.07.12.122.0011.2041.3.3.90.30.00	R$ 415,00
(130) 02.07.12.122.0011.2041.3.3.90.36.00	R$ 860,00
(131) 02.07.12.122.0011.2041.3.3.90.39.00	R$ 500,00
(137) 02.07.12.122.0011.2042.3.3.90.39.00	R$ 100,00
(210) 02.07.12.364.0010.2044.3.3.90.30.00	R$ 100,00
(212) 02.07.12.364.0010.2044.3.3.90.39.00	R$ 9.600,00
(266) 02.07.13.392.0012.2045.3.3.90.30.00	R$ 500,00
(272) 02.07.13.392.0012.2046.3.3.90.30.00	R$ 600,00
(284) 02.07.27.812.0013.2048.3.3.90.30.00	R$ 100,00
(288) 02.07.27.812.0013.2048.3.3.90.39.00	R$ 700,00
(293) 02.07.27.812.0013.2049.3.3.90.33.00	R$ 560,00
(294) 02.07.27.812.0013.2049.3.3.90.36.00	R$ 100,00
(296) 02.07.27.812.0013.2050.3.3.90.30.00	R$ 300,00
(496) 02.07.12.367.0009.2035.3.3.90.30.00	R$ 700,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(501) 02.10.26.782.0024.1072.4.4.90.52.00	R$ 5.018,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(504) 02.10.26.782.0024.1073.4.4.90.51.00	R$ 500,00
TOTAL ANULADO.....	R$.20.653,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal OSWALDO BERNARDES DA SILVA, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:E1A74253

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 705/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 437/2014
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Grimar Camargo de Souza.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2082.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.315,86 (Dois mil trezentos e quinze reais e oitenta e seis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON
Prefeito Municipal

SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:698CD718

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 691/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2553/2014
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Mara Rossy Rodrigues de Almeida Furquim - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2078.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integralàs cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON
Prefeito Municipal

SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:45D8F2E6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 695/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2592/2014
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Mara Rossy Rodrigues de Almeida Furquim - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades Da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2082.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integralàs cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON
Prefeito Municipal

SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E3377BA3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 704/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 436/2014

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Grimar Camargo de Souza.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (PETI).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2083.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.079,43 (Dois mil e setenta e nove reais e quarenta e três centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:20054337

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2014

"Outorga o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Manoel Napoleão de Albuquerque, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Batayporã – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edmilson Aparecido da Silva,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o colendo e soberano plenário da Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Promulga** o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º- O Município de Batayporã outorga ao Senhor Manoel Napoleão de Albuquerque, o título de Cidadão Honorário, pelos serviços prestados ao povo desta cidade.

Artigo 2º - O presente título será entregue em data, hora e local a serem definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em sessão solene, a ser realizada com exclusividade para este fim.

Artigo 3° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 15 de Dezembro de 2014.

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:EF8EB7A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 157/2014 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal da Juventude, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício SMAS/nº 100/2014, de 18 de agosto de 2014, que solicita a substituição de membros do Conselho Municipal da Juventude, nomeados através do Decreto nº 102/2014 de 18 de agosto de 2014;

DECRETA

Art. 1º - Ficam substituídos os membros do CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, nomeados através do Decreto nº 102/2014 de 18 de agosto de 2014, passando a ser composto pelos membros abaixo relacionados, nos termos da Lei Municipal nº 964/2012, de 29 de junho de 2012, pelo período de 07/11/2014 a 02/08/2016, com os seguintes representantes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Anderson José Borges Claro
Suplente: Andressa de Paula e Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Devanil dos Santos
Suplente: Claudia Elisabete Sãovesso

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Samuel da Silva Macedo
Suplente: Vanessa Barbosa Matoso

Poder Legislativo Municipal
Titular: Jaqueline de Souza
Suplente: Edmilson Aparecido da Silva

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Universidades Privadas
Titular: João Paulo Rosa
Suplente: Talita Emanuele dos Santos Centurion

Universidades Públicas
Titular: Maria Anacleto Bueno da Silva
Suplente: Elisa da Silva Aquino

Escolas Estaduais
Titular: Weverton William Dias
Suplente: Loan Ananias Gonçalves

Entidades
Titular: Fernando Vieira da Silva
Suplente: Camila de Souza Silva Nogueira

Movimentos Religiosos
Titular: Daniela Batista Araujo
Suplente: Mary Ane Bregolin

Clubes de Serviços Sociais
Titular: Carla Eduarda Castro Borges
Suplente: Henrique Takeo Kiyota da Silva

Cultura
Titular: Simone Matias dos Santos
Suplente: Jeniffer Monteiro Cruz

Esporte
Titular: Diego Ricardy da Costa Vieira
Suplente: Willian Cabrera Teixeira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos aos sete dias do mês de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dez dias do mês de dezembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:A6C7E1CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 156/2014 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município de Batayporã-MS, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica definida a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COMAE para o quatriênio 03/12/2014 a 03/12/2018 dos membro nomeados através do Decreto nº 155/2014 de 04 de dezembro de 2014, conforme segue abaixo:

PRESIDENTE: Evelim do Prado Bom
VICE-PRESIDENTE: Maria Aparecida Miranda da Silva
SECRETÁRIO: Luiz José da Roz

MEMBROS:
Solange Soares Saldanha Rosa, Helena Monteiro Mingotti da Costa, João Soares Macedo, Francisco da Silva Moraes, Rosilene Rodrigues Pessoa, Rosalina Ferreira, Simone de Lourdes dos Santos, Alessandra Vanessa Sanches Rodrigues
Lailaine Gisele dos Santos Ribeiro, Nelson Gomes Monteiro e Aparecida Portilho Leão Fruguli.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quatro dias do mês de dezembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:3C09EABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 155/2014 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município de Batayporã-MS, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constante da Lei nº 356/97, e determinações contidas nos incisos I a IV do Art. 26 da Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, instituído através da Lei Municipal nº 356/97 de 19 de março de 1997, e atendendo as determinações legais, passa a ser composto pelos seguintes membros:

Representante do Poder Executivo Municipal
- Titular: Solange Soares Saldanha Rosa
- Suplente: Luiz José da Roz
Representante do Corpo Docente
Titular: Maria Aparecida Miranda da Silva
Suplente: Helena Monteiro Mingotti da Costa
Representante do Corpo Discente
Titular: João Soares Macedo
Suplente: Francisco da Silva Moraes
Representante de Pais de Alunos
Titular: Evelim do Prado Bom
Titular: Rosilene Rodrigues Pessoa
Suplente: Rosalina Ferreira
Suplente: Simone de Lourdes dos Santos
Representante da Sociedade Civil
Titular: Alessandra Vanessa Sanches Rodrigues
Titular: Lailaine Gisele dos Santos Ribeiro
Suplente: Nelson Gomes Monteiro
Suplente: Aparecida Portilho Leão Fruguli

Art. 2°. O mandato dos Conselheiros ora nomeados será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

§ 1°. Em caso de vacância, ou perda de mandato do Conselheiro Titular, o respectivo suplente será convocado para completar o mandato.

§ 2°. Perderá o mandato o Conselheiro que deixar de comparecer sem justificativa a 03 (três) reuniões consecutivas, ou a 05 (cinco) intercaladas.

§ 3°. O exercício do mandato de Conselheiro do COMAE é considerado Serviço Público relevante e não será remunerado.

Art. 3°. O Presidente e Vice-Presidente do COMAE serão definidos em reunião prévia após o ato de nomeação de seus membros.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quatro dias do mês de dezembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:991B4BEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 154/2014 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre substituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Municipal nº 1007/2013, de 09 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o Ofício SMAS nº 092/2014 de 03 de dezembro de 2014, o qual solicita a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo período de 03/11/2014 a 13/08/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Em substituição aos membros nomeados através do Decreto nº 123/2013 de 26 de agosto de 2013 e alterações posteriores, o

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE passa a ser composto pelos membros abaixo relacionados, pelo período de 03/11/2014 a 13/08/2015.

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Marcia Ribeiro Almeida
Suplente: Vilma Alves Nunes Correa

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Maria da Glória Ramos Trachta
Suplente: Cleuza Maria de Oliveira Bernegozze

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Vanessa Leite Pereira
Suplente: Rosangela Junqueira Rosseto

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
Titular: Maria Anacleto Bueno da Silva
Suplente: Claudia Amorim Reis de Souza

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batayporã-MS - APAE
Titular: Lailaine Gisele dos Santos Ribeiro
Suplente: Nelson Gomes Monteiro

Paróquia Santo Antônio de Pádua
Titular: Maria Tereza Fruguli Dan
Suplente: Célia de Fátima Farias Amaral Pinheiro

Associação de Pais e Mestres–APM da Escola Mun. Benedita Figueiró de Oliveira
Titular: Evelim do Prado Bom
Suplente: Rosilene Rodrigues Pessoa

Associação de Pais e Mestres–APM da Escola Mun. Anísio Teixeira da Silva
Titular: Sonia Nantes de Lima
Suplente: Gilmar de Sá

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos aos três dias do mês de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quatro dias do mês de dezembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:7510FB02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 152/2014 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Estabelece Recesso Administrativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as comemorações das festividades Natalinas e de Ano Novo, sendo este período dedicado à confraternização de toda a sociedade;

CONSIDERANDO ser usual a administração municipal instituir anualmente um período de recesso dos serviços administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de redução no custeio das despesas da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que se faz necessário um intervalo de tempo para aprimorar e reestruturar a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido RECESSO ADMINISTRATIVO nas repartições públicas municipais, o período de 22 de dezembro de 2014 a 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º. No período em questão, funcionarão em regime de plantão, exclusivamente, os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o atendimento público e encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º. Os Secretários Municipais deverão organizar escala de plantão dos serviços públicos essenciais durante o período de recesso administrativo, cabendo a cada órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:C4035D6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 214/2014 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto da Lei nº 1000/2013, de 16 de janeiro de 2013, com alterações introduzidas pela Lei nº 1013/2013, de 28 de maio de 2013, Lei nº 1023/2013, de 03 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IVETE CORREA DA SILVA, portadora do CPF nº 045.864.149-95 e RG nº 001004361/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, na Secretaria Municipal de Obras Infra Estrutura e Serviços Urbanos, Símbolo TCT-3-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 04 de dezembro de 2014.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quatro dias do mês de dezembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:D5FC0EBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 161/2014 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os terrenos doados pela municipalidade, localizados no perímetro urbano do município de Batayporã, não podem ter destinação diferente de habitação familiar;

CONSIDERANDO que qualquer destinação diversa da habitação familiar dada aos lotes doados, tais como venda, aluguel, cessão, entre outros, caracteriza desvio de finalidade dada ao imóvel doado pelo Município;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de laudo sobre o valor de mercado dos referidos imóveis, a fim de instruir as competentes ações judiciais para se cobrar a indenização em razão do referido desvio de finalidade;

CONSIDERANDO que é requisito fundamental que os imóveis sejam avaliados por uma comissão especialmente nomeada para tal fim;

CONSIDERANDO que para a finalidade almejada é necessário que se constitua uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, para que se afira, realmente, o valor dos referidos terrenos de forma justa e imparcial, e, para tanto, essa comissão deve ser formada por pessoas capacitadas para tal mister,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO dos terrenos localizados no perímetro urbano do município de Batayporã, que objeto de doações destinadas habitação, foi dada destinação diversa da habitação familiar, tais como venda, aluguel, cessão, entre outros, caracterizando desvio de finalidade do imóvel doado pelo Município.

Art. 2º Para compor a Comissão ficam designados os Servidores Públicos Municipais Adriana Tavares da Anunciação, Mario Brigo Rodrigues, José Cruz, Adenir Bizerra de Oliveira e Samira Ibrahim Lingelbach, para sob a presidência da primeira, secretariado pelo segundo, realizarem os trabalhos de avaliação e estado em que se encontram
os terrenos doados pela municipalidade destinados à habitação.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias de prazo para apresentar um laudo circunstanciado e conclusivo.
Parágrafo Único- Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a entrega do Laudo, a presente Comissão deverá requerer expressa e motivadamente ao Chefe do Poder Executivo, que poderá conceder a prorrogação por igual período.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos doze dias do mês de setembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:204E0B71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 160/2014 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO possíveis irregularidades nas doações de terrenos efetuados pela municipalidade, em que não foram previstos critérios de seleção dos beneficiados;

CONSIDERANDO que o Município de Batayporã está fazendo uma reanálise dos beneficiados a fim de verificar o real cumprimento de critérios objetivos de seleção e de real necessidade, utilizando, para tanto, em analogia os previstos na Lei nº 1061/2014 de 08 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de laudo sobre o valor de custo dos referidos imóveis, a fim de instruir as propostas de indenizações que serão feitas aos beneficiários de boa fé que construíram nos lotes que receberam, mas não cumprem os critérios objetivos de seleção da Lei nº 1061/2014 de 08 de abril de 2014;

CONSIDERANDO que é requisito fundamental que os imóveis sejam avaliados por uma comissão especialmente nomeada para tal fim;

CONSIDERANDO que para a finalidade almejada é necessário que se constitua uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, para que se afira, realmente, o valor dos referidos terrenos de forma justa e imparcial, e, para tanto, essa comissão deve ser formada por pessoas capacitadas para tal mister,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO dos terrenos localizados no perímetro urbano deste município, que foram objeto de doações destinadas habitação, mas não cumpriram aos critérios estabelecidos no ato da doação, bem como não cumprem ao previsto na Lei nº 1061/2014 de 08 de abril de 2014.

Art. 2º Para compor a Comissão ficam designados os Servidores Públicos Municipais Adriana Tavares da Anunciação, Mario Brigo Rodrigues, José Cruz, Adenir Bizerra de Oliveira e Samira Ibrahim Lingelbach, para sob a presidência da primeira, secretariado pelo segundo, realizarem os trabalhos de avaliação dos terrenos doados pela municipalidade destinados à habitação.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias de prazo para apresentar um laudo circunstanciado e conclusivo.
Parágrafo Único- Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a entrega do Laudo, a presente Comissão deverá requerer expressa e motivadamente ao Chefe do Poder Executivo, que poderá conceder a prorrogação por igual período.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos doze dias do mês de setembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:7515230B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 157/2014 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os Ofícios n. 448/2014 e 597/2014, referente aos Procedimentos Preparatórios de ns. 043/2014 e 045/2014, ambos da Promotoria de Justiça de Batayporã do MP/MS, instaurado com o objetivo de apurar denúncias de irregularidades em imóveis doados pela Prefeitura Municipal de Batayporã;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Batayporã o cumprimento as legislações pertinentes à doação de imóveis, em defesa da ordem pública, bem como os direitos assegurados aos beneficiários pela doação de imóveis;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de se apurar possíveis irregularidades em doação de bens imóveis efetuados em gestões anteriores, bem como apurar o uso irregular das doações efetuadas, com a finalidade de investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção das providências legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores Públicos Municipais Adriana Tavares da Anunciação, Mario Brigo Rodrigues e Elaine Cristina Alves dos Santos de Oliveira, para sob a presidência da primeira, secretariado pelo segundo, comporem a Comissão Especial designada para apurar possíveis irregularidades nas doações dos bens imóveis constantes dos Procedimentos Preparatórios de ns. 043/2014 e 045/2014 do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul – Promotoria de Justiça de Batayporã-MS, partes integrantes desta Portaria, com a finalidade de investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção das providências legais pertinentes.

Art. 2º A Comissão Especial constante do "caput" do art. 1º, tem o prazo de 60 (sessenta) dias de prazo para apuração dos fatos e apresentação de Relatório de Conclusão à Assessoria Jurídica Municipal e ao Poder Executivo Municipal, afim de que sejam tomadas as providências legais pertinentes.
Parágrafo Único- Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a entrega do Relatório, a presente Comissão deverá requerer expressa e motivadamente ao Chefe do Poder Executivo, que poderá conceder a prorrogação por igual período.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quatro dias do mês de setembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:904C1554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 148/2014 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Função de Confiança – FC-5, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor principal dos seus vencimentos à Servidora Pública Municipal DÉBORA DE ALMEIDA, Matricula nº 016/2002, lotada no cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II, do Quadro Efetivo de Servidores desta Administração Municipal, nos termos da Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, para responder pelas consultas, levantamentos, documentações e controle dos Processos Licitatórios pertinentes à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde; fiscalização e execução dos Contratos firmados; supervisão na emissão de Notas Fiscais, e outros serviços relacionados às correspondências, informações e esclarecimentos sobre as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir de primeiro de agosto de 2014.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos sete dias do mês de agosto de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:BF54C477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 146/2014 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar às normas contidas na Lei Complementar nº 101 de 04/02/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Batayporã;

CONSIDERANDO o Edital datado de 04 de agosto de 2014, que tornou público a AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão e elaboração da "LOA" Projeto de Lei de Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2015 e possíveis alterações no Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, publicado no dia 05 de agosto de 2014, à página 11, Edição nº 1148, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, e postado no site www.bataypora.ms.gov.br , página da Prefeitura Municipal de Batayporã;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão Municipal para a realização da Audiência Pública para discussão e elaboração da "LOA" Projeto de Lei do Orçamento Anual para o Exercício de 2015 e possíveis alterações no Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, observando-se os prazos contidos na Lei Orgânica do Município de Batayporã.

Art. 2º- Ficam nomeados os membros abaixo descritos, para comporem a Comissão Municipal para discussão e elaboração da "LOA" Projeto da Lei do Orçamento Anual para o Exercício de 2015 e possíveis alterações no Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.

Presidente - Anderson Alex da Silva – Secretária Municipal de Administração Finanças e Planejamento;

Secretário - José Antônio Frutuoso – Assessor em Gestão Pública;

Membros - - Ana Maria de Almeida – Secretário Municipal de Educação e Cultura;
- Darzisa Maria de Jesus – Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente;
- Sidnei Olegário Marques – Secretário Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos;
- José Claudinei Giacomini- Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável;
- Izabel Cristina da Silva Souza – Secretária Municipal de Esportes e Lazer;
- José Almir Alves Portela – Secretário de Governo;
- Maria Pastora da Silva Sãovesso – Secretária Municipal de Assistência Social;
- Ivanilde Farias Candido Casado – Secretária Municipal de Saúde;
- Dilmo Mathias Teixeira- Técnico em Contabilidade;
- Djalma Cesar Duarte – Assessor Especial I
- Sabrina Amorim Araújo – Assistente de Administração II;
- Dayane Alves dos Santos – Assistente de Administração.

Art. 3º A Comissão Municipal para discussão e elaboração do Projeto da Lei do Orçamento Anual para o Exercício de 2015 e possíveis alterações no Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, deverão seguir as normas contidas nos roteiros de elaborações descritos abaixo:

I - Objetivo da L.O.A.;
II- Legislação Pertinente;
III- Princípios Orçamentos (Universalidade, Anualidade, Unidade Orçamentária, Exclusividade, Equilíbrio);
IV- Conteúdos exigidos pelo Art. 165 da CF e Lei n. 4320/64;
V- Mensagem, Projeto de Lei e Textos;
VI- Conteúdos introduzidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
VII- Conteúdos adicionais (Tabelas e Códigos);
VIII- Etapa de Elaboração Inicial e Final;
IX- Integração do PPA com a LDO;
X- Projeção da Receita e Despesa

Art. 4º A Comissão Municipal para elaboração do Projeto de Lei do Orçamento, deverão finalizar e entregar seus trabalhos dentro do prazo estabelecido para a remessa À Câmara Municipal.

Art. 5º As propostas após os términos dos trabalhos, deverão ser enviadas ao Executivo Municipal, para assinatura e envio em forma de Projeto de Lei com os devidos anexos e tabelas explicativas.

Art. 6º Toda documentação da Comissão Municipal para elaboração do Projeto de Lei do Orçamento Anual-"LOA", deverá ser enviada para a Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento e Setor de Contabilidade Municipal, para o devido acompanhamento daquilo que se fizer necessário.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos sete dias do mês de agosto de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado e publicado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:56ACB4D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 1000/2013, de 16 de janeiro de 2013, com alterações introduzidas pela Lei nº 1013/2013, de 28 de maio de 2013 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MÔNICA DE ASSIS WRUCK, portadora do CPF nº 937.276.901-00 e RG nº 001080565/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADORA ESPECIAL DA MULHER, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo CC3-03, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de julho de 2014.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., ao primeiro dia do mês de julho de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado e publicado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:4A1EB3DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 113/2014 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 1000/2013, de 16 de janeiro de 2013, com alterações introduzidas pela Lei nº 1013/2013, de 28 de maio de 2013 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LENER ADRIANO TOFANO, portador do CPF nº 069.741.738-73 e RG nº 000315415/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, na Secretaria de Governo, Simbolo CC1-02, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de junho de 2014.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 009/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quatro dias do mês de junho de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado e publicado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:05A49D3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 097/2014 DE 14 DE MAIO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Função de Confiança – FC-4 , no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor principal dos seus vencimentos ao Servidor Público Municipal NEFANI CICERO PASCHOAL DOS SANTOS, Matricula nº 020/2002, lotado no cargo de Motorista II, na Secretaria Municipal de Saúde, para além de suas atividades funcionais, responder pela manutenção dos veículos de pequeno porte destinados para atender à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores, a partir de primeiro de maio de 2014.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 031/2014 de 11 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos catorze dias do mês de maio de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:28507879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 096/2014 DE 14 DE MAIO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto da Lei nº 1000/2013, de 16 de janeiro de 2013, com alterações introduzidas pela Lei nº 1013/2013, de 28 de maio de 2013, Lei nº 1023/2013, de 03 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADMILSON ROSA, portador do CPF nº 608.032.151-34 e RG nº 000798353/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, na Secretaria Municipal de Obras Infra Estrutura e Serviços Urbanos, Símbolo TCT-3-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 05 de maio de 2014.

Art. 2º Nomear RONEI APARECIDO DA SILVA, portador do CPF nº 029.282.141-78 e RG nº 001.628.503/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, na Secretaria Municipal de Obras Infra Estrutura e Serviços Urbanos, Símbolo TCT-3-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 09 de maio de 2014.

Art. 3º Nomear LEONARDO NUNES DE LIMA, portador do CPF nº 032.920.081-07 e RG nº 2005029159123/SSP/CE, para exercer o Cargo em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, na Secretaria Municipal de Obras Infra Estrutura e Serviços Urbanos, Símbolo TCT-3-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 14 de maio de 2014.

Art. 4º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos aos 05 dias do mês de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quatorze dias do mês de maio de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:DD25DB75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 094/2014 DE 02 DE MAIO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 1000/2013, de 16 de janeiro de 2013, com alterações introduzidas pela Lei nº 1013/2013, de 28 de maio de 2013 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JUNIOR CESAR DE SOUZA, portador do CPF nº 465.991.931-53 e RG nº 530434/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, na Secretaria de Governo, Símbolo CC1-03, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 1º de maio de 2014.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria de n. 148/2013 de 01 de abril de 2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos trinta dias do mês de abril de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado e publicado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:D3DC7115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 093/2014 DE 02 DE MAIO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Função de Confiança – FC-6 , no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor principal dos seus vencimentos ao Servidor Público Municipal IZAQUE PICININ CHAMBÓ, Matricula nº 450, lotado no cargo de Auxiliar de Mecânico, na Secretaria Municipal de Obras Infra Estrutura e Serviços Urbanos, para além de suas atividades funcionais, responder pela chefia e organização da Oficina, nos termos da Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores, a partir de primeiro de maio de 2014.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dois dias do mês de maio de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:1E155B09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 089/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 1000/2013, de 16 de janeiro de 2013, com alterações introduzidas pela Lei nº 1013/2013, de 28 de maio de 2013 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CRISTIANE RAMOS DOS SANTOS, portadora do CPF nº 008.081.831-50 e RG nº 001.074.277/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADORA DE TRABALHOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3-03, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 1º de maio de 2014.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos trinta dias do mês de abril de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado e publicado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:C20E071D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 088/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 1000/2013, de 16 de janeiro de 2013, com alterações introduzidas pela Lei nº 1013/2013, de 28 de maio de 2013 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCIELE DE SOUZA FIGUEIREDO, portadora do CPF nº 031.172841-33 e RG nº 001.674.307/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADORA DE PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA- ESF, na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3-03, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 05 de maio de 2014.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos trinta dias do mês de abril de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado e publicado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:97F3F83E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 050/2014 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Função de Confiança – FC-5, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor principal dos seus vencimentos à Servidora Pública Municipal LETICIA GIOVANNI SILVA, Matricula nº 054/2007, lotada no cargo de Assistente Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder pela coordenação da Gestão da Assistência Social desenvolvida pelo SUAS, nos termos da Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores, a partir de primeiro de março de 2014.

Art. 2º. Conceder a Função de Confiança – FC-5, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor principal dos seus vencimentos à Servidora Pública Municipal SONIA CRISTINA RODRIGUES AMARAL, Matricula nº 066, lotada no cargo de Psicóloga, na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder pela coordenação da Proteção Social Especial desenvolvida pelo SUAS, nos termos da Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores, a partir de primeiro de março de 2014.

Art. 3º. Conceder a Função de Confiança – FC-5, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor principal dos seus vencimentos à Servidora Pública Municipal ADRIANA TAVARES DA ANUNCIAÇÃO, Matricula nº 002/2011, lotada no cargo de Assistente Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder pela coordenação da Proteção Social Básica desenvolvida pelo SUAS, nos termos da Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores, a partir de primeiro de março de 2014.

Art. 4º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria de nº 127/2013 de 12 de março de 2013.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezoito dias do mês de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado e publicado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:AADEA76C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 049/2014 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Função de Confiança – FC-6, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor principal dos seus vencimentos ao Servidor Público Municipal NIVALDO FERREIRA MOREIRA, Matricula nº 004/2003, lotado no cargo de Motorista, no Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores, a partir de primeiro de março de 2014.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o art. 10 da Portaria nº 093/2013 de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos doze dias do mês de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado e publicado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:9F8FD325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 043/2014 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Público Estadual SALVADOR PEREIRA, portador do CPF nº 111.712.191-72 e RG nº 153056/SSP/MS, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, colocado à disposição da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, através do Decreto "P" n. 740, de 25 de fevereiro de 2014 da Governadoria do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer suas atividades funcionais na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 28 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:DCCBA7A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 041/2014 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Função de Confiança – FC-5 , no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor principal dos seus vencimentos à Servidora Pública Municipal VILMA ALVES NUNES CORREA, Matricula nº 023/2011, lotado no cargo de Recepcionista, na Secretaria Municipal de Assistência Social, para além de suas atividades funcionais, acompanhar as atividades desenvolvidas pelos cursos do PRONATEC, nos termos da Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores, a partir de primeiro de fevereiro de 2014.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:097B5ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 036/2014 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Função de Confiança – FC-6, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor principal dos seus vencimentos ao Servidor Público Municipal Valdemir Dias Faria, Matricula nº 133/2007, lotado no cargo de Motorista Classe A, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores, a partir de primeiro de fevereiro de 2014.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:6D73D23D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 035/2014 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto da Lei nº 1000/2013, de 16 de janeiro de 2013, e alterações posteriores e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NIVALDO DIAS DE LIMA, portador do CPF nº 884.216.358-91 e RG nº 101695/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, Símbolo CC1-03, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Nomear ANGELA DE SOUZA ALBUQUERQUE BOTTER, portadora do CPF nº 898.697.021-04 e RG nº 001106068/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, Símbolo CC1-04, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria de n. 288/2013, de 04 de novembro de 2013, e o art. 2º da Portaria de nº 031/2013 de 11 de janeiro de 2013.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:0FF33C69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 032/2014 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Função de Confiança – FC-5 , no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor principal dos seus vencimentos à Servidora Pública Municipal LUZIA ENILDE LEON TREVISANI, Matricula nº 024/2011, lotado no cargo de Recepcionista, na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, para além de suas atividades funcionais, responder pela liquidação e Ordens de Pagamento da Tesouraria Municipal, nos termos da Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores, a partir de primeiro de fevereiro de 2014.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos onze dias do mês de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:7A067684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 031/2014 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Função de Confiança – FC-5 , no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor principal dos seus vencimentos ao Servidor Público Municipal NEFANI CICERO PASCHOAL DOS SANTOS, Matricula nº 020/2002, lotado no cargo de Motorista II, na Secretaria Municipal de Saúde, para além de suas atividades funcionais, responder pela manutenção dos veículos de pequeno porte destinados para atender À Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores, a partir de primeiro de fevereiro de 2014.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos onze dias do mês de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:311AFBC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 030/2014 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Função de Confiança – FC-7 , no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor principal dos seus vencimentos à Servidora Pública Municipal SUELI NANTES DE LIMA, Matricula nº 003/2002, lotada no cargo de Secretária de Escola, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para além de suas atividades funcionais, responder pelo controle e fiscalização dos Sistemas pertinentes ao ensino escolar da rede municipal de educação, nos termos da Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores, a partir de primeiro de fevereiro de 2014.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos onze dias do mês de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:851DDDDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 025/2014 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Função de Confiança – FC-5 , no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor principal dos seus vencimentos à Servidora Pública Municipal NEUZA HONÓRIA PEREIRA, Matricula nº 435, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde, para além de suas atividades funcionais, responder pelo controle dos materiais de consumo disponibilizados para a Unidade de Saúde ESF Anorinda Marcelina, nos termos da Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores, a partir de primeiro de fevereiro de 2014.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o art. 2º da Portaria nº 173/2013 de 13 de maio de 2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos sete dias do mês de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:D6F3A6DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 015/2014 DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto da Lei nº 1000/2013, de 16 de janeiro de 2013, com alterações introduzidas pela Lei nº 1013/2013, de 28 de maio de 2013, Lei nº 1023/2013, de 03 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA PAULA SOARES MARTINS BREGUEDO, portadora do CPF nº 017.670.061-79 e RG nº 001344793/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO III, na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC5-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Nomear TAYNARA SILVA NASCIMENTO OLIVEIRA, portadora do CPF nº 026.979.171-01 e RG nº 001638942/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO III, na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC5-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 06 de janeiro de 2014.

Art. 3º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos aos 06 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:62FFCED9

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 71/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa A. D. DAMINELLI-ME inscrita no CNPJ nº 10.749.758/0001-80.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 71/2014 de 24/04/2014.
DA PRORROGAÇÃO
Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência Contratual – conforme segue: Este contrato fica prorrogado até 27/02/2015, a contar do vencimento do Contrato Original, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
12 de dezembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:7EDED22D

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2014

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E A EMPRESA PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 09.396.523/0001-73.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 124/2014 de 14/07/2014.
DA PRORROGAÇÃO
Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Prazo Contratual – conforme segue: Este contrato fica prorrogado até 30/04/2015, a contar do vencimento do Contrato Original, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
12 de dezembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:F7E3E1C2

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 146/2013

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa STAF SISTEMAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.941.056/0001-90.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo e o reajuste de preços do Contrato nº 146/2013 de 17/12/2013.
DO PRAZO
Este contrato fica prorrogado por igual período, a contar do vencimento do Contrato Original, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO REAJUSTE
O valor do contrato será corrigido de acordo com o índice do IPCA/novembro/2014, no percentual de 6,55 % (seis vírgula cinqüenta e cinco por cento).
DO VALOR DO CONTRATO
Em conseqüência do reajuste previsto na cláusula precedente, o valor contratual mensal passa de R$ 14.881,02 (catorze mil oitocentos e oitenta e um reais e dois centavos) para R$ 15.855,72 (quinze mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 03.03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 2.014 - Manut. Ativ. Secr. Mun. Adm. Fin. E Planejamento, 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, em consonância com o § 5º da clausula terceira, bem como a Justificativa e o parecer jurídico, que é parte integrante deste.
DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato, não alcançadas pelas alterações constantes do presente Termo Aditivo.
DATA
12 de dezembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:88E69264

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 147/2013

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa STAF SISTEMAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.941.056/0001-90.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo e o reajuste de preços do Contrato nº 147/2013 de 17/12/2013.
DO PRAZO
Este contrato fica prorrogado por igual período, a contar do vencimento do Contrato Original, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO REAJUSTE
O valor do contrato será corrigido de acordo com o índice do IPCA/novembro/2014, no percentual de 6,55 % (seis vírgula cinqüenta e cinco por cento).
DO VALOR DO CONTRATO
Em conseqüência do reajuste previsto na cláusula precedente, o valor contratual mensal passa de R$ 1.784,94 (um mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) para R$ 1.901,85 (um mil novecentos e um reais e oitenta e cinco centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Saúde-SMS, 06.91 – Fundo Municipal de Saúde –FMS, 2.048 – Manut. Ativi. Unidades, Hospital e Secretaria, 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, em consonância com o § 6º da clausula terceira, bem como a Justificativa e o parecer jurídico, que é parte integrante deste.
DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato, não alcançadas pelas alterações constantes do presente Termo Aditivo.
DATA
12 de dezembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:7A5A3F66

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 104/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e FORNECEDOR DO GRUPO INFORMAL, Sr. ANTONIO VIRGINIO DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 305.575.931-15
DO OBJETO
Constitui objeto da presente rescisão amigável, o Contrato nº 104/2014 de 09/06/2014, para fornecimento de (mandioca processada), com fundamento no Artigo 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DA QUITAÇÃO MÚTUA
As partes declaram que nada tem a receber do valor de R$ 1.488,00 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais), cujo empenho será cancelado, extinguindo as obrigações de ambas as partes.
DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente rescisão obedece ao disposto no Artigo 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93, juntamente com o despacho do Prefeito Municipal,

Parecer Jurídico; e justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Processo 7542/2014.
DATA
04 de dezembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:5E4259E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 90/2014 - CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Meire André Dos Santos Muller – Contratada.
Base legal: Tem por base legal a cláusula nona, subitem 9.1 do Contrato nº. 90/2014.
Objeto: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no exercício do cargo de Auxiliar de Creche, no Cargo-C, Código CBO 3311-10, nos centros de educação infantil de Bonito-MS, diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com obrigação de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.
Motivo Da Rescisão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da assinatura deste instrumento, o Contrato nº. 90/2014, celebrado pelo período de 13 de março de 2014 a 31 de março de 2015, objetivando a no exercício do cargo de Auxiliar de Creche, no Cargo-C, Código CBO 3311-10, nos centros de educação infantil de Bonito-MS, diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Educação, em razão dos motivos expostos pela contratada no requerimento de rescisão, quando aduz que não poderá continuar a honrar com o contrato em epígrafe por motivos pessoais.
Data: Bonito/MS, 16 de dezembro de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal
Meire André Dos Santos Muller – Contratada.

Publicado por:
Kenny Laport Franco Sant'anna
Código Identificador:27E9B3E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 158 BONITO MS 12 DE DEZEMBRO 2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1307 de13 de Dezembro de 2013 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da lei de nr. 1355 de 21 de Novembro de 2014 suplementa por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:
02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.003 – Divulgações dos atos Oficiam do Governo Municipal
10000 – Recursos Ordinários de Terceiros
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 10000 R$ 38.000,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
180501 – Recursos do Fundersul
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 180501 Ficha 269 Valor R$ 7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO VALOR R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

REDUÇÃO:
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305.- SAUDE PUBLICA PARA TODOS
2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal
125000 – Transf de Convênio União/Saúde
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente Fonte 125000 Ficha 311 Valor R$ 45.000,00
TOTAL DA REDUÇAO 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A34D986E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE PERMISSÃO DE USO PROJETO CASA DE POLÍCIA

Partes: Município de Bonito – MS e Selecionados do Projeto Casa de Polícia.
Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 1.359/2014.
Objeto: O presente Termo tem como objeto a autorização de uso, a título precário e oneroso, dos imóveis construídos no âmbito do Projeto Casa de Polícia, autorizando os permissionários a ocuparem provisoriamente dez unidades habitacionais localizadas na Quadra B, no Loteamento Lago Azul, município de Bonito/MS.
Vigência: de 15 de dezembro de 2014 a 14 de dezembro de 2015.
Permitente:
Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal de Bonito – MS
Permissionários:

Nº do Termo de Permissão de Uso	Permissionários da Polícia Militar
004/2014	Aline Catarina dos Santos Jorge
005/2014	Fabilson Gabeloni Guarini
006/2014	Fabio Carvalho José
007/2014	Rodrigo Ferreira Arevalo
008/2014	Cleimar Barbosa de Barros Dutra
009/2014	Pábullo Arguelho Camargo de Freitas
010/2014	Rosemeire Araújo Alves Gomes
011/2014	Deyvison Hoffmeister dos Santos
012/2014	Higor de Araújo Gonçalves
013/2014	Miguel Alves de Lima Junior

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:EF7DA965

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maria Martins da Silva.
Objeto: Constitui objeto do presente, o ADITAMENTO de valor do Contrato nº 028/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Camapuã-MS e a Srª Maria Martins da Silva, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento de depósito de materiais, ferramentas e outros objetos, no Distrito da pontinha do Cocho, para

atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 018/2014, Dispensa Licitatória, 06/2014, e previsão legal do artigo 57, II e Artigo 65, II, d, § 1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: a prorrogação do Contrato nº 028/2014, por mais 12(doze), meses, do período compreendido entre 31/12/2014 até 31/12/2015.
Valor: Altera a Cláusula Segunda do Contrato nº 028/2014, referente ao valor global do contrato, acrescendo-se a importância de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), passando de R$ 400,00 (quatrocentos reais mensais), para R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/José Rodrigues de Andrade.
Data: 16 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C1DE2CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Engemaq Construtora Ltda-EPP.
Objeto: Contratação de empresa para construção do Abatedouro Municipal..
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 071/2014, Tomada de Preço nº 001/2014, e previsão legal do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: altera-se a Cláusula Terceira, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 06 (seis) meses, do período compreendido entre 17/12/2014 até 17/06/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Carlos Augusto Barros de Lima.
Data: 16 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:09B74DF6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **ALAIN CARLOS INZABRALDE GODOY** ocupante do cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS 2** e **DESIGNAR** para o Cargo Efetivo de Assistente de Administração, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 01 de Dezembro de 2014.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Dezembro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:AFAA06F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2014
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2014

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município, **TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que a licitação em epigrafe foi considerada **DESERTA**, em virtude de não acudirem interessados ao certame licitatório.

Coronel Sapucaia-MS, 12 de Dezembro de 2014.

TALITA NARJARA DE SOUZA TOLEDO MUNIZ
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:0F22CF4E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 064

DECRETO Nº 064/2014 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial, para atualizar o valor venal dos Imóveis Urbanos, para efeito de lançamento do IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2015 e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, P refeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
D E C R E T A :
ARTIGO 1º -Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial encarregada de atualizar o valor venal dos Imóveis Urbanos, para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2015.

VALDIR SANTANA DA SILVA
RICARDO SECCHIS DA SILVA
CARLOS ROBERTO TONHON
EVERTON ALVES DA SILVEIRA

ARTIGO 2º - Para dar cumprimento ao disposto no artigo primeiro, a Comissão Especial reunir-se-á no dia 19 de dezembro de 2014, ocasião em que elaborará o Relatório que será assinado por todos, e que, fará parte integrante do Decreto de atualização dos valores dos Imóveis Urbanos.
ARTIGO 3º - Após cumprir o que dispõe este Decreto e, decretada a atualização dos valores, a Comissão Especial terá cumprido a função que lhe é atribuída, sendo automaticamente extinta.
ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação/afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 10 de dezembro de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:03AE217E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N°.440/2014 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Instituição da Rede Cegonha Municipal de Deodápolis
A Prefeita do Município de Deodápolis, no uso de suas atribuições e,
Considerando a necessidade de organização da rede de atenção à saúde da gestante e da criança no Município de Deodápolis;
Considerando a Portaria GM/MS - 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do SUS, a Rede Cegonha;
Considerando que faz parte da organização da rede o Grupo Condutor Municipal;
Considerando que o Grupo Condutor Municipal é espaço de discussão da gestão da rede no território municipal, onde tem cadeira todos os atores envolvidos com a assistência à mulher gestante e seu bebe, bem como mulheres vítimas de violência sexual e abortamento, resolve:
Art.1º - instituir o Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha em Deodápolis. O Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha será integrado pelos representantes abaixo indicadas:

Dorcas de Almeida Santos (Coordenadora Atenção Básica)
Maria do Carmo R. da Cunha (coordenadora Saúde Bucal)
Eslaine dos Santos (coordenadora Saúde Mulher)
Maria Graziellen de Lima(enfermeira ESF)
Tatiane Lanza Romero Gonzales(enfermeira ESF)
Gislaine Patricia de Melo (Assistente Social NASF)
Alessandra Matheus Dantas(Psicologa CRAS)
Maria Barbosa de Souza(Assistente Social CRAS)
Leonilda Prates de Lima (Casa Mãe Gestante)
Luzia de Azevedo Rabelo(Vig. Epidemiológica)
Antônia Gescinilda Gomes Alves(Enf. H.M.C.R.)
Juliana dos Reis Campos (coord. Comitê Mortalidade Materna)
Mayelin Aldana Soto (médica ESF)

Art.2 - O Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha terá como atribuições:

I- Responsabilizar-se-á pelas seguintes operações da Rede Cegonha:
a) Contratualização dos Pontos de Atenção;
b) Qualificação dos componentes; e,
c) Certificação.

II – Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação e implementação da Rede Cegonha;
III – Apoiar a organização dos processos de trabalho do Fórum Perinatal;
IV – Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase;
V – Monitorar e avaliar o processo de implantação e implementação da Rede Cegonha.
Art.3º - A Secretaria Municipal de Saúde editará, quando necessário, normas complementares a esta Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituição do Fórum Perinatal do Município de Deodápolis.
A Prefeita do Município de Deodápolis, no uso de suas atribuições e,
Considerando a Portaria GM/MS - 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do SUS, a Rede Cegonha;
Considerando que faz parte das atribuições do Grupo Condutor Municipal do Rede Cegonha apoiar a organização dos processos de trabalho do Fórum Perinatal;
Considerando que o Fórum Perinatal constitui em um espaço coletivo, plural, gestor interinstitucional onde se firmam acordos éticos do estado com instituições, conselhos de saúde, conselhos profissionais e sociedade civil para promoção da saúde e qualidade de vida da mulher e criança, resolve:
Art.1º - instituir o Fórum Perinatal com apoio do Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha em Deodápolis.
Art.2º - O Fórum Perinatal terá como objetivos:
I- Discutir e pactuar propostas para organizar uma rede de cuidados integral e humanizada de atenção a mulheres e aos recém-nascidos, favorecendo o acesso às práticas de saúde que defendem e protejam a vida;
II – Envolver a rede de assistência a linha de cuidado integral (do planejamento familiar e saúde da mulher, ao pré-natal de baixo e alto risco, apoio propedêutico e terapêutico e a rede hospitalar com leitos de obstetrícia e de alto risco) para adequação dos serviços à necessidade da população;
III – Conhecer e analisar periodicamente o mapeamento da rede de atenção perinatal;
IV – Conhecer e analisar sistematicamente os principais indicadores da atenção perinatal;
V – Discutir as garantias dos direitos da mulher e da criança;
VI – Propor medidas e estratégias para a redução da mortalidade materna, neonatal e infantil, através de atividades que contribuam para a melhoria técnica e acadêmica dos profissionais envolvidos na assistência obstétrica, além da atuação junto aos gestores e serviços de saúde;
VII – Promover ações de divulgação sobre a atenção à saúde da mulher e do RN seus principais indicadores, em articulação com a sociedade civil organizada e instituições de saúde.
Art.3º - A Secretaria Municipal de Saúde editará, quando necessário, normas complementares a esta Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:6BD1095D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 064/2014
MODALIDADE/Nº: TP Nº 012/2014
OBJETO: presente licitação é a seleção de MELHOR PROPOSTA de empresa de engenharia para execução de obra de reforma da Unidade Básica do Assentamento Floresta Branca, com Recursos do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, conforme as diretrizes da Portaria nº 1.382 de 09 de julho de 2013 e contrapartida do Município.
Vencedor(es): FOLETTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 175.253,91 (cento e setenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos);

Eldorado/MS, 16 de dezembro de 2014.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 16 de dezembro de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:26E18730

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO

Assunto: **Desistência de Preço Registrado em Ata de Registro de Preços**
Requerente: **Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda.**

Diante de requerimento protocolado pela requerente acima referida, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento do Item 49 do Lote 03, qual seja "Escopolamina Bultilprometo 10 mg/ml", formulado pela requerente acima referida, haja vista que o suposto equívoco na cotação alegado pela empresa ocorreu por culpa exclusiva dela mesma, mesmo após o oferecimento de proposta escrita, assinatura da ata da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, não sendo esse motivo justo oponível para a desistência da proposta, nos termos do §6° do art. 43 da Lei Federal n° 8.666/93.

Eldorado, 16 de dezembro de 2014.

MARTA MARIA ARAÚJO
Presidenta

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:2AA15E62

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº.171/2014

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **Marlice Pauli ,** em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSORA NIVEL II, na Escola **Municipal Sebastião de Paula,** ano letivo de **2014, p**elo período compreendido entre **19/11/2014 a 20/12/2014** com carga horária de **15[quinze] Aulas Semanais,** período matutino **,** com fulcro no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012,*em substituição de atestado médico da professora Vanessa Leite da Silva*.

II - Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATORZE .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:5ED561EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 186/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°. 081/2014.

O MUNICIPIO DE IGUATEMI, de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.127/2014, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de lanches para atender as solicitações da Secretaria Municipal de Obras, Infra-estrutura e Serviços Urbanos, conforme quantidades e especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 31 de Dezembro de 2014, às 07h30min, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 08h00min às 12h00min.

Iguatemi/MS, 16 de Dezembro de 2014.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.127/2014

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:EAEC2C69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 187/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°. 082/2014.

O MUNICIPIO DE IGUATEMI - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi (MS), através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º. 1.127/2014, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de combustíveis do tipo **Gasolina Comum, Álcool Comum (Etanol) e Óleo Diesel B S10**, destinados ao abastecimento dos veículos da frota Municipal em viagem a **Campo Grande (MS)**, sendo utilizado bomba e depósito do fornecedor e conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I, para o período estimado de 12 Meses.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 31 de Dezembro de 2014, às **08h30min**, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 11h30min.

Iguatemi/MS, 16 de Dezembro de 2014.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.127/2014

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:A43B708D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 188/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2014
O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.127/2014, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de combustíveis (gasolina, álcool, e óleo diesel), destinados ao abastecimento, dos veículos e máquinas da Frota Municipal, com entrega parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação, sendo utilizada bomba e depósito do fornecedor e conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados até as 09h30min horas do dia 31 de Dezembro de 2014, na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais), ou pelo site do portal de Transparência no link http://sistemasbds.com.br/transparencia/2/iguatemi.html
Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 16 de Dezembro de 2014.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.127/2014.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:B44A9974

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 006/2014, Objeto: Contratações de serviços de Horas-Máquina para manutenção, recuperação e readequação das estradas rurais, abertura de bacias de dissipação, aterros e reaterros de áreas no Município. Vigência: 28/02/2014 – 27/02/2015. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã 16 de dezembro de 2014.

PEDRO VALMIR DE FRAGAS GARCIA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:5F1F2CD1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 150/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 071/2014
TOMADA DE PREÇO: Nº 005/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Japorã – MS e a Empresa: Construl - Engenharia e Construção LTDA EPP.
OBJETO: Execução de obras /Construção de Salas de Aulas em Atendimento a Secretaria de Educação do Município de Japorã/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0005.2.026 – Manutenção do FUNDEB 40% - Infantil Pré Escola. Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR TOTAL: R$ 96.232,06 (noventa e seis mil duzentos e trinta e dois reais e seis centavos).
DATA ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados após a emissão da ordem de serviço.
FORO: MUNDO NOVO/MS.
ASSINAM: Vanderley Bispo de Oliveira/Prefeito Municipal – Pela Contratante e Jair Fortunato Filho – Pela Contratada.

JAPORÃ – MS, 16 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:3284A61F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 03/2014 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2014

O Prefeito Municipal de Jaraguari - MS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Municipal n. 799/2014, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2014, obedecendo à ordem classificatória, ao qual deverá comparecer a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420, Centro, Jaraguari - MS, para entrega dos documentos elencado no Edital, no dia 16 de dezembro de 2014 das 07h00minhs às 16h00minhs.

O candidato que foi convocado que não atender à convocação, perderá o direito à aceitação, conforme item 11.4 do Edital.

Alertamos que a não apresentação da documentação constante no item 2.1 do Edital 04/2014 do Processo Seletivo Simplificado implica na desclassificação do candidato.

Informamos ainda, que o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2014, convocado através do presente edital e que tiver apresentado o documento previsto nos item 2.1 será contratado apartir da data de 16 de dezembro de 2014.

Desta forma, **TORNA PÚBLICA** a Convocação do candidato:

Nome	Cargo	Classificação
Said Yoshimura de Brito	Médico	1º

Jaraguari /MS, 15 de dezembro de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:6F662A90

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 068/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 11.383.974/0001-18. OBJETO – "**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** 2.1 - Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 58.237,22 (CINQUENTA E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS),** discriminado na relação de itens vencidos em anexo ao contrato." *Ficando com a seguinte redação*: "o valor total do

presente contrato firmado foi de R$ 58.237,22 (CINQUENTA E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), que passará a ser de **R$ 72.796,52 (SETENTA E DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)" "CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA - 5.1 - A vigência deste contrato será contada do ato de sua assinatura até 31/12/2014, podendo ser prorrogado a critério da contratante." Ficando com a seguinte redação: "A vigência do presente contrato firmado será até 31/12/2014, que será prorrogado por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado a critério da contratante."** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 57, II e 65, § 1° da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 01/12/2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:1B66518E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 178/2014

Regulamenta o Recesso da Câmara Municipal, e dá outras providências.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Suspender o funcionamento da Câmara Municipal, em virtude das festas de fim de ano, no período de 23 de dezembro de 2014 à 05 de janeiro de 2015, em conformidade com a Lei n° 1611, de 16 de janeiro de 2012;

II- Os servidores dos cargos em comissão e efetivos poderão ser convocados para prestar serviços extraordinários;

III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2014.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:F2EA0B0D

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 179/2014

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Conceder férias à servidora Jane Cléia de Araújo, lotada no cargo em Comissão de Assessora Parlamentar I, no período de 06 de janeiro á 04 de fevereiro de 2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.
II –Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2014.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:47F00DC7

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 180/2014

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Conceder férias à servidora Márcia Cristina dos Santos, lotada no cargo efetivo de faxineira, no período de 29 de dezembro de 2014 a 27 de janeiro de 2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
II –Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2014.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:3D4D7A44

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 181/2014

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Conceder férias à servidora Janaina Alves dos Santos de Paula, lotada no cargo efetivo de faxineira, no período de 29 de dezembro de 2014 a 27 de janeiro de 2015, referente ao período aquisitivo 2014.
II –Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2014.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:74551BB5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL. LEI Nº 1.902, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.640/2012, que "*Autoriza a doação de área de terras medindo 2.046,35m², localizada no Distrito Industrial denominada Lote 08 da Quadra "Y", para a empresa João Fernandes Polita - ME"*, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O **art. 1º** da **Lei nº 1.640**, de 03 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a empresa **Ecology Comércio de Tintas Eireli-ME,** localizada nesta cidade à Avenida Amélia Fukuda nº 1.193, inscrita no CNPJ sob nº 13.510.133/0001-50, uma área de terras medindo **2.046,13m² (dois mil quarenta e seis metros quadrados e treze centímetros)**, denominada **Lote 08**, encravada na **Quadra "Y",** localizada no Distrito Industrial, parte da matrícula nº 24.415 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Projetada 2 - DIJP, medindo 47,16 metros; **Fundos** para o Lote 07, medindo 50,91 metros; **Lado Direito** para a Rua Projetada 03-DIJP, com 38,00 metros e **Lado Esquerdo** para área rural, medindo 45,83 metros."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 18 de novembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 63/2014
Autor: Poder Executivo Mu

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:159974F3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO

Que entre si celebram o **Município de Naviraí**, Estado de Mato Grosso do Sul e o **Lions Clube de Naviraí.**

O Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Leandro Peres de Matos,** portador da Cédula de Identidade nº 552.013 SSP/MS e CPF 735.767.681-00735.767.681-00, residente e domiciliado à Rua Centauro nº 38 - Jardim Nova Era, doravante denominado simplesmente **Município,** e o **Lions Clube de Naviraí,** situado na Rua da Paz, 57, nesta cidade de Naviraí, representado neste ato pelo Sr. **Ronald de Almeida Cançado**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 971.578.911971.578.911 SSP/RJ e do CPF nº 004.918.021-53, de ora em diante denominado **Cessionária**, celebram o presente Instrumento de Cessão de Uso, regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente Termo, tem por objeto a Cessão de Uso do Veículo Ônibus, de propriedade do Município de Naviraí, discriminado no Termo de Responsabilidade para Terceiros, que fica fazendo parte integrante do presente.

Cláusula Segunda – Da Finalidade
O objeto constante do Termo de Responsabilidade para Terceiros, será utilizado pelo **Lions Clube de Naviraí,** para a execução do Projeto **"Comboio Mágico",** visando o incentivo a leitura, às crianças da área rural e urbana no Município de Naviraí.

Cláusula Terceira – Da Autorização
A autorização para a celebração do presente instrumento, procede-se de acordo com o artigo 76, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

Cláusula Quarta – Das Obrigações das Partes

I- Do Município:
a) ceder o equipamento referido no do Termo de Responsabilidade para Terceiro, podendo vistoriá-lo se lhe parecer conveniente, independente de aviso prévio, consulta ou notificação, através de seus funcionários propostos;
b) publicar o presente termo, no Diário Oficial dos Municípios, às expensas do erário.

II- Da Cessionária:
a) responsabilizar-se pela reforma e adequações necessárias do equipamento cedido, até o término do prazo da concessão.
b) utilização do veículo objeto desta Cessão, exclusivamente para a finalidade prevista na Cláusula Segunda deste Instrumento.
Parágrafo único. A cessionária não poderá ceder ou transferir o equipamento objeto deste Termo, sob pena de rescisão deste Instrumento podendo o Cedente em tal caso, tomar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência
O prazo do presente Termo, vigorará até o mês de **abril de 2015**, data em que o bem móvel cedido, será devolvido ao Município de Naviraí.

Cláusula SEXTA – Da Rescisão
Os signatários deste Termo, poderão rescindi-lo no todo ou em parte, por consenso mútuo, em caso de ato que implique em inadimplemento das obrigações aqui assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexeqüível.

Cláusula Sétima – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões e dúvidas oriundas do presente Termo.
E, por estarem de pleno acordo as partes assinam o presente Termo Administrativo de Cessão de Uso, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas.

Naviraí-MS, em 27 de novembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

RONALD DE ALMEIDA CANÇADO
Cessionária

Testemunhas:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA TERCEIROS

CONCEDENTE: **Município de Naviraí-MS**
CESSIONÁRIO: **Lions Clube de Naviraí**
Declaro que recebi o bem móvel (Ônibus), abaixo discriminado, responsabilizando-me pela sua guarda e comprometendo-se a restituí-lo após as adequações necessárias para o desenvolvimento do Projeto Comboio Mágico.

CÓDIGO	*DISCRIMINAÇÃO*	QUANT.	*VALOR*
A004292	Veículo modelo ônibus, marca Volkswagen, Placa BYH-6316.	01	20.000,00
TOTAL.....		**01**	**20.000,00**

Naviraí-MS, em 28 de novembro de 2014.

Nome:
RONALD ALMEIDA CANÇADO
Responsável

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:09B1F35B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, EDIÇÃO Nº 1241 DE 12/12/2014A PORTARIA Nº 1012, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Exonera a pedido, o servidor Célio Kazuyuki Mioshi, do cargo de provimento efetivo de Médico Oftalmologista, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Célio Kazuyuki Mioshi,** matricula nº 3247-5, do cargo de provimento efetivo de Médico Oftalmologista, lotado na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 24 de novembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:AB14DC1E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO 001/2012,QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Pelo presente instrumento o Município de Naviraí, **CNPJ 03.155.934/0001-90 (Prefeitura Municipal de Naviraí) e 11.221.619/0001-42 (Fundo Municipal de Saúde),** com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 343, neste ato, com anuência do Prefeito Sr. **Leandro Peres de Matos**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 552013 SSP/MS e inscrito no CPF sob n.º 785.767.681-00, residente e domiciliado na rua Nelci Gonçalves de Simas, n.° 908, Naviraí/MS, representado pela Gerente Municipal de Saúde Sra. **Anelize Andrade Coelho,** brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n.° 732569 SSP/MS e inscrita no CPF sob n.° 608.307.941-15, residente e domiciliada na rua Enoque Antonio de Aquino, n.° 365, centro, Naviraí/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO/HOSPITAL,** resolve modificar unilateralmente a data do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO 001/2012, conforme legislações pertinentes com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO 001/2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios/MS, edição nº 1224 de 19/11/14.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se a **CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA "O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 30 de setembro de 2015"**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Município providenciará a publicação deste TERMO DE APOSTILAMENTO, no Diário Oficial dos Municípios/MS, às expensas do erário

Naviraí/MS, 12 de dezembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito do Município de Naviraí

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:C6BDA017

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 243/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o **PROCESSO nº. 678/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 243/2014.**
Favorecida: *RICCI MAQUINAS LTDA*, CNPJ Nº 55.334.098/0002-96.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO, PARA SEREM UTILIZADOS EM MÁQUINA MINI CARREGADEIRA, MARCA NEW HOLLAND, MODELO L 225, POR OCASIÃO DE PLANO DE 08 (OITO) REVISÕES, DE 250:00 (DUZENTOS E CINQUENTA) HORAS, ATÉ 2.000:00 (DUAS MIL) HORAS, A SEREM REALIZADAS POR EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA. **Recurso Orçamentário:** GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS – DOTAÇÕES: 17.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 (R 1215) e 17.01.26.782.0401.2.068-33.90.39 (R 2122).
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Naviraí – MS, 15 de dezembro de 2014.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 001/14.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:E6338769

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 319/2014

CONTRATO N° **319/2014** - PROCESSO Nº. **550/2014** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **184/2014**. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: **MIRAGEM SEGURANÇA LTDA – ME.** OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA, CONSTANTE NOS ITENS: 004 E 005, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL NOS EVENTOS DENOMINADOS "CIDADE CANTA O NATAL E REVEILLON", QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. PRAZO: 06/12/2014 a 15/01/2015 - VALOR TOTAL: R$ 941.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinqüenta reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.99 (R 1794). ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 (pela Contratante) e Marcos Henrique Moura Castro (pela Contratada).

Naviraí – MS, 06 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:65FAE8C6

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 177/2014

PROCESSO Nº. 537/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 177/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER OS PACIENTES VINCULADOS NO PROGRAMA DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS. Empresa Vencedora: **MARISA DIAS BARBOSA - ME**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Naviraí – MS, 16 de dezembro de 2014.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **537/2014** referente ao Pregão Presencial nº. **177/2014**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **537/2014** referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. **177/2014**

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 093/2013.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:EDBFD8B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE ELEIÇÃO BIÊNIO 2015/2016

O CIDEMA (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa) comunica que foi eleita sua nova diretoria biênio 2015/2016, conforme eleição realizada dia 12 de dezembro de 2014, e convocação publicada no Diário da Assomasul de n° 1231, do dia 28 de novembro de 2014, página 16. Sendo considerada vencedora a **Chapa 1**, composta pelos seguintes representantes: Presidente, Senhor **Heitor Miranda dos Santos**; Vice-Presidente, Senhor **Gilson Antônio Romano**; e Secretário Geral, Senhor **Jácomo Dagostin**.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Presidente do Cidema

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:01F43171

GABINETE DO PREFEITO
ATA N.º 26, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014, EM CAMPO GRANDE, MS.

Ata de Assembléia Geral Ordinária para Eleição e Posse da Diretoria Executiva,e Aprovação do Orçamento Anual 2015 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – Cidema, Biênio 2015/2016.

No dia 12 de dezembro de 2014, a partir das 9:00 horas compareceram os seguintes prefeitos municipais:de Anastácio, Senhor ***Douglas Melo Figueiredo***; Antonio João, senhor ***Selso Luiz Lozano Rodrigues***; Bela Vista, senhor ***Renato de Souza Rosa***; de Guia Lopes da Laguna, Senhor ***Jácomo Dagostin***; de Caracol, senhor ***Manoel Santos Viais;*** *de Jardim****, Erney Cunha Bazarro Barbosa;***; de Nioaque,Senhora***Mariel Brescovit de Oliveira***; de Porto Murtinho, Senhor ***Heitor Miranda dos Santos***; de Rio Negro, a senhora ***Tania da Silva Sandim***; de Rochedo, senhor***João Cordeiro***e deSidrolandia,Senhor***Ary Basso***. Todos pertencentes ao Consórcio Público, na sede do Cidema, à Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande-MS, conforme edital de convocação publicado no Diário da Assomasul de n.º 1231, no dia 28 de novembro de 2014, página 16,"*O CIDEMA (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa) através de sua diretoria executiva, convoca os representantes dos municípios consorciados para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2014, a partir das 9:00 horas, na sede do Cidema, sito a Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande-MS, com quorum mínimo de 50% dos municípios consorciados e regulares conforme determina o Art. 30 do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Eleição e posse da Diretoria Executiva biênio 2015/2016; 2) Apresentação e aprovação do Orçamento Financeiro 2015; 3) Assuntos Gerais"*. As 9:00 horas deu-se iniciada a assembléia, onde o senhor Heitor Miranda dos Santos, atual Presidente do Cidema, agradeceu a participação de todos os presentes, destacou a importância da presença dos prefeitos presentes e do fortalecimento da instituição como instrumento de auxílio para os municípios. Relatou as ações desenvolvidas durante o ano de 2014, ressaltando da importância da finalização da obra de construção do Aterro Sanitário no município de Jardim e também dos Planos Municipais de Saneamento Básico dos municípios que compõem o Consórcio. Em seguida, a Comissão Eleitoral formada pelo Senhor Wallyson Martins Colombo, no cargo de Presidente, a Senhora Jaqueline Moraes Nunes dos Santos,no cargo de assistente e a Senhora Geise Barbosa Rodrigues, também no cargo de assistente, comunicaram aos presentes que foi inscrita apenas uma chapa para concorrer aos cargos de Presidência, Vice-Presidência e Secretário Geral, para cumprimento de mandato até 31 de dezembro de 2016, sendo denominada "CHAPA 1", composta da seguinte maneira: para o cargo de Presidência, o Senhor ***Heitor Miranda dos Santos***, prefeito municipal de Porto Murtinho-MS; para o cargo de Vice-Presidência, o Senhor ***Gilson Antonio Romano***, prefeito municipal de Rio Negro-MS; e para o cargo de Secretário Geral, o Senhor ***Jácomo Dagostin***, prefeito municipal de Guia Lopes da Laguna-MS.Em seguida, foi apresentada a proposta devotação por aclamação, sendo aprovada pelos presentes. Sendo que foi eleita a chapa apresentada semcontestação. Deu-se por encerrada a votação elegendo a chapa apresentada para o biênio 2015/2016.Em seguida, o Senhor Wallyson Martins Colombo, presidente da Comissão Eleitoral, declarou como vitoriosa a chapa composta da seguinte maneira: para Presidente, Senhor Heitor Miranda dos Santos; para Vice-Presidente, Senhor Gilson Antônio Romano; e para Secretário Geral, Senhor Jácomo Dagostin. Sendo em seguida, encerrada a votação e passada a palavra ao *Senhor Heitor Miranda dos Santos*, Presidente do Cidema para dar posse à nova diretoria executiva do Cidema eleita para o biênio 2015/2016, com exercício à partir de 1 de janeiro de 2015. Então, o *Senhor Heitor Miranda dos Santos*, cumprimentou os membros da nova diretoria e na presença dos representantes municipais consorciados oficialmente deu **POSSE**. Logo após, apresentou para apreciação e votação aos representantes municipais, a mensagem e o **Projeto de Resolução de n° 006/2014, das Diretrizes para a Elaboração da Resolução do Orçamento do Exercício de 2015 do Cidema eo Projeto de Resolução de n° 007/2014, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Cidema para o Exercício Financeiro de 2015**, ressaltando que atualmente o Cidema é uma instituição com um fluxo de caixa positivo, com ações previstas para todo o ano de 2015 e que é de muita importância a aprovação de seu orçamento para que o andamento normal da instituição não seja prejudicado. Então, iniciou-se a leitura da mensagem e dos Projetos de Resoluções aos membros presentes, e ao finalizar, foi indagado se algum representante tinha dúvida das propostas e valores apresentados, não havendo manifestação contrária, colocou-se então em votação e aprovação, sendo votado e aprovado por unanimidade pelos membros presentes, que deverá ser publicado conforme determina a Legislação em vigor. Então, o Presidente eleito, finalizou agradecendo os representantes presentes. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a ata

por mim, Wallyson Martins Colombo, secretário executivo, sendo feita sua leitura em seguida. Após a leitura eachada conforme,foi aberta à palavra aos membros presentes sobre algum questionamento ou alteração, sendo que não houve manifestação, deu-se por encerrada a Assembléia.
ASSINATURAS NO DOCUMENTO ORIGINAL.

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:4229530D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 006/2014 DE, 12 DE DEZEMBRODE 2014.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2.015 DO CIDEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, Autarquia Institucional, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, letras "a" e "b", do art. 31 e inciso V do art. 36, do Estatuto Social do Consórcio, faz saber que a Assembleia Geral Extraordinária homologa e ele ratifica a seguinte Resolução:

Art. 1º. Em cumprimento ao **inciso II e § 2°, do art. 165, da Constituição Federal; ao art. 4°, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto nº 6.107, de 17 de janeiro de 2007 e Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012**, e ao que determina o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA para o assunto, esta Resolução fixa as diretrizes orçamentárias para a elaboração do Orçamento do exercício de 2015 do CIDEMA, compreendendo:

I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do CIDEMA;
II – as diretrizes gerais da Administração do CIDEMA;
III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV – os princípios e limites constitucionais;
V – as receitas do consórcio e o equilíbrio com a despesa;
VI – a alteração na legislação tributária;
VII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
VIII – das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.
IX – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
X – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XI – da revisão das diretrizes e metas do Plano Plurianual
XII - as disposições finais.

§ 1º -Fazem parte desta Resolução o Anexo I de Diretrizes para a elaboração do Orçamento de 2015: o Anexo II de Metas para a elaboração do Orçamento de 2015, com validade para o exercício de 2015;

§ 2ºO CIDEMA observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC. nº131/2009 – Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I.

Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I

As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do CIDEMA.

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2015, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Resolução, as quais terão precedência na alocação de recursos na Resolução Orçamentária de 2015, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II

As Diretrizes Gerais do CIDEMA

Art. 3º. A Receita e a Despesa serão orçadas a preço do orçamento de 2013.
Art.4º.Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o CIDEMA observará o estrito cumprimento da Lei 4.320, de 17 de março de 1964,Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto nº 6.107, de 17 de janeiro de 2007 e Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, e Atos Normativos decorrentes, adotando, para efeito da organização e estruturação do orçamento, os conceitos de:
Órgão – identifica a unidade legal responsável pela dotação dos recursos orçamentários;
Unidade Orçamentária -o agrupamento de serviços, subordinados ao mesmo órgão ou repartição, a que serão consignadas dotações próprias;
Função - o nível de maior agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
Sub-função - a partição da função, agregando subconjunto de despesa do setor público;
Programa - a identificação da organização da ação autarquia visando à concretização dos objetivos pretendidos;
Atividade - a identificação de um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente, para alcançar o objetivo do programa;
Projeto - a identificação um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação da autarquia.
§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º. Cada atividade e ou projeto identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.
§ 3º. As fontes de financiamento do orçamento serão classificadas conforme orientação técnica aos jurisdicionados DGGM/PRES. N° 01 de 17 de março de 2010, alterada pela orientação técnica n° 06 de 30 de setembro de 2010 e Instrução Normativa nº 69, de 18 de dezembro de 2013, emanada do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
§ 4º No momento da fixação da despesa os recursos obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação:
Pessoal e encargos sociais;
Custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
Investimentos.

Art. 5º. Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:
Priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;
Os projetos em fase de execução, desde que contidos na Resolução do Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;
Art. 6º. Fica o CIDEMA autorizado a representar os Municípios consorciados nas alienações, convênios e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Consórcio, na celebração de convênios, contratos e outros atos de sua competência.
Art. 7º. A proposta orçamentária do CIDEMA para o exercício de 2015 será encaminhada pela Diretoria Executiva à Assembleia Geral até o dia 20 de janeiro de 2015.

SEÇÃO III
As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, estimarão as receitas e fixarão despesas do CIDEMA:
O orçamento fiscal refere-se a autarquia institucional;
O Orçamento da Seguridade Social abrange toda autarquia institucional.

Art. 9º. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde e previdência e obedecerá ao disposto nos artigos 194**,** 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e § 4º do artigo 212 da Constituição Federal de 1988 e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:
Das contribuições sociais a que se refere o Parágrafo 1º do Art. 181 da Constituição Estadual;
De transferências de recursos das entidades da Administração Direta Associadas, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.
Art. 10. Na Resolução Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e de seguridade social, a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação em Projeto e Atividade.
*Parágrafo Único.*Para efeito de informação a Assembleia Geral, a proposta orçamentária constará, em nível de categoria de programação e por órgão, a origem dos recursos, indicando-se para cada um, no seu menor nível e obedecendo à seguinte discriminação:
O orçamento a que pertence;
As fontes dos recursos;
A natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

a) Despesas Correntes
Pessoal e encargos sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, salário família e outras despesas de pessoal que demandarão de classificação específica;
Juros e encargos da dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;
Outras despesas correntes:atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.
b) Despesas de Capital
Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, investimentos em regime de execução especial, diversos investimentos e sentenças judiciais;
Inversões financeiras:atendimento das demais despesas de capital, não especificadas no grupo relacionado no item anterior;
Amortização da dívida:amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.
Art. 11. A Resolução Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:
Das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012;
Das despesas conforme estabelece o parágrafo 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64 e de forma semelhante à prevista no anexo 2 da referida lei, que detalha o orçamento em seu menor nível por elemento de despesa, aos moldes da Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012;
Por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
Reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 12. No encaminhamento da Proposta de Resolução Orçamentária a Assembleia Geral deverá ser incentivada a participação popular na audiência pública, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000, alterada pela LC 131/2009, como condição obrigatória para aprovação da Proposta de Resolução Orçamentária pela Assembleia Geral em conformidade com o art. 44 da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 13. O orçamento da Autarquia constará da Resolução Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovadas pela Assembleia Geral durante o exercício de sua vigência, mediante autorização expressa.
Parágrafo único. Aplica-se, a Autarquia, no que couber, os limites e disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009 e pela Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, cabendo a incorporação do seu Orçamento Anual, assim como as Prestações de Contas, às Demonstrações Consolidadas aos Municípios Associados ao CIDEMA.
Art. 14. Fica o CIDEMA autorizado a abrir créditos orçamentários especiais e suplementares, para a criação de programas de trabalho, projetos e atividades, natureza da despesa, na Resolução do Orçamento Anual, para o exercício financeiro de 2015, que na execução orçamentária se fizerem necessárias, ou que apresentem insuficiências de dotações, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64.
*Parágrafo Único.*Excluem-se do limite estabelecido na Resolução Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização da Autarquia, as suplementações de dotações para atendimento das seguintes situações:
Insuficiência de dotações nas Ações e nos Programas com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa;
Suplementações referentes às contrapartidas não disponibilizadas na resolução do Orçamento, referentes a recursos obtidos por meio de Emendas dos Orçamentos do Estado e da União e de Convênios realizados com o Estado e a União, para todas as áreas especificadas no Estatuto Social e demais acervos jurídicos do CIDEMA;
Suplementações para atender despesas do Grupo Natureza de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais.
Art. 15. Na Resolução Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000, constará uma reserva de contingência de no mínimo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, mais os riscos fiscais revistos no anexo a este Projeto de Resolução.
Art. 16. Fica autorizada a realização de concursos públicos para Autarquia Pública CIDEMA, desde que:
Atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009;
Sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos ou atendimento de demanda a ser assimilada pelo CIDEMA.

SEÇÃO IV

Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 17. Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no Art. 167 da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de n.º 43, de 21 de dezembro de 2001.
Art. 18. Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001, contidas a partir de seu artigo 36.
Art. 19. É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.
Art. 20. A despesa total com pessoal da Autarquia não poderá exceder ao percentual de 54% da Receita Corrente Líquida, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no artigo 41 desta Lei.
Art. 21. As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isoladas e conjuntamente, as transações e operações da Autarquia, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar n.º 101 de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.
Art. 22. As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009 e nos termos do parágrafo 3º do art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Autarquia, ou despesa obrigatória.
Art. 23. A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com a Autarquia, não poderá contratar com a mesma nem dela receber benefícios creditícios, conforme estabelece o artigo 194, parágrafo 3º da Constituição Federal.
Art. 24. A condição de regularidade da pessoa jurídica referida no art.23 será a estabelecida pelo Sistema de Seguridade Social.
Art. 25. Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado da Resolução do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.

Parágrafo Único –Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:
A assunção de dívidas;
O reconhecimento de dívidas;
A confissão de dívidas.
Art. 26. Os Precatórios Judiciais, caso sejam apurados, não pagos durante a execução da Resolução do Orçamento futuro, em que houverem sido incluídos, integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.

CAPÍTULO II

DAS RECEITAS E DESPESAS

SEÇÃO V

As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 27. Constituem-se receitas da Autarquia CIDEMA aquelas provenientes:
Recursos auferidos nos contratos de rateio;
De prestação de serviços;
De convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;
IV - De empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Resoluções específicas vinculados a obras e serviços públicos;
V - Das demais transferências ao CIDEMA.
Art. 28. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária; da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA Estadual; do crescimento econômico também fornecido pelo Estado – PIB Estadual; ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução, da projeção àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1ºO montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Resolução Orçamentária.
§ 2ºO CIDEMA colocará à disposição da Assembleia Geral e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.
§ 3º A receita contida nos anexos desta Resolução será revista por ocasião da elaboração da proposta de Resolução Orçamentária, para ajustes aos efeitos provocados pela macroeconomia da nação, pelos efeitos econômicos provocados pela economia local e para atender aos dispositivos contidos nos parágrafos anteriores a este, conforme art. 3º desta Resolução.

Art. 29. As receitas próprias do CIDEMA, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um,os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.
Parágrafo Único. As receitas da Autarquia Institucional serão registradas na Resolução do Orçamento para o respectivo exercício, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados.

SEÇÃO VI

As Disposições sobre Despesas de Pessoal e Encargos

Art. 30. Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o CIDEMA autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009.

Art. 31. Para exercício financeiro de 2015, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000.
SEÇÃO VII
Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho

Art. 32. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n0 101/2000, será realizada no final de cada semestre.
***Parágrafo Único.* Se a despesa total com pessoal do CIDEMA exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite são vedados:**
A concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
Criação de cargo, emprego ou função;
Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores;
Contratação de hora extra.
Art. 33. Se a despesa total com pessoal, da Autarquia, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n0 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, alterada pela LC 131/2009, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.
§ 10 No caso do inciso I do Parágrafo 30 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
§ 20É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.
§ 30 Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:
Receber transferências de outros órgãos da administração pública direta ou indireta;
Obter garantia direta ou indireta de outro ente;
Contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.
Art. 34. Se verificado, ao final de um semestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, a Autarquia promoverá, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no § 4º do art. 4º desta Lei, respeitado o pagamento da Dívida Fundada, precatórios, pessoal e encargos, se houver.
§ 10 No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;
§ 20 Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

CAPÍTULO III

Controle de Custos, Transferências e Finalidades.

SEÇÃO VIII

As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 35. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Resolução Orçamentária, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas da Autarquia, utilizando o sistema identificação dos custos por detalhamento em elementos de despesas.

Parágrafo único. Semestralmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a prestação de contas, o CIDEMA avaliará, perante a sociedade e Assembleia Geral, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando as ações e metas realizadas.

SEÇÃO IX

As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 36. A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Resolução específica e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta Resolução.
Art. 37. A Resolução Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Autarquia Institucional, de projetos e atividades típicas da administração estadual e federal, ressalvadas as concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos dessas esferas de governo.
§ 10 A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária;
§ 20É vedada a inclusão na Resolução Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos da Autarquia para entidades que não guardem consonância com os objetivos do CIDEMA.
§ 3° São vedadas as transferências de recursos a título de subvenções sociais nas disposições contidas no item I do art. 19, da Constituição Federal e as disposições da Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

SEÇÃO X

Das Disposições Gerais

Art. 38. As propostas de modificação no Projeto de Resolução Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.
Art. 39. Fica o CIDEMA autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da Receita da Autarquia, acumulado no exercício, conforme inciso II do § 1º. do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 40. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Resolução Orçamentária Anual, autorização a Autarquia Institucional para abertura de crédito suplementar até 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do CIDEMA, observado o parágrafo único e seus incisos do art. 14 e seus incisos, desta Resolução Orçamentária, utilizando os recursos previstos no inciso III do § 1º. do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 41. Se o Projeto de Resolução Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de janeiro de 2015, para ocorrer no exercício seguinte, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total da Proposta de Resolução Orçamentária, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Assembleia Geral vedado o início de qualquer projeto novo.
Art. 42. Os anexos constantes da Resolução Orçamentária Anual serão publicados juntamente com a Resolução do Orçamento.
Parágrafo único. Conjuntamente com o Orçamento, o CIDEMA publicará os quadros sintéticos que expressam os valores do Orçamento.
Art. 43. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS,
Presidente do CIDEMA.

ANEXO I AO PROJETO DE RESOLUÇÃO n º 006/2014

DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2015

As diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, abrangendo Autarquia Institucional, serão:
I – Cooperação federativa mútua e gestão associada de serviços públicos:
Construção do Aterro Controlado em consórcio.

II - Desencadear e apoiar programas e ações e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias;
Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos.

III - Desenvolver programas voltados à ampliação da infra-estrutura urbana e rural;
Gerenciamento consensual e associado de serviços públicos.

IV - Fomentar o desenvolvimento sócio-econômico dos municípios consorciados e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;
Execução do sistema de tratamento e disposições de resíduos sólidos dos Municípios de Bela Vista, Jardim, Nioaque, Guia Lopes da Laguna e Bonito.

V - Melhorar e intensificar programas na área da saúde, sem elevar custos, visando motivar a realização de programas e ações no âmbito do saneamento básico com a ampliação de esgotos, a erradicação de doenças contagiosas, com ações de prevenção a partir da mudança cultural da população;
Contratação consorciada de especialidades médicas.

ANEXO II AO PROJETO DE RESOLUÇÃO n º 006/2014

METAS DA RESOLUÇÃO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2015 PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2015

As metas a serem instituídas para elaboração do orçamento 2015, foram estruturadas com o auxílio de diversos setores. Foram elaboradas a partir de uma discussão com os participantes interessados no Consórcio em contribuir as Diretrizes para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2015. Atenderão prioritariamente as descrições a seguir, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

I – AUTARQUIA INSTITUCIONAL CIDEMA.

O CIDEMA, através das deliberações e Resoluções emanadas da Assembleia Geral, no atendimento das ações políticas de desenvolvimento, tem como prioridade para o orçamento de 2015 as seguintes ações:

• Estimular a atividade consorciada, visando através da cooperação mútua a gestão de recursos e serviços públicos.
• O apoio aos Municípios Consorciados nos assuntos e questões de interesse de cada localidade junto a entidades públicas, do setor privado e Sociedade Civil Organizada.
• O acompanhamento e andamento de Projetos de Resoluções e convênios, junto a Assembleia Geral, na verificação de prazos dos processos e providencias para adimplemento das datas de sua efetiva consecução.
• Apoio e assessoramento jurídico perante o contencioso administrativo, bem como interpretação, aplicação e controle das normas administrativas e judiciais atinentes as atividades a que se propõe o Consórcio CIDEMA.
• Conclusão do já iniciado aterro consorciado no Município de Jardim – MS, que será assimilado pelos Municípios limítrofes: Bonito, Guia Lopes da Laguna, Nioaque, Bela Vista e Porto Murtinho.
• Propor o estudo e a realização efetiva do Plano Municipal de Saneamento Básico, que beneficiará aos Municípios que aderirem ao respectivo plano.
• Promover na esfera político – administrativa do gerenciamento e a associação de serviços públicos, nas áreas de saúde, meio ambiente e correlatas.
• Execução efetiva do sistema de tratamento e disposições de resíduos sólidos dos Municípios de Bela Vista, Jardim, Nioaque, Guia Lopes da Laguna, Bonitoe Porto Murtinho.

• Incentivar a contratação de profissionais médicos especialistas, centralizando o atendimento, utilizando-se de uma central de regulação, garantido custos baixo a procedimentos, num centro de referência.
• Ações para fomentar a criação do selo de qualidade para os produtos de origem da agricultura familiar para comercialização nos municípios consorciados.
• Execução efetiva para coleta consorciada dos Resíduos Hospitalares dos municípios pertencentes ao consórcio.
• Incentivo e implantação do Sistema de Inspeção Municipal para os municípios consorciados.
• Ações para criação e execução do Centro de Comercialização e Distribuição de produtos caseiros abrangendo a população da Agricultura Familiar, para atendimento aos municípios de Bandeirantes, Corguinho, Jaraguari, Rio Negro, Rochedo e os que aderirem ao conjunto.
• Diagnóstico de Pontos Turísticos e Rotas para fomentar o turismo na região dos municípios de Rio Negro, Corguinho, Rochedo, Aquidauana e Anastácio, através da implantação de uma rota turística em virtude da BR-419.

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:29B0B12D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
RESOLUÇÃO Nº 063, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a reestruturação do sistema de diárias para Vereadores e do Poder Legislativo Municipal e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Sebastião Roberto Collis**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Promulga** a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica reestruturado o sistema de diárias para Vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal, que se deslocarem da sede do Município e a serviço específico do mesmo, fazendo jus aos numerários da forma articulada no Anexo Único desta Resolução.

Artigo 2º - Para a concessão das diárias, será necessário requerimento prévio do interessado, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal, justificando-se o deslocamento do Vereador ou do Servidor.

Artigo 3º - A concessão das diárias só será efetuada, mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal

Artigo 4º - Para cada concessão de diárias, será necessário a apresentação de relatório de viagem circunstanciado.

§ 1º - Só será concedida nova diária, após a apresentação de relatório de viagem, estabelecido no caput deste artigo.

§ 2º – As diárias não utilizadas, deverão ser ressarcidas à Tesouraria da Câmara Municipal, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o regresso do beneficiário.

§ 3º - As diárias serão concedidas mediante comprovações das despesas, efetuadas na execução dos trabalhos a serem realizados.

Artigo 5º - No caso de deslocamento de beneficiário, sem a necessidade de pernoite, o valor da diária será devido a proporção de 60% (sessenta por cento) do valor estabelecido no Anexo Único desta Lei.

Artigo 6º - Os valores das diárias concedidas, servirão para cobrir despesas com transportes (deslocamento), alimentação, hospedagem e translado interno na cidade de destino.

Artigo 7º - Fica estabelecido o limite máximo de 10 (dez) diárias ao mês, por beneficiário.

Artigo 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 048 Março de 2013.

Gabinete da presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 15 de Dezembro de 2014

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

ADRIANO APARECIDO NOGUEIRA
1° Secretário

SIDINEI FONTEBASSE FERREIRA
2° Secretário

ANEXO 1 VALOR DAS DIARIAS

Vereador

Capitais do estado de demais Municípios **500,00**

Município fora do Estado do MS **1.000,00**

Servidores ocupantes de Cargos cujo requisito seja De nível superior

Capitais do estado de demais Municípios **300,00**

Município fora do Estado do MS **600,00**

Demais Servidores
Capitais do estado de demais Municípios **200,00**

Município fora do Estado do MS **400,00**

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:9FB42B1D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 25 / 2014 / CMAS

"Dispõe sobre Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, para o exercício de dezembro/2014 a dezembro/2015."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, decisão da Plenária conforme ata da 16.ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada ao dia 02 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS do Munícipio de Ribas do Rio Pardo – MS decide aprovar por unanimidade de votos a nova Mesa Diretora, ficando assim Constituída:

Flavio José Freitas Cavalcante – Presidente
Valdeir Bonato – Vice-Presidente

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 02 de dezembro de 2014.

MARZIA ALMEIDA SAMHA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7AE17484

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 26 / 2014 / CMAS

"Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas da Sociedade Pestalozzi referente à quinta, sexta e sétima parcela do convênio, no ano 2014."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, decisão da Plenária conforme ata da 16.ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada aos 02 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar por unanimidade de votos a prestação de contas da Entidade Escola Clínica Arco Iris "Sociedade Pestalozzi", referente à oitava parcela do convênio firmado em 2014.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 02 de dezembro de 2014.

MARZIA ALMEIDA SAMHA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E7476D7B

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 27 / 2014 / CMAS

"Dispõe sobre aprovação das Contas do fundo Municipal de Assistência Social."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, decisão da Plenária conforme ata da 16.ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada aos 02 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar por unanimidade de votos a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de setembro e outubro de 2014.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 02 de dezembro de 2014.

MARZIA ALMEIDA SAMHA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B5A629E1

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO N° 46/CME/ RRP/MS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o funcionamento da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental e o funcionamento do curso na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, na etapa do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira, do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/RRP/MS n.º 03/2014 e o disposto no Processo nº. 1832/2014,

DELIBERA:
Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica, na etapa do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira, de Ribas do Rio Pardo/MS, por 2 (dois) anos: 2015 e 2016.

Art. 2º Fica autorizada a oferta da Educação Básica, na etapa do Ensino Fundamental, do curso de Educação de Jovens e Adultos, na Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira, de Ribas do Rio Pardo/MS, por 2 (dois) anos: 2015 e 2016.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

(AA) FLÁVIA DA SILVA COLETE
Presidente do Conselho Municipal de Educação/RRP/MS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:EA1283F1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 049/2014

DISPÕES SOBRE A DELIBERAÇÃO DA ATA 189/2014 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 597/97 e Regimento Interno, e considerando a decisão da Plenaria, na reunião ordinária do dia 15 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela leitura e aprovação da Ata 188/2014.

Art. 2º - Deliberar pela aprovação das metas do COAP para os anos de 2014 e 2015.

Art. 3°- Deliberar pela aprovação da escala de revezamento das unidades de saúde no período de recesso de final de ano, de 22 de dezembro de 2014 à 05 de janeiro de 2015 .

Art. 4°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2014.

TEÓFILO GARCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:239DA104

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 047/2014

DISPÕES SOBRE A DELIBERAÇÃO DA ATA 187/2014 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 597/97 e Regimento Interno, e considerando a decisão da Plenaria, na reunião ordinária do dia 26 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela leitura e aprovação da Ata 186 /2014.

Art. 2º - Deliberar pela Alteração do Calendário de Reuniões do CMS, passando a reunião ordinária para toda a última quinta-feira do mês.

Art. 3°- Deliberar pela ativação das Comissões internas do CMS.

Art. 4°- Deliberar pela criação de projeto municipal para subsidiar exames, consultas e óculos.

Art. 5°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e catorze.

Ribas do Rio Pardo, 26 de agosto de 2014.

TEÓFILO GARCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D6CE775C

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 048/2014

DISPÕES SOBRE A DELIBERAÇÃO DA ATA 188/2014 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 597/97 e Regimento Interno, e considerando a decisão da Plenaria, na reunião ordinária do dia 30 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela leitura e aprovação da Ata 187/2014.

Art. 2º - Deliberar pela aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referentes ao segundo quadrimestre de 2014.

Art. 3°- Deliberar pelo não financiamento pela Secretaria de Saúde Municipal de tratamento com imunoterapia contra ácaros e outros alérgenos.

Art. 4°- Deliberar pela aprovação do Plano de Contingência da Dengue 2014/2015.

Art. 5°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e catorze.

Ribas do Rio Pardo, 30 de outubro de 2014.

TEÓFILO GARCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CBBB15A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 33/SEMED/2014

Em, 08 de outubro de 2014.

Convoca professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20; 21; 22; 23; 24, 25, 26, 27 e 28; na Resolução nº 59/SEMED/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS, abaixo especificados:

LUCIVÂNIA COLARES ANDRADE; Classe A; Nível III; 12h/a – EM. Iracy da Silva Almeida; de 08/10 à 20/12/2014; em Vaga Pura.

DEISIELLY LIMA DA SILVA; Classe A; Nível II; 24h/a – EM. Balão Mágico; de 24/09 à 20/12/2014; em Vaga Pura.

ADRIANA APARECIDA DA SILVA COAN DA COSTA; Classe A; Nível II; 30h – Creche Municipal Ivone Araújo Barros Abes; de 15/09 à 20/12/2014; em Vaga Pura.

MARIA CÉLIA MACIEL; Classe A; Nível II; 30h – Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Cultura; de 01/09 à 31/12/2014; em Vaga Pura.

CRISTIANE ROCHA DA SILVA; Classe A; Nível I; 12h/a – EM. Iracy da Silva Almeida; de 15/09 à 20/12/2014; em Vaga Pura.

LETÍCIA DE OLIVEIRA ROSSETO; Classe A; Nível I; 12h/a – EM. Iracy da Silva Almeida; de 15/09 à 20/12/2014; em Vaga Pura.

Art. 2º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A, no nível da habilitação exigida para o exercício da função da convocação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de outubro de 2014.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006/2013

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C25B49B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº. 34/SEMED/2014

Em, 01 de Outubro de 2014.

Convoca professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20; 21; 22; 23; 24, 25, 26, 27 e 28; na Resolução nº 59/SEMED/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS, abaixo especificados:

ANA LÚCIA FREITAS MACHADO JOBIM; Classe A; Nível II; 24h/a – EM. Balão Mágico; de 26/09 a 20/12/2014; em substituição à Professora Evaneide Pereira de Souza Bezerra.

AMANDA DE OLIVEIRA ALVES; Classe A; Nível II; 24h/a – EM. Iracy da Silva Almeida; de 01/10 a 20/12/2014; em substituição à Professora Renata Cristina Trevizan Viscaino.

LEDA RODRIGUES; Classe A; Nível I; 24h/a – EM. Iracy da Silva Almeida; de 01/10 a 20/12/2014; em substituição à Professora Silvia Cristina Gomes.

REGIANE DE ASSIS; Classe A; Nível II; 34h – EM. Usina do Mimoso – Pólo; de 01/09 a 20/12/2014; em substituição à Professora Lúcia Antonia Ramirez.

SUZANA BORGES FERREIRA MARTOS; Classe A; Nível I; 24h/a – EM. São Sebastião; de 04/09 a 19/09/2014; em substituição à Professora Florismar Aparecida da Cruz.

JUCIMARA FERREIRA DO NASCIMENTO LIMA; Classe A; Nível III; 02h/a – Creche Municipal Ivone Araújo Barros Abes; de 16/07 à 10/10/2014; em substituição à Professora Jaqueline Aparecida dos Santos.

Art. 2º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A, no nível da habilitação exigida para o exercício da função da convocação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de outubro de 2014.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006/2013

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:35E28095

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 35/SEMED/2014

Em, 01 de outubro de 2014.

Revogar convocação de professor de Educação Básica.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 e na Resolução nº 59/SEMED/2013.
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a convocação dos professores de Educação Básica, especificados abaixo:
JANAINA GOGOSZ DE OLIVEIRA; Classe A; Nível II; 34h – EM. Usina do Mimoso – Pólo; a partir de 10 de setembro de 2014.
LILIAN REGINA DE CASTRO; Classe A; Nível III; 30h – Creche Municipal Ivone Araújo Barros Abes; a partir de 12 de setembro de 2014.
MICHENI NUNES MORENO; Classe A; Nível III; 24h/a – EM. Balão Mágico; a partir de 31 de agosto de 2014.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de outubro de 2014.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006/2013

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D7BE2E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
EDITAL N. 002/SEMED/2014

A Secretária Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo - MS no uso das atribuições legais, e com fulcro pelo disposto na Lei Federal nº. 9394 de 20 de dezembro de 1996, na Lei Orgânica Municipal e nos artigos 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº. 976 de 27 de dezembro de 2011 - Estatuto do Magistério Municipal torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para **cadastramento de professores habilitados para aulas temporárias da Secretaria Municipal de Educação, para atuar em sala de aula na Educação Infantil e Ensino Fundamental.**
1. DO CADASTRAMENTO
1.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Av. Aureliano Moura Brandão, nº. 325, centro, no período de 09 a 18 de dezembro de 2014, das 07h00 às11h00h e das 13h00 às 17h00, no Departamento de Inspeção Escolar;
1.2. O preenchimento da ficha de cadastramento será realizado pelo próprio candidato, ou representante legal com procuração, devendo o interessado se ater em prestar bem e fielmente todas as informações cadastrais e funcionais solicitadas, do preenchimento obrigatório, tais como número do CPF e PIS/PASEP, área de habilitação, entre outros;
1.3 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição;
1.4. A classificação dos professores cadastrados será publicada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a pontuação obtida, obedecendo a Resolução nº 36, de 03 de dezembro de 2014.
2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
2.1**.** Para atuar em sala de aula na Educação Infantil e Ensino Fundamental, o interessado deverá:
I - ter a formação em Curso de Licenciatura Plena, em cursos reconhecidos pelo MEC;
II - poderá se inscrever nas disciplinas autorizadas para a área, se licenciado em Letras;
III - apresentar cópia da documentação que comprovem a habilitação;
§ 1º Poderá se inscrever candidatos que estejam freqüentando cursos na área da educação, mediante apresentação de Declaração do curso e semestre frequentado, expedidas pela Universidade.
3. DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
3.1. Na Educação Infantil e Ensino Fundamental:
I - a convocação dos candidatos será feita pela Instituição de Ensino, de acordo com as vagas disponíveis, obedecendo à ordem de classificação e os critérios da Resolução nº 36, de 03 de Dezembro de 2014.
II- a efetivação da convocação será mediante a apresentação da documentação que comprovem a habilitação de acordo com a ficha de inscrição;
III - o contrato poderá ser encerrado a qualquer tempo, quando o titular da vaga retornar às atividades ou de acordo com o Art. 11º da Resolução nº 36, de 03 de Dezembro de 2014.
3.2. A relação dos candidatos cadastrados, a classificação e os selecionados serão divulgados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, obedecendo aos seguintes critérios:
I - Para a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, apresentar comprovante de Habilitação em Pedagogia, conforme o disposto no item 3.3 inciso VIII;
II - Para os anos finais do Ensino Fundamental, apresentar comprovante de Habilitação em áreas especifica, conforme o disposto no item 3.3 inciso VIII;
III - Os candidatos que estejam frequentando cursos de graduação na área da educação serão selecionados mediante a comprovação do semestre frequentado, conforme disponibilidade;
3.3 O candidato selecionado deverá apresentar-se na escola designada, munido dos seguintes documentos (originais e cópias legíveis):
I - documento original de identidade, ou outro documento equivalente;
II - comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;
III – Cópia de Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
IV – Certidão de Nascimento ou Casamento;
V - comprovante de cadastro do PIS/PASEP;
VI – comprovante de residência;
VII – Comprovante de quitação com as obrigações militares;
VIII - Comprovante de escolaridade, de acordo com a área de atuação: diploma e histórico escolar, ou histórico escolar e declaração de que o diploma encontra-se em fase de registro, contendo o número de autorização e reconhecimento do curso, sendo que a declaração somente será aceita para quem colou grau a partir do ano de 2013.
IX – Cópia do Cartão Bancário;
§ 1º Declaração do curso e semestre frequentado, expedidas pela Universidade, aos candidatos que estejam frequentando cursos de graduação na área da educação;
3.4. A não comprovação da Habilitação implicará anulação do cadastro;
4. DOS IMPEDIMENTOS
4.1. Ficam impedidos de participar deste Edital:
I – servidor aposentado em dois cargos, por invalidez ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual, ou municipal);
II – servidor que esteja respondendo a processo administrativo;
III – servidor ocupante de cargo administrativo de nível fundamental e médio;
IV – professor com readaptação provisória e definitiva;
V – militar;
VI – estrangeiro não naturalizado.
VII – gestante que esteja no sexto mês ou mais de gravidez.
5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os casos omissos neste edital serão resolvidos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de dezembro de 2014.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006/2013

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4FD3DBFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 007/SEMED/2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o cargo:

RESOLVE
Art. 1º Nomear as servidoras **Maria Helena da Silva Martins; Rosana Ribeiro da Silva** e **Zilda Francisca Pereira Lima**, para compor a Comissão de Cadastramento de Professores para o ano de 2015, no municipal de Ribas o Rio Pardo/MS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

Ribas do Rio Pardo, Mato Grosso do Sul, em 03 de dezembro de 2014.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Port. 006/2013

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7408C889

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 36/SEMED/2014

Em, 03 de dezembro de 2014.

Estabelece normas e procedimentos para cadastramento de pessoal para desempenhar função docente, em caráter temporário e lotação na Rede Municipal de Ensino.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Federal nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, na Lei Orgânica Municipal e nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º. O processo de cadastramento e de lotação de professores habilitados para desempenharem a função docente, em caráter temporário, na Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2015, será realizado no período de 09 a 18 de dezembro de 2014, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no departamento de Inspeção Escolar.
Art. 2º. A atribuição de aulas em caráter temporário será efetivada preferencialmente a docente integrante da carreira do Magistério Público Municipal, por meio de aulas complementares, e, na impossibilidade, ao candidato com habilitação para desempenhar a função de docência, sem vínculo com a Administração Municipal.
Parágrafo Único. Será dada preferência aos professores da carreira do Magistério que de acordo com acompanhamento da direção da escola e da coordenação pedagógica, desempenharam a contento seu trabalho no ano de 2014.
Art. 3º. O candidato selecionado deverá apresentar à Instituição de ensino, os seguintes documentos originais ou fotocópias autenticadas e legíveis:

I - documento original de identidade, ou outro documento equivalente;
II - comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;
III – cópia de Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
IV – certidão de Nascimento ou Casamento;
V – comprovante de cadastro do PIS/PASEP;
VI - comprovante de residência;
VII – comprovante de escolaridade, de acordo com a área de atuação: diploma e histórico escolar, ou histórico escolar e declaração de que o diploma encontra-se em fase de registro, contendo o número de autorização e reconhecimento do curso, sendo que a declaração somente será aceita para quem colou grau a partir do ano de 2013;
VIII – comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
Art. 4º. A inscrição do candidato poderá ser efetuada por representante legal, devidamente constituído, através de procuração.
Art. 5º. O Departamento de Inspeção Escolar publicará a classificação dos candidatos inscritos, de acordo com a pontuação obtida nos seguintes documentos:
I – 05 pontos para Certificados de cursos de Pós-graduação, na área da educação, em nível de especialização (até 02 (dois) cursos);
II – 05 pontos para Diploma de Licenciatura, de acordo com a área de atuação;
III – 01 (um) ponto para cada 30 horas para Certificados de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área da educação, nos últimos 03 (três) anos, totalizando no máximo 05 (cinco) certificados;
IV – 02 (dois) pontos por ano trabalhado, para Declaração de experiência no magistério, expedidas pela Instituição de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, nas quais, efetivamente tenha trabalhado (valor máximo atribuído de 20 (vinte) pontos);
V - 02 (dois) pontos por ano trabalhado, para Declaração de experiência no magistério, expedidas pela Instituição de Ensino da Rede Estadual e da Iniciativa Privada de Ribas do Rio Pardo - MS, nas quais, efetivamente tenha trabalhado (valor máximo atribuído de 12 (doze) pontos);
VI – 05 (cinco) pontos para Declaração de participação na Formação Continuada do PNAIC/2013 e 2014, Municipal e Estadual, expedidas pelo Departamento da Educação Básica (municipal) e Unidades Escolares (estadual);
Paragrafo Único. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a cópia da documentação original que comprovem a habilitação ou fotocópias autenticadas, dos documentos, conforme o disposto no Art. 5º, inciso I, II, III, IV e V.
Art. 6º. A convocação dos professores da Educação Básica em caráter temporário será de autonomia do diretor da Instituição de Ensino com o acompanhamento do Departamento de Inspeção Escolar.
Art. 7º - A atribuição de aula em caráter temporário se efetivará obedecendo a seguinte ordem:
I – professor que já prestou serviço à instituição, sendo atestado pela direção escolar e coordenação pedagógica com bom desempenho da função;
II – candidatos inscritos obedecendo à ordem de classificação, nos termos desta Resolução;
III – candidatos não inscritos na época determinada, havendo vaga e terminada a lista dos inscritos em tempo hábil;
IV - candidatos que estejam frequentando cursos de graduação na área da educação serão selecionados mediante a comprovação do semestre frequentado;
Art. 8º. A direção da Instituição de Ensino, ouvida a coordenação pedagógica, com o acompanhamento do Departamento de Inspeção Escolar fará a lotação dos professores de cada Instituição de Ensino, obedecendo aos seguintes critérios:
I – Professor efetivo:
a) considerado com bom desempenho pela Direção da Instituição de Ensino, ouvida a coordenação pedagógica;
b) maior tempo de serviço prestado na Instituição de Ensino;
c) opção por aulas excedentes;
II – Professor convocado:
Lotado na Instituição de Ensino no ano de 2014, considerado com bom desempenho da função pela direção ouvida a coordenação pedagógica;
Candidatos inscritos obedecendo à ordem de classificação, nos termos desta Resolução;

Art. 9º. O candidato selecionado para ministrar aulas temporárias por convocação deverá ser avaliado pela Junta Médica Municipal, juntando a avaliação médica ao processo de convocação.
Art. 10º. Ocorrendo vagas no decorrer do ano letivo, a direção da Instituição de Ensino, deverá encaminhar ao Departamento de Inspeção Escolar.
§ 1º. O professor convocado que no decorrer do ano letivo, perder suas aulas, nos casos previstos em Lei e/ou pela volta do titular, não poderá requerer preferências em nova lotação e nem requerer aulas de um professor convocado que esteja atuando, devendo aguardar nova vaga.
§ 2º. No caso de prorrogação de licenças-saúde, terá prioridade de renovar a convocação o professor já lotado na vaga.
Art. 11. Na ocorrência de Concurso Público, após a posse dos aprovados haverá nova lotação, respeitando a ordem de classificação no mesmo.
Art. 12º. Quando não houver candidato cadastrado em determinada disciplina, justifica-se a atribuição de aulas em caráter temporário, a professor sem cadastro, preferencialmente habilitado, mediante parecer do Departamento de Inspeção Escolar.
Art. 13. As bibliotecas e salas de tecnologia das Instituições de Ensino não contarão como vagas para lotação de professores efetivos e/ou aulas excedentes, sendo que as mesmas são consideradas como projetos, no qual terá uma Legislação própria.
Art. 14. A carga horária dos professores convocados na Educação Infantil de 0 a 3 anos e 11 meses será de 6 horas diárias, perfazendo um total de 30 horas semanais, nos seguintes turnos:
I – Matutino:
a) das 06h30min às 12h30min;
b) das 11h30min às 17h30min;
Parágrafo Único. Esta carga horária será exclusivamente para professores convocados.
Art. 15. Comprovada irregularidades no processo de inscrição para fins de cadastramento e de lotação, a convocação será revogada, automaticamente, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 16. Ficam impedidos de se inscrever para cadastramento de pessoal para exercer função docente:
I – servidor aposentado em dois cargos, por invalidez ou por aposentadoria compulsória em qualquer esfera da administração pública.
II – que esteja respondendo processo administrativo;
III - servidor ocupante de cargo administrativo de nível fundamental e médio;
IV – militar;
V – estrangeiro não naturalizado;
VI - gestante que esteja no sexto mês ou mais de gravidez.
Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Inspeção Escolar.
Art. 18. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de dezembro de 2014.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006/2013

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A0A511EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 024/2014
Objeto: Contratação da Empresa Gonçalves e Gonçalves Promoções e Eventos Artísticos LTDA – ME para apresentação dupla Victor e Matheus nas festividades alusivas ao Luzes do Cerrado.

Inexigibilidade de licitação
Com fundamento no inciso III, do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e em observância às disposições do caput do artigo 26 da mesma lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, para o fim de contratar a empresa Gonçalves e Gonçalves Promoções e Eventos Artísticos LTDA - ME, CNPJ 13.961.245/0001-27, pelo valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para apresentação artística da dupla Victor e Matheus nas festividades alusivas ao Luzes do Cerrado.
Publique-se na forma da Lei Orgânica Municipal.

São Gabriel do Oeste – MS, de 08 de dezembro de 2014

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Presidente FUNGAB

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:1E7FDD0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Tomada de Preços 016/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 016/2014, que tem por objeto a contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução das obras de Pavimentação Asfáltica nas Ruas Elvino Ramos Nogueira e Santa Catarina, conforme Contrato de Repasse nº 255.698-13/2008/MCidades/Caixa, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Sagrou-se vencedora a empresa **Pactual Construções Ltda** , com o valor total de R$ 183.803,80 (Cento e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Três Reais e Oitenta Centavos).

São Gabriel do Oeste – **MS, 16 de Dezembro de 2.014**

MANOEL EDUARDO MACIEL CORREA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D624F976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 371/2014

Decreto "P" nº 371/2014 PMSGO-GAB 15 de Dezembro de 2014.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***ELOIR MENDONCA DE OLIVEIRA SANTOS***, matrícula 3315, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, na função de Professor Assistente 08 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 04 (quatro) dias, compreendido entre 18/11/2014 e 21/11/2014, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 18/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Dezembro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:19AB4186

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2014
Contrato Administrativo nº 052/2014
Processo Administrativo nº 010421/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Dragão Comércio de Derivados de Petróleo Ltda
Fundamento legal: Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato ora aditivado, bem como o art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: alterar o pacto inicialmente celebrado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor dos itens 2 (biodiesel comum), 3 (biodiesel S10) e 4 (gasolina comum) do contrato.
Valor: Item 2 (Biodiesel comum) de R$2,443 para R$2,520; Item 3 (Biodiesel S10) de R$2,509 para 2,584; Item 4 (Gasolina Comum) de R$2,780 para 2,816.
Prazo de vigência: O prazo de início deste termo aditivo será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até a data final de vigência do contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Carlos Alberto Rosso
Data da assinatura: 11 de novembro de 2.014.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:2A48FE47

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2014
Contrato administrativo nº 154/2014
Processo administrativo: nº 011179/2014
Contratante: Município de são gabriel do oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: JR Comércio, Obras e Sinalização Ltda EPP
Objeto: prorrogar os prazos de vigência e de execução da obra contratada, em virtude de interrupção dos trabalhos por ordem e no interesse da administração.
Fundamentação legal: art. 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, e Cláusula Quinta do Contrato.
Prazo de Execução: Prorrogados por um novo período de 4 (quatro) meses a contar de 14 de outubro de 2.014.
Prazo de vigência: Prorrogados por um novo período de 4 (quatro) meses a contar de 14 de novembro de 2.014.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein / Arlindo Garcia Junqueira Junior
Data da assinatura do contrato: 14 de novembro de 2014.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:40F31F8B

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo aditivo

TERMO ADITIVO Nº 001/2014
CONTRATO Nº 001/2014- FUNPESG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010384/2014
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNPESG.
CONTRATADA: **Dragão Comércio de Derivados de Petróleo Ltda**
OBJETO: alterar o pacto inicialmente celebrado, conforme autorização legal e contratual, que consta na cláusula primeira do contrato, para realinhar o valor dos itens Gasolina Comum e Biodiesel Comum, do contrato
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Sexta do contrato ora aditivado, bem como o art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993.
VALOR: Item Gasolina Comum de R$3,148 para R$3,264; Item Biodiesel Comum de R$2,649 para R$2,741.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de início deste termo aditivo será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até a data final de vigência do contrato.
ASSINANTES: José Lima de Oliveira / Carlos Alberto Rosso
DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2.014.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:1C01CEB6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 022/2014 SIDROLÂNDIA/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE PARA A SEGURADA SRA. TEREZA LUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade, a partir de 01 de Janeiro de 2015, para a segurada Sra. TEREZA LUZ, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe G, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$412,07 (Quatrocentos e doze reais e sete seis centavos), com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal/88, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e, artigo 53, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

§ 1º. O valor dos proventos será reajustado anualmente, em conformidade com o art. 40, § 8º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 e Art. 39, § 10º da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

§ 2º. O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, e será complementada toda vez que não atingir o seu limite, conforme prescreve o Art. 201, § 2º da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 17 de dezembro de 2014.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:FC613CC2

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 021/2014 SIDROLÂNDIA/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA SRA.

NATIVIDADE GOMES ARCE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de janeiro de 2015, para a segurada Sra. NATIVIDADE GOMES ARCE, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe L, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 2.488,41 (Dois mil,quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos), com fundamento no artigo 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art.44 da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 44, § 1° da Lei Complementar Municipal n° 023/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 17 de dezembro de 2014.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:138D5004

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.º 1706 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sidrolândia para o Exercício de 2015".

O Prefeito Municipal de **Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, **Ari Basso**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sidrolândia aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**;:
Artigo 1º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Sidrolândia – MS, para o exercício financeiro de 2015, estima a Receita e Fixa a Despesa em igual valor de **R$ 142.451.987,04 (cento e quarenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos)**, descriminados pelos anexos integrantes desta lei.
Artigo 2º A receita decorrerá da arrecadação dos tributos e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS DE TODAS AS FONTES DEDUZIDAS AS CONTAS REDUTORAS

RECEITA CORRENTE R$ 140.098.227,04
RECEITA TRIBUTÁRIA R$ 10.946.800,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES R$ 4.221.240,00
RECEITA PATRIMONIAL R$ 4.780.463,00
RECEITA DE SERVIÇOS R$ 105.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES R$ 119.014.724,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES R$ 1.030.000,00
RECEITA DE CAPITAL R$ 10.613.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO R$ 1.700.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS R$ 100.000,00
TRANSFERÊNCIA CAPITAL R$ 8.813.000,00
RECEITA INTRA – ORÇAMENTARIA R$ 4.423.760,00
RECEITA CORRENTE R$ 4.423.760,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA R$ -12.683.000,00
TOTAL R$ 42.451.987,04

Artigo 3º A Despesa total do Município de **R$ 142.451.987,04 (cento e quarenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos)**, compõe-se do Orçamento Fiscal no valor de **R$ 95.557.740,00 (noventa e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta reais)** e do Orçamento da Seguridade Social no valor de **R$ 46.894.247,04 (quarenta e seis milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).**
Parágrafo Único. A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta lei, observando o seguinte desdobramento:

I – DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA.

DESPESAS CORRENTES R$ 109.486.767,04
DESPESAS DE CAPITAL R$ 28.565.220,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 4.400.000,00
TOTAL R$ 142.451.987,04

II – DESPESA POR FUNÇÃO;
01 Legislativa R$ 4.650.290,00
02 Judiciária R$ 255.000,00
04 Administração R$ 16.011.860,00
06 Segurança Publica R$ 75.000,00
08 Assistência Social R$ 5.190.864,04
09 Previdência Social R$ 7.250.000,00
10 Saúde R$ 30.299.383,00
11 Trabalho R$ 10.000,00
12 Educação R$ 49.798.090,00
13 Cultura R$ 556.500,00
15 Urbanismo R$ 10.997.000,00
16 Habitação R$ 1.004.000,00
17 Saneamento R$ 15.000,00
18 Gestão Ambiental R$ 691.000,00
20 Agricultura R$ 1.510.000,00
22 Indústria R$ 44.000,00
23 Comércio e Serviços R$ 864.000,00
25 Energia R$ 1.615.000,00
26 Transporte R$ 2.980.000,00
27 Desporto e Lazer R$ 835.000,00
28 Encargos Especiais R$ 3.400.000,00
99 Reserva de Contingência R$ 4.400.00,00
TOTAL R$ 142.451.987,04

III - DESPESA POR PODERES DO MUNICÍPIO

PODER LEGISLATIVO R$ 4.650.290,00
01 Câmara Municipal R$ 4.650.290,00

PODER EXECUTIVO R$ 137.801.697,04
02 Prefeitura Municipal R$ 59.320.950,00
03 Fundo Municipal de Assistência Social R$ 4.504.864,04
04 Fundo Municipal de Investimento Social R$ 659.000,00
05 Fundo Municipal de Saúde R$ 30.299.383,00
06 FUNDEB R$ 28.750.000,00
07 Fundo M. Criança e do Adolescente. R$ 21.000,00
08 Fundo M. Incentivo e Apoio a Cultura R$ 30.000,00
09 Fundo M. Habitação e Interesse Social. R$ 1.004.000,00
10 Instituto Municipal de Previdência Social R$ 11.250.000,00
11 Fundo Municipal de Meio Ambiente R$ 691.000,00
12 Fundo Municipal do Turismo R$ 739.000,00
13 Fundo Municipal de Direitos do Idoso R$ 6.000,00
14 Fundação Municipal de Cultura R$ 526.500,00

Artigo 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a;
I – Abrir Créditos Suplementares até o Limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas no Artigo 43, parágrafo §

1º, incisos II e II da Lei Federal 4320/64, extensiva ao Poder Legislativo.
II – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, conforme permissão contida no parágrafo 8º do Artigo 165 e dentro dos limites estabelecidos no inciso II do Artigo 167 ambos da Constituição Federal.
III – A abertura de Créditos Adicionais para adequação da Previsão do Poder Legislativo face ao Limite Constitucional.
Parágrafo Único: Fica autorizado e não será computada para efeito do limite do inciso I deste Artigo:
O remanejamento de Dotações e Fontes de Recurso dentro da mesma Secretaria, Fundos e Fundações através de Decreto nos termos do Artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, limitado ao Crédito autorizado para a respectiva unidade.
A abertura de Créditos Adicionais para a adequação da Despesa com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termos de Cooperação, limitados aos recursos efetivamente arrecadados.
A abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro e por Excesso de Arrecadação nos termos do Art. 43, parágrafo § 1º, inciso I e II da Lei 4.320/64, até cem por cento do valor verificado.
A abertura de Créditos Adicionais para adequação da Despesa com Pessoal.
IV – Repassar ao Poder Legislativo o percentual de 7% (sete por cento) ao ano, calculados sobre a receita efetivamente arrecadada do exercício de 2014, nos termos do artigo 29-A, da Constituição Federal.
Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:D94A4DCE

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.° 1707 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

"Denomina a Rua Projetada 1 do Loteamento Pé de Cédro, e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE** sanciona a seguinte **LEI**:
Artigo 1° - Fica denominada de Manacá da Serra, a Rua Projetada 01, localizada no loteamento Pé de Cédro.
Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:293EE09F

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.º 1708 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **L E I**:
ARTIGO 1° - Fica reconhecido de Utilidade Pública a Associação Conviver da Terceira Idade no Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:6D53B24A

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.º 1698 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **L E I**:
ARTIGO 1° - Fica reconhecido de Utilidade Pública a Associação Indígena de Moradores da Tribo Terena da Aldeia Córrego do Meio no Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de outubro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:18F5D0D9

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1699 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município, na forma que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Sidrolândia, por imóvel de propriedade da empresa PREMOL Industria de Pré-Moldado Concreto e Aço LTDA.
Art. 2° Os imóveis de propriedade do Município de Sidrolândia a serem permutados compreendem os lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, da quadra 17, do loteamento Pé de Cédro II, nesta cidade, Município e Comarca de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul, registradas sob as matrículas n.º 8.026, 8.207, 8.208, 8.209, 8.030 e 8.031, livro 02, ficha 01, desta Comarca, com um total de 1.440 m², avaliados conjuntamente em R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais) de acordo com o parecer de valor de comercialização imobiliária.
Art. 3º O imóvel de propriedade da empresa PREMOL Industria de Pré-Moldado Concreto e Aço LTDA, a ser havido na permuta compreende uma área de terras denominada parte da Fazenda Nova Antiga São Bento - Fazendo Nova Chácara Santo Antônio - Àrea desmembrada - R2A4-4.120,11 m², registrado sob a matrícula n.º 15.913, ficha 01, livro 02 de 13 de janeiro de 2014, com um total de 4. 120,11 m², seguindo a descrição da área conforme matrícula , avaliado em R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais) de acordo com o parecer de valor de comercialização imobiliária.
Art. 4° A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.
Art. 5° Compete à Secretaria Municipal da Administração, os trâmites necessários à escrituração das áreas.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:0725516A

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N.º 1700 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

"Concede isenção condicionada do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a empresa de transporte coletivo intramunicipal de passageiros criado pela Lei 1668/2014".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 01 de outubro de 2014 a empresa permissionária do serviço de transporte coletivo intra-municipal de passageiros, criado pela Lei 1668/2014, isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza –ISSQN.
Parágrafo único. A isenção que trata o *caput* deste artigo, fica condicionada a manutenção de um tarifa moderada e acessível a população, bem como assegurando os direitos dos idosos e estudantes.
Art.2º Os efeitos dessa lei retroagirão ao dia primeiro de outubro do ano de dois mil e quatorze, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:3DCA8E18

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 866 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

"Nomear Agente para efetuar parcelamentos e outros, junto a Receita Federal do Brasil."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Nomeia Ângela Tatiane de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 953.324.641-34, para efetuar parcelamento de débitos, solicitar Certidão Negativa e Positiva, retirar extratos, fazer acordo, desistir, impugnar, contestar, transigir, preencher guias e documentos, retificar guias, protocolar documentos, requerimentos e petições diversas e fazer REDARF junto a RECEITA FEDERAL DO BRASIL – CAMPO GRANDE/MS.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir desta data, revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:4BB0B4DD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 246 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a criação da Escola Municipal no Assentamento Che Guevara e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1° - Fica criada a Escola Municipal, localizada no Assentamento Che Guevara, na zona rural do município de Sidrolândia-MS, antes denominada Extensão João Batista, vinculada à Escola Municipal Leonida La Rosa Balbuena – Polo.
Artigo 2° - Fica extinta a Extensão João Batista.
Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Aos dezesseis dias do mêsde dezembro do ano de dois mil e quatorze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:41C3416C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 247 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a criação da Escola Municipal no Assentamento Barra Nova II e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1° - Fica criada a Escola Municipal,localizada no Assentamento Barra Nova II, na zona rural do município de Sidrolândia-MS, antes denominada Extensão Barra Nova, vinculada à Escola Municipal Monteiro Lobato – Polo.
Artigo 2° - Fica extinta a Extensão Barra Nova,.
Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Aos Dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:14D8261D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 245 DE DEZESSEIS DE DEZEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE RECESSO E FÉRIAS COLETIVAS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARI BASSO, PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado **Recesso** nas repartições públicas municipais, o período de 22 de dezembro a 01 de janeiro de 2015, exceto as que por natureza não permitam paralisação, consideradas essenciais.
Art.2º. Concede **férias coletivas** aos servidores públicos municipais do Município de Sidrolândia, no período de 02 de janeiro a 01 de fevereiro de 2015, com exceção dos serviços essenciais que pela suas naturezas, não poderão sofrer alterações e serão regulamentadas através de resolução emitidas por cada Secretaria Municipal.
§ 1° - O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, em cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupção.
Art. 3°. Ficam suspensos todos os prazos relacionados aos atos administrativos municipais, voltando a correr no dia 02 de fevereiro de 2015.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:2B3576A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.130/2014

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Terenos – MS para exercício financeiro de 2015, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que compõem a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º. O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Terenos para o exercício de 2015, estima a Receita e Fixa a Despesa no valor total consolidado de **R$ 57.000.000,00 (Cinquenta e sete milhões de reais)**, importando o Orçamento Fiscal em R$ 39.442.000,00 (Trinta e nove milhões quatrocentos e quarenta e dois mil reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R$ 17.558.000,00 (Dezessete milhões quinhentos e cinquenta e oito mil reais).

Art. 3º. A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta Lei, estando discriminadas as fontes de recursos de acordo com a Instrução Normativa TC/MS nº 35/2011 e suas alterações, em seus respectivos quadros que acompanham esta Lei.

Parágrafo único. Se houver alterações quanto às fontes recursos e sua destinação mediante ato legal do TCE/MS, fica o Poder Executivo autorizado a promover o remanejamento e ajuste das mesmas através de Decreto de suplementação.

Art. 4º. A Receita e Despesa serão realizadas de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observando o seguinte desdobramento:

I – RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1. RECEITA CORRENTE	**55.126.200,00**
Receita Tributária	3.870.000,00
Receita de Contribuições	1.900.000,00
Receita Patrimonial	2.459.300,00
Receita de Serviços	14.000,00
Transferências Correntes	46.287.000,00
Outras Receitas Correntes	595.900,00
2. RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTARIA	**2.204.000,00**
Receitas de Contribuições	2.202.000,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00
3. RECEITA DE CAPITAL	**5.848.000,00**
Transferência de Capital	5.848.000,00
4. DEDUÇÕES DA RECEITA	**(6.178.200,00)**
Dedução da Receita Corrente – Intraorçamentária	(250.200,00)
Dedução p/ Formação do FUNDEB	(5.928.000,00)
5. TOTAL	**57.000.000,00**

II – DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
Despesa Corrente	45.145.000,00
Despesa de Capital	7.721.000,00
Reserva de Contingência	4.134.000,00
TOTAL	**57.000.000,00**

III – DESPESA POR ÓRGÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA UNIDADE	VALOR R$
01.001	Câmara Municipal deTerenos	2.200.000,00
02.001	Gabinete do Prefeito	127.000,00
02.002	Assessoria Jurídica	12.500,00
02.003	Fundo Municipal para Infância e Adolescência	126.500,00
02.004	Controladoria Geral e Auditoria Interna Municipal	2.500,00
02.005	Coord. Municipal de Proteção e Defesa Civil	3.500,00
03.001	Gabinete do Secretário Geral	489.000,00
03.002	Departamento de ADM e Recursos Humanos	4.856.000,00
03.003	Departamento de Planejamento e Finanças	916.000,00
03.004	Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização	173.500,00
03.005	Departamento de Educação, Cultura e Esportes	9.210.500,00
03.006	Departamento de Obras e Engenharia	2.037.000,00
03.007	Departamento de Serviços Urbanos	1.074.500,00
03.008	Departamento de Estradas e Rodagem	1.962.000,00
03.009	Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agrário e Meio Ambiente	1.618.500,00
03.010	Departamento de Promoção Social	513.000,00
03.011	Departamento Municipal de Trânsito	16.500,00
03.012	Instituto Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais	5.700.000,00
03.013	Fundo Municipal de Saúde	13.572.000,00
03.014	Fundo Municipal de Bem Estar Social	3.500,00
03.015	Fundo Municipal de Assistência Social	886.000,00
03.016	FUNDEB	9.000.000,00
03.017	Fundo Municipal de Investimento Sociais	401.000,00
03.018	Fundo Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	965.000,00
03.019	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	34.000,00
04.001	Encargos Gerais do Município	610.000,00
09.001	Reserva de Contingência	490.000,00
TOTAL		**57.000.000**

IV – DESPESA POR ENTIDADE

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
Prefeitura Municipal de Terenos	24.112.000,00
Câmara Municipal de Terenos	2.200.000,00
FUNDEB	9.000.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	886.000,00
Fundo Municipal de Saúde	13.572.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	401.000,00
Fundo Municipal para Infância e Adolescência	126.500,00
Fundo Municipal do Bem Estar Social	3.500,00
Instituto Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais	5.700.000,00
Fundo Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	965.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	34.000,00
TOTAL	**57.000.000,00**

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício financeiro de 2015, a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) sobre o total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64;

II – Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecido o limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal.

Art. 6º Fica autorizado e **não** serão computadas para efeito do limite do inciso I do artigo anterior as suplementações de dotações visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:
I – O remanejamento de dotações e fontes de recurso dentro da mesma Secretaria, Fundos, Autarquias e Fundações através de Decreto nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, limitado ao crédito autorizado para a respectiva unidade;

II – Insuficiência de dotação no grupo de natureza de despesa com Pessoal e Encargos Sociais;

III – Insuficiência de dotação nos grupos de natureza despesas 2 – Juros e Encargos da Dívida e 6 – Amortização da Dívida;

IV – Abertura de crédito adicional suplementar para atender despesas com pagamentos de Sentenças Judiciais e Precatórios Judiciais;

V – Abertura de crédito adicional suplementar para adequação da despesa com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse, Termos de Cooperação e/ou Instrumentos Congêneres, limitados aos recursos efetivamente arrecadados;

VI – A abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro nos termos do Art. 43, parágrafo § 1º, inciso I da Lei 4.320/64; e

VII – O remanejamento de dotações dentro da mesma fonte de recurso.

Art. 7º. Autoriza à inclusão de novos elementos de despesas nos respectivos programas aprovados nesta Lei, mediante Decreto do Poder Executivo nos termos do Inciso II do Art. 41 utilizando as fontes previstas no § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 8º. Fica autorizada a readequação da despesa com o aumento da receita efetivamente arrecada nas suas respectivas fontes de recursos, elencadas na Instrução Normativa TC/MS nº 35/2011 e suas alterações.

Art. 9º. Autoriza Poder Executivo a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e a Lei do Plano Plurianual – PPA, com as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 10. O valor do Duodécimo destinado à Câmara Municipal para o exercício de 2015 é de 7% (sete por cento) em cumprimento da E.C 58/2009, sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizados no exercício de 2014.

§ 1º. O Poder Executivo Municipal deverá proceder à adequação orçamentária do Orçamento do Poder Legislativo, até o dia 10(dez) do mês de fevereiro de 2015, para assegurar a aplicação do limite fixado no *caput* deste artigo.

§ 2º. O Duodécimo será repassado ao Poder Legislativo na proporção 1/12 avos mensalmente até o dia 20(vinte) de cada mês.

Art. 11. O Poder Executivo disponibilizará, até 30 de janeiro de 2015, o cronograma mensal de previsão de arrecadação de receitas e desembolso de despesas para o exercício de 2015, com base na Receita Prevista e na Despesa Fixada por esta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Terenos – MS, 09 de Dezembro de 2014.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B3CF3CC7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa emitida pelo Diretor Administrativo-Financeiro constante no Processo nº. 001/2014 nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa com capacidade comprovada para a realização de trabalhos técnicos específicos para realização de perícias médicas.
EMPRESA: *RCR MEDICAL S/S LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 24/11/2014
RATIFICA*: **ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
VALOR PREVISTO: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.09.272.404.2.095 – Financiamento da Previdência Social – 33.90.39.00 – Ficha 715 – FR 103000.

Três Lagoas/MS, 02 de dezembro de 2.014.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B6E9269E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6191/SEMAD/ARH/2014 DE 10 DE DESEMBRO DE 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **LUCINEIA APARECIDA DA COSTA** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **25 de novembro de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 10 de dezembro de 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Anexo da Portaria 6191/SEMAD/ARH/2014

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
16445-1	Lucineia Aparecida da Costa	Funções Administrativas de Nível Fundamental	30 (trinta) dias	25/11/2014 a 25/12/2014

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5DD4F506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6192/SEMAD/ARH/2014 DE 10 DE DESEMBRO DE 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **LUCIANA BENEDITA DE SOUZA** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10 de dezembro de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 10 de dezembro de 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Anexo da Portaria 6192/SEMAD/ARH/2014

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
15034-1	Luciana Benedita de Souza	Funções Administrativas de Nível Fundamental	180 (cento e oitenta) dias	10/12/2014 a 08/06/2015

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:499CF854

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 008/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 6117/2013 – Tomada de Preços nº 023/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e Construcampo Engenharia Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 008/AJ/2014, execução de obras de infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em Ruas do Bairro Bela Vista, município de Três Lagoas/MS, conforme Contrato de Repasse nº 773064/2012/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA - SIAPF Nº 0390.160-79.VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º inc. II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 27 de Novembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:99E39C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM Nº. 360/AJ/2014

PROCESSO Nº. 6997/2014 – Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MOLINA & CAMPOS LTDA - EPP*
OBJETO: Aquisição de material de enfermagem, em caráter emergencial, para atender as Unidades de Saúde, em função Processo Licitatório nº. 6110/2014 – Pregão Presencial nº. 190/2014, registro de preços, encontrar-se suspenso, por tempo indeterminado pelo Tribunal de Contas do Estado de MS, consoante incluso TC/MS de nº. 12069/2014.
VALOR: R$.336.374,01 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e um centavo).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, com vigência a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93 e alterações.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV, Artigo 24 da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.103028022.045 – Fundo Municipal de Saúde – 339030 – Material de Consumo – Ficha 483 – FR 114010.
ASSINAM: *MÁRCIA MOURA* – Prefeita Municipal e *SÉRGIO MARCELO MOLINA* - Representante.
DATA: 19/11/2014.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0A6E4864

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 369/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6922/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 212/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CAMILA R. S. B. RECCO GRÁFICA – ME*.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na confecção de impressos gráficos para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2014, contados da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2.046 – Fundo Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 507 – Fonte 114012 e 25.10.10.304.803.2.047 – Fundo Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 494 – Fonte 114013.
DATA: 28/11/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

CAMILA REGINA SILVA BALERONE RECCO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F45EB371

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 562/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4258/2013 – Pregão Presencial nº 258/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Yama Rios Prestadora de Serviços Ltda – EPP.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 562/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 04(quatro) meses.
FUNDAMENTO LEGAL:§ 1º Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 06 de novembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:96D89023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICOS Nº 197/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2982/2014 – Pregão Presencial nº 098/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo e Vigência do Contrato nº 197/AJ/2014.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 11 de agosto de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

RENATO APARECIDO DA SILVA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:319FD814

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA QUENTE TIPO CBUQ Nº 230/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3701/2014 – Pregão Presencial nº.123/2014
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa CGR Engenharia Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Dos Prazos e Vigência, do Contrato nº.230/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 12 de Novembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CARLOS GILBERTO RECALDE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ACE181E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo n° 5745/2014 – Inexigibilidade de Licitação PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº. 293/AJ/2014, "SEM NENHUM ACRÉSCIMO NO VALOR", remanejando a dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde para Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
DO REMANEJAMENTO: O valor do remanejamento para o presente Termo Aditivo será de R$.337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), assim distribuído:
25.10.301.806.1.024 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 472 – Fonte 102000.
Que será remanejada para Dotação Orçamentária:
1300.041213022.086 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – 449051 – Obras e Instalações – Ficha 565 – FR 100000.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 20 de Novembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:62DA1666

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 514/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4516/2013 – Inexigibilidade de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***SMITHS DETECTION BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.***
Objeto: Alterações das Cláusulas Quarta - Do Prazo de Vigência, e Clausula Terceira - Do valor prorrogação por igual período do Contrato nº 514/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 13 de novembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DANILO SOARES PEREIRA DIAS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:33954B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 589/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 5648/2013 – Pregão Presencial nº. 313/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **INOVA NEURO CIRÚRGICA S/S LTDA**
OBJETO: alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo do Contrato nº 589/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 19 de novembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DF7FB458

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 508/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 5376/2011 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***ARANY GARCIA DE LIMA***.
OBJETO: Alteração das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA: Prorrogar o Contrato nº 508/AJ/2011 por mais 12 (doze) meses e Cláusula Terceira – DO VALOR.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, no período de 5/11/2014 a 4/11/2015.
VALOR: R$ 126.489,79 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado com base no IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado-FGV (2,9460%).
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 e alínea "d", Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 03 de Novembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal.

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde.

ARANY GARCIA DE LIMA
Locador.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:67AD1491

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 392/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Processo nº 3678/2011 – Tomada de Preço nº. 22/2011
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***Unidas Segurança e Vigilância Ltda***
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira – Do Valor, do Contrato nº. 392/AJ/2011, visando os serviços de segurança armada e desarmada para atender o Balneário Público Municipal.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$.92.740,30 (noventa e dois mil, setecentos e quarenta reais e trinta centavos), equivalente a aproximadamente 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º., Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 06/11/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ADERALDO GERÔNCIO DE MEDEIROS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EC3F11F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS PROCESSO Nº 3678/2011 – TOMADA DE PREÇO Nº. 22/2011 PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS E UNIDAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 3178/2008 - Tomada de Preços nº 018/2008.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA.***
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 225/AJ/2010.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 10 de Novembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B684800F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº. 602/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 5800/2013 – Pregão Presencial nº. 321/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *a empresa* ***LEANDRO TEBET THOME-EPP.***
OBJETO: Rescisão Bilateral ao Contrato nº. 602/AJ/2013, por ter Cumprido o objeto do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso XII c/c Art. 79, Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 07 de Novembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LEANDRO TEBET THOMÉ
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1D6AED67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 7502/2014 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Serviço de locação de espaço com café da manhã, almoço, bebidas, lanche da tarde e recreação para a confraternização DST/AIDS em cumprimento ao Planejamento Anual das Ações e Metas dos Programas - Secretaria Municipal de Saúde. Conforme CI nº 2124/2014. Protocolo nº 6876.
EMPRESA: **GILSARA DOS SANTOS FALCO - ME**
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 10/12/2014
RATIFICA: MÁRCIA MOURA

VALOR: 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2059 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.39.37 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 514 - Fonte 114012.

Três Lagoas/MS, 10 de Dezembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E0999298

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 6957/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 214/2014.
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar necessários à instalação completa do Sistema de Vídeo Monitoramento e Central de Operações – 190 da Policia Militar, município de Três Lagoas/MS, de acordo com Convênio celebrado com a PETROBRAS S/A, referente a implantação das medidas mitigadoras de impactos oriundos da instalação da unidade de fertilizantes nitrogenados III – (UFN III) no município de Três Lagoas/MS, conforme Plano de Trabalho.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. DATA: 28/11/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D8ED2DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 7004/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 216/2014.
OBJETO: Aquisição de artigos de costura e armarinhos para atender aos cursos profissionalizantes e atividades recreativas de trabalhos manuais (melhor idade), assistidos pelo FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social no desenvolvimento de atividades referenciadas dos CRAS: São João, Vila Piloto, Interlagos e Ruth Filgueiras e Centro de Cuidado Diurno "Tia Nega".
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: MARTINS & FILHOS TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA - EPP - R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

Três Lagoas/MS, 03 de Dezembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8326A28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 7010/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 217/2014.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, através do recurso IGB-M (Índice de Gestão Descentralizada Municipal), município de Três Lagoas/MS.
EMPRESAS ADJUDICADAS NOS MENORES VALORES POR ITEM: J.H.D DA SILVA & CIA LTDA – ME – R$ 218.650,00 (duzentos e dezoito mil e seiscentos e cinquenta reais), *INFORTECH INFORMÁTICA LTDA* – R$ 123.840,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos e quarenta reais) e *AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA* - R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

Três Lagoas/MS, 04 de Dezembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:396DA5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 7122/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 218/2014.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para a composição de Kit emergencial para atendimento a situações de vulnerabilidade temporária conforme regulamenta a Resolução nº 003/CMAS/2009 a concessão de Benefícios Eventuais no Âmbito Político Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: COMERCIAL CREPALDI DE ALIMENTOS LTDA – EPP - R$ 30.750,00 (trinta mil e setecentos e cinquenta reais).

Três Lagoas/MS, 05 de Dezembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:84B81ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 7228/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 221/2014.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) aparelho gravador digital de voz multicanal para linhas telefônicas, sendo: 01 (uma) Estação Repetidora Digital, 01 (uma) Estação Fixa Digital, 04 (quatro) Estação Móvel Digital, 10 (dez) Estação Portátil Digital, 01 (um) Sistema de Gravação e Localização de Viaturas e 01 (um) Gravador Digital de Voz Multicanal e Ramais Digitais, para atender a instalação na Central de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme Anexo VI – Termo de Referência.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: M. R. TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP - R$ 164.470,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e setenta reais).

Três Lagoas/MS, 10 de Dezembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:957F37BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 7235/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 222/2014.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, treinamento, manutenção, licenciamento de sistemas de computadores (software), de gestão em saúde pública para atender as atividades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo VI – Termo de Referência.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA – ME - R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Três Lagoas/MS, 10 de Dezembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5B6E1C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 6977/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 050/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na implantação de 01 (um) conjunto semafórico e readequações em 05 (cinco) conjuntos semafóricos com o fornecimento de materiais para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, conforme Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA - ME* - R$ 64.032,47 (sessenta e quatro mil, trinta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Três Lagoas/MS, 10 de Dezembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:13648012

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
SEM EFEITO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 1229, página 70 de 26/11/2014, referente ao Referente ao Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 514/2013.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F01F4294

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
SEM EFEITO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 1229, página 72 de 26/11/2014, referente ao Referente ao Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato 023/2013.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9D3D26AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 5933/2014 - CARTA CONVITE Nº. 018/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de instalação elétrica dos enfeites e decorativos natalinos, sendo montagem manutenção e desmontagem, conforme Termo de Referência, Cronograma Físico Financeiro e Planilha de Orçamento.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *FERNANDO RODRIGO GARCIA BONAFÉ - ME* - R$ 60.998,85 (sessenta mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Três Lagoas/MS, 09 de Dezembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1382A2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
ACÓRDÃO:053/2014 PROCESSO NÚMERO:049/2014

Acórdão : 053/2014
Processo Número: 049/2014
Auto de Infração/Lançamento: AI 807/2014
Requerente: B. P. DE ALMEIDA NETO - ME
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier
EMENTA: O REQUERENTE FOI AUTUADO PELO FATO DE DEIXAR DE ENTREGAR A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, E ASSIM INFRIGIU AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 48, INCISO IV, ALÍNEA " i " DA LEI 1.607/91.INTIMADO DA INFRAÇÃO EM QUESTÃO, BEM COMO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, PERMANECEU-SE INERTE NÃO APRESENTANDO RECURSO OU PAGAMENTO. REVELIA. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.
Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela manutenção do Auto de Infração e imposição de multa, em virtude da inércia do contribuinte.

Três Lagoas/MS, 03 de Dezembro de 2014.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MOARA PELIÇÃO AMÂNCIO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

TÂMARA RAMOS IRABI,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO E

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado em: Data:

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:BE96A750

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - RREO 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	120.065.161,49	120.065.161,49	18.275.499,17	15,22 %	18.275.499,17	15,22 %	101.789.662,32
RECEITAS CORRENTES	98.098.261,60	98.098.261,60	17.069.595,42	17,40 %	17.069.595,42	17,40 %	81.028.666,18
RECEITA TRIBUTÁRIA	12.063.000,00	12.063.000,00	1.139.652,85	9,45 %	1.139.652,85	9,45 %	10.923.347,15
Impostos	11.600.000,00	11.600.000,00	1.018.812,23	8,78 %	1.018.812,23	8,78 %	10.581.187,77
Taxas	434.000,00	434.000,00	114.991,62	26,50 %	114.991,62	26,50 %	319.008,38
Contribuição de Melhoria	29.000,00	29.000,00	5.849,00	20,17 %	5.849,00	20,17 %	23.151,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.151.800,00	6.151.800,00	760.812,07	12,37 %	760.812,07	12,37 %	5.390.987,93
Contribuições Sociais	3.951.800,00	3.951.800,00	629.004,13	15,92 %	629.004,13	15,92 %	3.322.795,87
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.200.000,00	2.200.000,00	131.807,94	5,99 %	131.807,94	5,99 %	2.068.192,06
RECEITAS PATRIMONIAIS	2.655.300,00	2.655.300,00	436.559,54	16,44 %	436.559,54	16,44 %	2.218.740,46
Receitas Imobiliárias	330.000,00	330.000,00	29.462,44	8,93 %	29.462,44	8,93 %	300.537,56
Receitas de Valores Mobiliários	2.325.300,00	2.325.300,00	407.097,10	17,51 %	407.097,10	17,51 %	1.918.202,90
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	4.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.736.461,60	75.736.461,60	14.375.023,43	18,98 %	14.375.023,43	18,98 %	61.361.438,17
Transferências Intergovernamentais	75.594.461,60	75.594.461,60	14.372.246,74	19,01 %	14.372.246,74	19,01 %	61.222.214,86
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	142.000,00	142.000,00	2.776,69	1,96 %	2.776,69	1,96 %	139.223,31
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.606.500,00	1.606.500,00	368.360,64	22,93 %	368.360,64	22,93 %	1.238.139,36
Multas e Juros de Mora	389.000,00	389.000,00	14.005,64	3,60 %	14.005,64	3,60 %	374.994,36
Indenizações e Restituições	331.500,00	331.500,00	452,93	0,14 %	452,93	0,14 %	331.047,07
Receita da Dívida Ativa	846.000,00	846.000,00	349.445,76	41,31 %	349.445,76	41,31 %	496.554,24
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	40.000,00	40.000,00	4.456,31	11,14 %	4.456,31	11,14 %	35.543,69
RECEITAS DE CAPITAL	21.966.899,89	21.966.899,89	1.205.903,75	5,49 %	1.205.903,75	5,49 %	20.760.996,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	240.943,75	2409,44 %	240.943,75	2409,44 %	-230.943,75
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	240.943,75	0,00 %	240.943,75	0,00 %	-240.943,75
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.956.899,89	21.956.899,89	964.960,00	4,39 %	964.960,00	4,39 %	20.991.939,89
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	21.956.899,89	21.956.899,89	964.960,00	4,39 %	964.960,00	4,39 %	20.991.939,89
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.535.000,00	2.535.000,00	6.098,70	0,24 %	6.098,70	0,24 %	2.528.901,30
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	122.600.161,49	122.600.161,49	18.281.597,87	14,91 %	18.281.597,87	14,91 %	104.318.563,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	122.600.161,49	122.600.161,49	18.281.597,87	14,91 %	18.281.597,87	14,91 %	104.318.563,62
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL (VII) = (V + VI)	122.600.161,49	122.600.161,49	18.281.597,87	14,91 %	18.281.597,87	14,91 %	104.318.563,62	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	119.880.261,49	651.525,75	120.531.787,24	59.862.344,43	59.862.344,43	11.777.547,64	11.777.547,64	9,77	108.754.239,60
DESPESAS CORRENTES	86.417.661,60	1.203.503,13	87.621.164,73	56.050.152,06	56.050.152,06	10.848.076,47	10.848.076,47	12,38	76.773.088,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.253.400,38	-423.595,19	43.829.805,19	30.613.792,41	30.613.792,41	6.320.910,66	6.320.910,66	14,42	37.508.894,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.300.000,00	59.048,17	1.359.048,17	1.358.983,17	1.358.983,17	307.344,93	307.344,93	22,61	1.051.703,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.864.261,22	1.568.050,15	42.432.311,37	24.077.376,48	24.077.376,48	4.219.820,88	4.219.820,88	9,94	38.212.490,49
DESPESAS DE CAPITAL	29.224.799,89	-534.311,24	28.690.488,65	3.812.192,37	3.812.192,37	929.471,17	929.471,17	3,24	27.761.017,48
INVESTIMENTOS	27.543.799,89	-974.660,01	26.569.139,88	1.733.478,98	1.733.478,98	507.119,00	507.119,00	1,91	26.062.020,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.681.000,00	440.348,77	2.121.348,77	2.078.713,39	2.078.713,39	422.352,17	422.352,17	19,91	1.698.996,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.237.800,00	-17.666,14	4.220.133,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.220.133,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.719.900,00	-30.956,77	2.688.943,23	11.920,09	11.920,09	11.920,09	11.920,09	0,44	2.677.023,14
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	122.600.161,49	620.568,98	123.220.730,47	59.874.264,52	59.874.264,52	11.789.467,73	11.789.467,73	9,57	111.431.262,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	122.600.161,49	620.568,98	123.220.730,47	59.874.264,52	59.874.264,52	11.789.467,73	11.789.467,73	9,57	111.431.262,74
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	6.492.130,14	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	122.600.161,49	620.568,98	123.220.730,47	59.874.264,52	59.874.264,52	11.789.467,73	18.281.597,87	14,84	104.939.132,60

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.535.000,00	2.535.000,00	6.098,70	0,24	6.098,70	0,24	2.528.901,30
RECEITAS CORRENTES	2.535.000,00	2.535.000,00	6.098,70	0,24	6.098,70	0,24	2.528.901,30
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.535.000,00	2.535.000,00	6.098,70	0,24	6.098,70	0,24	2.528.901,30
Contribuições Sociais	2.535.000,00	2.535.000,00	6.098,70	0,24	6.098,70	0,24	2.528.901,30
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(II) = (I)	2.535.000,00	2.535.000,00	6.098,70	0,00	6.098,70	0,24	2.528.901,30

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.719.900,00	-30.956,77	0,00	11.920,09	11.920,09	11.920,09	11.920,09	0,00	2.677.023,14
DESPESAS CORRENTES	2.719.900,00	-30.956,77	0,00	11.920,09	11.920,09	11.920,09	11.920,09	0,00	2.677.023,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.719.900,00	-30.956,77	0,00	11.920,09	11.920,09	11.920,09	11.920,09	0,00	2.677.023,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) = (I)	2.719.900,00	-30.956,77	0,00	11.920,09	11.920,09	11.920,09	11.920,09	0,00	2.677.023,14
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 11/dez/2014 - 08h e 30m									

Publicado por:
Renata Cristina Rios Silva Malheiros do Amaral
Código Identificador:056C19AC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - RREO 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	119.880.261,49	120.531.787,24	59.862.344,43	59.862.344,43	11.777.547,64	11.777.547,64	99,90 %	9,77 %	108.754.239,60
Legislativa	3.488.719,38	3.488.719,38	938.088,26	938.088,26	577.404,93	577.404,93	4,90 %	16,55 %	2.911.314,45
Ação Legislativa	3.488.719,38	3.488.719,38	938.088,26	938.088,26	577.404,93	577.404,93	4,90 %	16,55 %	2.911.314,45
Judiciária	630.700,00	630.616,98	551.523,68	551.523,68	102.889,26	102.889,26	0,87 %	16,32 %	527.727,72
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	630.700,00	630.616,98	551.523,68	551.523,68	102.889,26	102.889,26	0,87 %	16,32 %	527.727,72
Administração	6.626.568,28	6.999.613,30	5.153.600,81	5.153.600,81	1.087.196,89	1.087.196,89	9,22 %	15,53 %	5.912.416,41
Administração Geral	4.402.568,28	4.697.213,30	3.496.119,57	3.496.119,57	827.875,67	827.875,67	7,02 %	17,62 %	3.869.337,63
Administração Financeira	1.593.600,00	1.593.600,00	1.132.615,24	1.132.615,24	194.973,36	194.973,36	1,65 %	12,23 %	1.398.626,64
Controle Interno	190.800,00	190.800,00	83.880,00	83.880,00	6.990,00	6.990,00	0,06 %	3,66 %	183.810,00
Administração de Receitas	439.600,00	518.000,00	440.986,00	440.986,00	57.357,86	57.357,86	0,49 %	11,07 %	460.642,14
Defesa Nacional	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	4.000,00
Defesa Civil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	4.000,00
Segurança Pública	50.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	85.000,00
Policiamento	50.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	85.000,00
Assistência Social	5.952.193,60	6.012.593,60	1.178.913,54	1.178.913,54	246.415,78	246.415,78	2,09 %	4,10 %	5.766.177,82
Assistência ao Idoso	84.429,64	84.429,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	84.429,64
Assistência ao Portador de Deficiência	78.594,40	78.594,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	78.594,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	698.092,44	818.959,94	181.728,63	181.728,63	35.971,59	35.971,59	0,31 %	4,39 %	782.988,35
Assistência Comunitária	5.091.077,12	5.030.609,62	997.184,91	997.184,91	210.444,19	210.444,19	1,79 %	4,18 %	4.820.165,43
Previdência Social	4.478.000,00	4.478.000,00	775.686,92	775.686,92	753.329,11	753.329,11	6,39 %	16,82 %	3.724.670,89
Previdência Básica	4.478.000,00	4.478.000,00	775.686,92	775.686,92	753.329,11	753.329,11	6,39 %	16,82 %	3.724.670,89
Saúde	33.774.730,34	33.895.021,16	21.814.795,99	21.814.795,99	3.413.411,10	3.413.411,10	28,95 %	10,07 %	30.481.610,06
Atenção Básica	19.927.146,64	19.928.309,46	11.453.616,46	11.453.616,46	1.872.321,80	1.872.321,80	15,88 %	9,40 %	18.055.987,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.484.112,00	13.584.112,00	10.255.916,33	10.255.916,33	1.528.939,62	1.528.939,62	12,97 %	11,26 %	12.055.172,38
Vigilância Sanitária	80.000,00	99.128,00	54.912,00	54.912,00	6.662,55	6.662,55	0,06 %	6,72 %	92.465,45
Vigilância Epidemiológica	283.471,70	283.471,70	50.351,20	50.351,20	5.487,13	5.487,13	0,05 %	1,94 %	277.984,57
Educação	31.250.349,89	30.238.987,61	16.973.912,09	16.973.912,09	2.302.292,15	2.302.292,15	19,53 %	7,61 %	27.936.695,46
Alimentação e Nutrição	1.451.500,00	1.451.500,00	762.514,55	762.514,55	159.279,25	159.279,25	1,35 %	10,97 %	1.292.220,75
Ensino Fundamental	24.150.180,00	22.713.338,62	12.970.576,49	12.970.576,49	1.616.884,19	1.616.884,19	13,71 %	7,12 %	21.096.454,43
Ensino Superior	230.000,00	203.837,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	203.837,18
Educação Infantil	5.055.669,89	5.499.311,81	3.239.073,72	3.239.073,72	524.681,38	524.681,38	4,45 %	9,54 %	4.974.630,43
Gestão do Ensino Municipal	363.000,00	371.000,00	1.747,33	1.747,33	1.447,33	1.447,33	0,01 %	0,39 %	369.552,67
Cultura	543.000,00	543.000,00	394.579,91	394.579,91	14.679,91	14.679,91	0,12 %	2,70 %	528.320,09
Difusão Cultural	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	63.000,00
Turismo	480.000,00	480.000,00	394.579,91	394.579,91	14.679,91	14.679,91	0,12 %	3,06 %	465.320,09
Direitos da Cidadania	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	9.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	9.000,00
Urbanismo	8.009.800,00	8.765.138,73	4.070.951,02	4.070.951,02	1.128.176,21	1.128.176,21	9,57 %	12,87 %	7.636.962,52
Infra Estrutura Urbana	7.549.500,00	8.304.838,73	3.968.349,52	3.968.349,52	1.108.969,65	1.108.969,65	9,41 %	13,35 %	7.195.869,08
Serviços Urbanos	460.300,00	460.300,00	102.601,50	102.601,50	19.206,56	19.206,56	0,16 %	4,17 %	441.093,44
Habitação	803.000,00	828.000,00	216.880,00	216.880,00	216.880,00	216.880,00	1,84 %	26,19 %	611.120,00
Habitação Urbana	803.000,00	828.000,00	216.880,00	216.880,00	216.880,00	216.880,00	1,84 %	26,19 %	611.120,00
Saneamento	5.103.000,00	5.103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	5.103.000,00
Infra Estrutura Urbana	5.103.000,00	5.103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	5.103.000,00
Gestão Ambiental	990.500,00	1.052.732,40	464.004,29	464.004,29	104.882,13	104.882,13	0,89 %	9,96 %	947.850,27
Preservação e Conservação Ambiental	990.500,00	1.052.732,40	464.004,29	464.004,29	104.882,13	104.882,13	0,89 %	9,96 %	947.850,27
Agricultura	548.500,00	548.500,00	210.564,00	210.564,00	48.110,46	48.110,46	0,41 %	8,77 %	500.389,54
Promoção da Produção Vegetal	548.500,00	548.500,00	210.564,00	210.564,00	48.110,46	48.110,46	0,41 %	8,77 %	500.389,54
Indústria	800.000,00	800.000,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	0,35 %	5,22 %	758.250,00
Promoção Industrial	800.000,00	800.000,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	0,35 %	5,22 %	758.250,00
Comércio e Serviços	1.330.000,00	1.330.000,00	330.727,53	330.727,53	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.330.000,00
Promoção Comercial	1.330.000,00	1.330.000,00	330.727,53	330.727,53	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.330.000,00

Energia	2.225.900,00	2.225.900,00	1.501.578,36	1.501.578,36	174.353,66	174.353,66	1,48 %	7,83 %	2.051.546,34
Energia Elétrica	2.225.900,00	2.225.900,00	1.501.578,36	1.501.578,36	174.353,66	174.353,66	1,48 %	7,83 %	2.051.546,34
Transporte	3.577.700,00	3.107.926,66	1.172.582,49	1.172.582,49	388.283,64	388.283,64	3,29 %	12,49 %	2.719.643,02
Transporte Rodoviário	3.577.700,00	3.107.926,66	1.172.582,49	1.172.582,49	388.283,64	388.283,64	3,29 %	12,49 %	2.719.643,02
Desporto e Lazer	928.300,00	928.300,00	226.443,00	226.443,00	39.729,33	39.729,33	0,34 %	4,28 %	888.570,67
Desporto Comunitário	928.300,00	928.300,00	226.443,00	226.443,00	39.729,33	39.729,33	0,34 %	4,28 %	888.570,67
Encargos Especiais	4.518.500,00	5.237.603,56	3.845.762,54	3.845.762,54	1.137.763,08	1.137.763,08	9,65 %	21,72 %	4.099.840,48
Serviço da Dívida Interna	3.818.500,00	4.566.253,56	3.739.663,28	3.739.663,28	1.031.663,82	1.031.663,82	8,75 %	22,59 %	3.534.589,74
Outros Encargos Especiais	700.000,00	671.350,00	106.099,26	106.099,26	106.099,26	106.099,26	0,90 %	15,80 %	565.250,74
Reserva de Contingência	4.237.800,00	4.220.133,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	4.220.133,86
Reserva de Contingência	4.237.800,00	4.220.133,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	4.220.133,86
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.719.900,00	2.688.943,23	11.920,09	11.920,09	11.920,09	11.920,09	0,10 %	0,44 %	2.677.023,14
Legislativa	85.000,00	85.000,00	11.920,09	11.920,09	11.920,09	11.920,09	0,10 %	14,02 %	73.079,91
Ação Legislativa	85.000,00	85.000,00	11.920,09	11.920,09	11.920,09	11.920,09	0,10 %	14,02 %	73.079,91
Judiciária	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	68.000,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	68.000,00
Administração	295.500,00	295.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	295.500,00
Administração Geral	173.500,00	173.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	173.500,00
Administração Financeira	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	79.000,00
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	10.000,00
Administração de Receitas	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	33.000,00
Assistência Social	71.500,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	71.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	500,00
Assistência Comunitária	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	71.000,00
Saúde	657.000,00	657.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	657.000,00
Atenção Básica	643.000,00	643.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	643.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	14.000,00
Educação	1.265.000,00	1.234.043,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.234.043,23
Ensino Fundamental	1.050.000,00	1.019.043,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.019.043,23
Educação Infantil	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	125.000,00
Gestão do Ensino Municipal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	90.000,00
Urbanismo	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	198.000,00
Infra Estrutura Urbana	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	190.000,00
Serviços Urbanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	8.000,00
Gestão Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	12.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	12.000,00
Agricultura	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	4.800,00
Promoção da Produção Vegetal	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	4.800,00
Energia	9.100,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	9.100,00
Energia Elétrica	9.100,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	9.100,00
Transporte	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	41.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
Transporte Rodoviário	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	41.000,00
Desporto e Lazer	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	13.000,00
Desporto Comunitário	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	13.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	122.600.161,49	123.220.730,47	59.874.264,52	59.874.264,52	11.789.467,73	11.789.467,73	100,00 %	9,57 %	111.431.262,74
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 11/dez/2014 - 08h e 33m									

Publicado por:
Renata Cristina Rios Silva Malheiros do Amaral
Código Identificador:D82D2709

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - RREO 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	12.260.000,00	12.260.000,00	1.364.974,95	1.364.974,95	11,13 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.620.000,00	3.620.000,00	326.101,56	326.101,56	9,01 %
1.1.1 - IPTU	3.100.000,00	3.100.000,00	8.287,30	8.287,30	0,27 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	500.000,00	500.000,00	317.814,26	317.814,26	63,56 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	2.300.000,00	2.300.000,00	275.090,00	275.090,00	11,96 %
1.2.1 - ITBI	2.300.000,00	2.300.000,00	275.090,00	275.090,00	11,96 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.240.000,00	5.240.000,00	639.933,14	639.933,14	12,21 %
1.3.1 - ISS	5.100.000,00	5.100.000,00	611.584,68	611.584,68	11,99 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	130.000,00	130.000,00	28.348,46	28.348,46	21,81 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.100.000,00	1.100.000,00	123.850,25	123.850,25	11,26 %
1.4.1 - IRRF	1.100.000,00	1.100.000,00	123.850,25	123.850,25	11,26 %

1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.370.000,00	46.370.000,00	9.321.912,92	9.321.912,92	20,10 %
2.1 - Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	4.393.428,14	4.393.428,14	20,92 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.000.000,00	21.000.000,00	4.393.428,14	4.393.428,14	20,92 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	19.000.000,00	3.073.061,89	3.073.061,89	16,17 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	70.000,00	70.000,00	5.716,47	5.716,47	8,17 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	19.983,98	19.983,98	6,66 %
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000.000,00	3.000.000,00	152.391,25	152.391,25	5,08 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	1.677.331,19	1.677.331,19	55,91 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	58.630.000,00	58.630.000,00	10.686.887,87	10.686.887,87	18,23 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.125.000,00	1.125.000,00	562.574,65	562.574,65	50,01 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	600.000,00	600.000,00	92.405,67	92.405,67	15,40 %
5.2 - Outras Transferências do FNDE	525.000,00	525.000,00	470.168,98	470.168,98	89,56 %
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.260.949,89	4.260.949,89	2.776,69	2.776,69	0,07 %
6.1 - Transferências de Convênios	4.260.949,89	4.260.949,89	2.776,69	2.776,69	0,07 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.385.949,89	5.385.949,89	565.351,34	565.351,34	10,50 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c)=(b%/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.274.000,00	9.274.000,00	1.860.385,70	1.860.385,70	20,06 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.200.000,00	4.200.000,00	878.685,59	878.685,59	20,92 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.800.000,00	3.800.000,00	614.612,35	614.612,35	16,17 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	1.143,29	1.143,29	8,17 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	600.000,00	600.000,00	22.666,58	22.666,58	3,78 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	600.000,00	600.000,00	343.277,89	343.277,89	57,21 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.735.000,00	11.735.000,00	2.321.931,28	2.321.931,28	19,79 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	11.715.000,00	11.715.000,00	2.311.862,42	2.311.862,42	19,73 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	10.068,86	10.068,86	50,34 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.441.000,00	2.441.000,00	451.476,72	451.476,72	18,50 %

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.479.000,00	9.663.999,78	1.244.816,63	1.244.816,63	12,88 %
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	9.479.000,00	9.663.999,78	1.244.816,63	1.244.816,63	12,88 %
14 - OUTRAS DESPESAS	2.070.000,00	2.115.354,53	22,20	22,20	0,00 %
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.070.000,00	2.115.354,53	22,20	22,20	0,00 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.549.000,00	11.779.354,31	1.244.838,83	1.244.838,83	10,57 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL{1} ((13 - 18) / (11) x 100)%	53,61

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2014 {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	14.657.500,00	14.657.500,00	2.671.721,97	2.671.721,97	18,23 %

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.479.700,00	4.012.281,11	491.843,05	491.843,05	12,26 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.479.700,00	4.012.281,11	491.843,05	491.843,05	12,26 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	22.754.180,00	18.205.586,76	1.424.787,38	1.424.787,38	7,83 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.549.000,00	11.779.354,31	1.244.838,83	1.244.838,83	10,57 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.205.180,00	6.426.232,45	179.948,55	179.948,55	2,80 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	0,00	202.267,95	0,00	0,00	0,00 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	27.233.880,00	22.420.135,82	1.916.630,43	1.916.630,43	8,55 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR

30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	451.476,72
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	10.068,86
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	461.545,58
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	1.455.084,85
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	13,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.500,00	6.500,00	4.087,26	4.087,26	62,88 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	600.000,00	600.000,00	92.405,67	92.405,67	15,40 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.674.969,89	5.727.115,42	289.168,79	289.168,79	5,05 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	5.281.469,89	6.333.615,42	385.661,72	385.661,72	6,09 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	32.515.349,89	28.753.751,24	2.302.292,15	2.302.292,15	8,01 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	54.884,39	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.311.862,42	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.244.838,83	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.068,86	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.077.092,45	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 11/dez/2014 - 08h e 36m

Publicado por:
Renata Cristina Rios Silva Malheiros do Amaral
Código Identificador:880A431C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - RREO 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	12.259.250,00	12.259.250,00	1.364.974,95	11,13 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	3.100.000,00	3.100.000,00	8.287,30	0,27 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.300.000,00	2.300.000,00	275.090,00	11,96 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	5.100.000,00	5.100.000,00	611.584,68	11,99 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.100.000,00	1.100.000,00	123.850,25	11,26 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.250,00	9.250,00	0,00	0,00 %
Dívida Ativa dos Impostos	630.000,00	630.000,00	346.162,72	54,95 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.222.000,00	46.222.000,00	9.311.632,75	20,15 %
Cota-Parte do FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	4.393.428,14	20,92 %
Cota-Parte do ITR	3.000.000,00	3.000.000,00	152.391,25	5,08 %
Cota-Parte do IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	1.677.331,19	55,91 %
Cota-Parte do ICMS	19.000.000,00	19.000.000,00	3.073.061,89	16,17 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	11.990,40	6,66 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	42.000,00	42.000,00	3.429,88	8,17 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	58.481.250,00	58.481.250,00	10.676.607,70	18,26 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	22.635.768,00	22.635.768,00	4.118.912,03	18,20 %
Provenientes da União	18.227.700,00	18.227.700,00	3.466.120,88	19,02 %
Provenientes do Estado	4.355.468,00	4.355.468,00	629.722,33	14,46 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	52.600,00	52.600,00	23.068,82	43,86 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	22.635.768,00	22.635.768,00	4.118.912,03	18,20 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	29.908.670,34	29.381.563,21	20.711.697,22	70,49 %	2.997.808,18	10,20 %
Pessoal e Encargos Sociais	11.326.941,00	10.892.502,58	7.623.095,63	69,98 %	1.382.742,78	12,69 %

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	18.581.729,34	18.489.060,63	13.088.601,59	70,79 %	1.615.065,40	8,74 %
DESPESAS DE CAPITAL	3.164.500,00	3.173.035,42	42.498,00	1,34 %	0,00	0,00 %
Investimentos	3.164.500,00	3.173.035,42	42.498,00	1,34 %	0,00	0,00 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	33.073.170,34	32.554.598,63	20.754.195,22	63,75 %	2.997.808,18	9,21 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]						
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	33.073.170,34	32.554.598,63	20.754.195,22	63,75 %	2.997.808,18	9,21 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						28,08 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6						1.396.317,03

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR CONSIDERADA	PARCELA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00		0,00
Inscritos em 2013	870.098,78	7.060,00	845.614,56	17.424,22	0,00
Inscritos em 2012	2.782,74	0,00	528,28	2.254,46	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	872.881,52	7.060,00	846.142,84	19.678,68	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	19.265.586,64	18.946.049,46	10.712.828,22	51,62 %	1.774.881,41	59,21 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.453.112,00	13.234.949,47	9.937.753,80	47,88 %	1.210.777,09	40,39 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	71.000,00	90.128,00	53.262,00	0,26 %	6.662,55	0,22 %
Vigilância Epidemiológica	283.471,70	283.471,70	50.351,20	0,24 %	5.487,13	0,18 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL 100,00 %	33.073.170,34	32.554.598,63	20.754.195,22	100,00 %	2.997.808,18	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 11/dez/2014 - 08h e 41m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Renata Cristina Rios Silva Malheiros do Amaral
Código Identificador:D26223A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA III - RESOLUÇÃO Nº. 008/SEMEC/2014.

"Dispõe sobre a classificação do Processo de Seleção para atribuição de aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências."

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 16 de dezembro de 2014.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Assessora Especial Educacional e Pedagógica
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 024 de 18/01/2013

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA SUPLÊNCIA E CONVOCAÇÃO DA REME/TL - 2014/2015

Processo de Seleção 2014/2015

Artes
INCISO I, Art 2º da resolução nº 002 / SEMEC / 2014 (Professor Efetivo ou Estável)

Classificação	Nome	Data Nasc.	Nota
1	DILSA GARCIA CAMPOS	18/06/1967	8.05
2	RENATA BERNARDES MUNIZ	17/03/1970	6.26

INCISO II, Art 2º da resolução nº 002 / SEMEC / 2014 (Professor Convocado)

Classificação	Nome	Data Nasc.	Nota
1	MARI ELZA DO AMARAL GARCIA	07/10/1972	14.56
2	MARIA DE LOURDES QUEIROZ	27/05/1956	11.42
3	MIRIAN GRASIELA TEODORO BENEVIDES	18/05/1982	10.86
4	JESSIKA TURIBIO TAMOS	26/07/1977	10.45
5	LENIR BARBOSA DA SILVA BORTOLETO	10/05/1976	10.3
6	OSMARY APARECIDA DOS REIS PALHARINI	12/06/1967	10.02
7	ELIZABETH SILVÉRIO	27/09/1967	9.94
8	SEBASTIANA FÁTIMA DA SILVA	11/05/1954	9.61
9	ELIZANA PAGLIARINI STORCHILO	14/07/1953	9.52
10	IRASÉLIA MÁXIMO DA SILVA	02/11/1956	9.02
11	MARIA LUZIA DIAS DELITE	28/09/1953	8.81
12	NAYARA SOBRINHO LAMEU	13/11/1989	8.53
13	HAYDÊ COSTA VIEIRA	25/04/1980	8.4
14	MÁRCIA REGINA DA HORA PAULA MORALLES	15/11/1971	8.03
15	LIDIANE BARRIOS DA SILVA	18/07/1984	7.91
16	MARCIA ANTONIA PAGLUZI	12/06/1958	7.74
17	ANA MARIA QUEIROZ DUTRA CEZERO	21/10/1975	7.65
18	CAROLINE MARA DA SILVA SANTOS	10/02/1988	7.6
19	RENATA TARGA	18/07/1989	7.39
20	KATIA APARECIDA TENCARTE	23/07/1962	7.29
21	NAIARA PIRES COSTA BEZERRA	16/01/1992	7.22
22	ROSÂNGELA FERREIRA CARDOZO	12/11/1965	7.03
23	ELIZEU GARCIA MENDES	01/04/1986	6.99
24	PRISCILLA RODRIGUES DE ALMEIDA	08/01/1987	6.93
25	ROSICLAIR DA CUNHA PIMENTEL DE MELLO	22/09/1970	6.9
26	SILVIA APARECIDA DALLA POLA HERNANDES	15/11/1960	6.86
27	WAGNER BERTANT	16/12/1968	6.78
28	MARCIA COFFACCI DE LIMA ROTTA	28/07/1963	6.45
29	KATIA CILENE MOREIRA MENDES	26/11/1974	6.08
30	VILMA CLAUDIA SILVA	29/07/1974	6
31	FABIO VAZ DE OLIVEIRA	21/04/1982	6
32	TAIS DE OLIVEIRA BRITO	22/03/1991	5.62
33	SIMONE FERREIRA DE ALMEIDA	05/07/1983	4.967
34	NÚBIA PACHÊCO DA SILVA E SILVA	22/12/1954	4.74
35	ANA CAROLINA BLUM	06/09/1987	4.66
36	MARCIA APARECIDA DEARAUJO GUALHARDI	04/12/1955	4.58
37	VANIA DUQUE DE FARIA	01/08/1962	4.08
38	MICHEL WILSON CARNEIRO	06/12/1988	3.99
39	WENISKLEY MORAIS DE FREITAS	20/03/1983	3.65
40	FABIO VAZ DE OLIVEIRA	21/04/1982	3.5
41	CÉLIA REGINA FERREIRA	24/04/1968	3.05

Inglês
INCISO I, Art 2º da resolução nº 002 / SEMEC / 2014 (Professor Efetivo ou Estável)

Classificação	Nome	Data Nasc.	Nota
1	SANDRA CASTRO	27/10/1960	10.57
2	VALDIR HENRIQUE DO NASCIMENTO	16/05/1968	6

INCISO II, Art 2º da resolução nº 002 / SEMEC / 2014 (Professor Convocado)

Classificação	Nome	Data Nasc.	Nota
1	MILDRED MAC PHERSSE MENDES BARBOSA	01/04/1961	12.58
2	RENATA CASSANDRA NEVES CASSANI DA SILVA	17/04/1982	12.31
3	LUIZA PEREIRA DA COSTA	23/11/1976	11.9
4	YARA DE FRANÇA CATARINO BARROS	22/09/1968	11.15
5	LUCINEIDE DA SILVA SANTOS	19/11/1984	10.79
6	PATRÍCIA FERREIRA DE BRITO	23/02/1990	10.49
7	ADRIANA PAULINO QUEIROZ	17/10/1985	10.15
8	LEANDREIA BASSO	03/11/1979	10.1
9	MARIA APARECIDA DE FÁTIMA FERREIRA DE FREITA	30/07/1964	10.09
10	DEBORAH FELIX LIMA DAS NEVES VAZ	25/11/1972	10.07
11	AMANDA ELIANE LAMÔNICA ARAÚJO	31/08/1981	9.99
12	ARIELI ANDRIOLLI PEREIRA	21/09/1984	9.65
13	FERNANDO PONTIN DA SILVA	18/02/1983	9.5
14	ELESSANDRA APARECIDA DA SILVA	30/09/1974	9.42
15	FABIOLA TOBIAS DE ALENCAR	08/03/1990	9.35
16	SUSELI AGUIAR BERTARELO	21/11/1983	9.174
17	JULIANA DE OLIVEIRA MENDONÇA RIBEIRO	20/10/1977	9.06
18	DALVA CABRAL DA SILVA	25/04/1954	9
19	CRISTIANE ZUPA CAMARGO	05/06/1980	8.89
20	ALESSANDRA BARBOSA MARCELINO DE MIRANDA	29/05/1974	8.7
21	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS FAZIONI	20/01/1981	8.59
22	ANA RITA DO NASCIMENTO	29/12/1963	8.56
23	ELAINE MARTINS DA SILV	16/07/1984	8.34
24	VERIANA LIMA CARVALHO	21/05/1988	8.19
25	DANIELLE DE ANDRADE FERREIRA	19/11/1981	8.12
26	CAMILA APARECIDA MARIN RAMOS	25/04/1987	8.02
27	SANDRA REGINA NOIA MINA	09/05/1986	8
28	SIMONE ANY GONÇALVES	18/07/1978	7.86
29	TANIA AIRES COSTA	23/12/1968	7.72
30	SEBASTIANA GARCIA DE SOUZA	16/07/1973	7.71
31	LUCI BATISTA PEREIRA	01/01/1969	7.52
32	SUELY GONCALVES NERONI FERNANDES	01/06/1966	7.44
33	BEATRIZ SANTANA DA SILVA	27/05/1973	7.02
34	GRASIELI PRISCILA DURAN	11/04/1990	6.8
35	LUIZA DE DEUS ROSA	25/01/1975	6.5
36	PAULICÉIA CRISTINA COSTA SILVA	28/02/1973	6.43
37	TÂMARA CARLA FREIRE	07/09/1987	6.29
38	LUCIENE RODRIGUES DA SILVA VOLPATO	03/04/1978	6.25
39	JOÃO VIEIRA DA SILVA NETO	09/06/1986	6.15
40	GRACIELY SILVA GOMES PEREIRA	05/06/1980	5.97
41	ERIKA CARLA NOGUEIRA DA SILVA	12/05/1987	5.67
42	VALQUIRIA APARECIDA DE ASSIS GARCIA	19/07/1977	4.65
43	JULIANA CRISTINA BOCATO ZUQUE	06/06/1983	4.6
44	MARCELA BRITO SOUZA BALCONI	21/12/1980	4.58
45	JULIANA GALVÃO DOS REIS	01/01/1979	4.15
46	LUCYLENE FERNANDES DA SILVA	06/03/1974	3.65
47	ELIANA PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES	06/11/1965	3
48	GISELA CAMPOS MATOS DE OLIVEIRA	08/10/1966	3
49	CÉLIA MARGARETE RIOS FERREIRA	26/05/1970	2.35
50	THAIS SANTOS DUARTE JORGE	15/09/1987	1.9
51	ADRIANA CORDEIRO ALVES	18/11/1982	1.5
52	LUIZ VALDIR SVERSUT	16/03/1981	1

Português
INCISO II, Art 2º da resolução nº 002 / SEMEC / 2014 (Professor Convocado)

Classificação	Nome	Data Nasc.	Nota
1	SIMONE PEROBA RODRIGUES SOUZA	15/03/1974	9.21
2	JULIANA CRISTINA FRESQUI	10/11/1983	9
3	SILVIA CRISTINA VIEIRA LIVIO	11/06/1965	7.147
4	ALINE CRISTINA GARCIA	20/07/1987	7
5	ALESSANDRO MENEGHETTI BRAZ	13/07/1977	6.8
6	EDNA CUSTODIA BERALDO DE SOUZA	05/06/1976	6.51
7	MICHELLY DIAS ALVES	16/10/1991	5.6
8	ANDRÉ LUIZ PEREIRA NOVAIS	11/06/1982	5.42
9	MARCELA SANTANA BORTOLETO	06/01/1986	5.27
10	ELIANE FRANCISCA ALVES DA SILVA	31/12/1988	5.21
11	ROSÂNGELA FERNANDES DOS SANTOS GAMA	01/07/1972	5.2
12	MEIRE CRISTINA DE SOUZA SANTOS ARAÚJO	11/10/1974	5.05
13	FABIANA TABONE RODRIGUES	27/02/1987	4.9
14	SOLANGE APAREIDA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	03/04/1965	4.5
15	ANDREIA ESTIGARRIBIA DOS SANTOS	02/01/1987	4.12
16	LUDMILLA VANESSA DE CASTRO	22/08/1990	4.07
17	ANGÉLICA CASSIANO GOMES FERNANDES	10/02/1992	3.61
18	DAIANE DA CUNHA NASCIMENTO RAMANSINI	14/07/1984	3.51
19	DANIELE NEVES DO NASCIMENTO	01/10/1991	3.31
20	FLÁVIA CRISTINA FERREIRA KAZITANI CUNHA	11/05/1981	3.09
21	JOSIANE VIEIRA PEREIRA	03/07/1987	3
22	ALESANDRA PATEZ DE OLIVEIRA	07/09/1990	2.82
23	GABRIELA ALMEIDA DE SOUZA	13/03/1991	2.75
24	FERNANDA ELIAS GUINDA	12/01/1992	2.64
25	SOLANGE SANTANA DE SOUZA	06/12/1970	2.5
26	VAINER REGINA FERNANDES DOS SANTOS	29/03/1969	2.25
27	JULIANA FERNANDES SANTANA	17/07/1984	2.08
28	EDNA CUSTODIA BERALDO DE SOUZA	05/06/2014	1.5

29	LUZIMAR ALVES CALIXTO	24/08/1971	1
30	NATALI ROSA DA SILVA	20/01/1987	1
31	EDNA CUSTODIA BERALDO DE SOUZA	05/06/1976	0

Matemática
INCISO I, Art 2º da resolução nº 002 / SEMEC / 2014 (Professor Efetivo ou Estável)

Classificação	Nome	Data Nasc.	Nota
1	LUIZ ALBERTO RIBEIRO CAMARGO	26/01/1965	11.08
2	FABIO SANTANA DA SILVA	14/01/1976	8.9

INCISO II, Art 2º da resolução nº 002 / SEMEC / 2014 (Professor Convocado)

Classificação	Nome	Data Nasc.	Nota
1	SUELI BARBOSA DA SILVA	19/09/1972	11.12
2	RUTH LEAL DE ANDRADE FERREIRA	05/11/1954	6.97
3	DANIELA SILVA SOUZA	23/11/1987	5.12
4	CLAUDENIR FERREIRA DE JESUS	15/10/1977	5.05
5	MARCIA CRISTINA BRUNELLI DE ARAUJO	15/05/1976	4.76
6	LIVIA DE OLIVEIRA FERREIRA	17/12/1990	4.3
7	ROSELI CARDOSO NASCIMENTO SILVA	10/12/1975	4.2
8	NATALIA GEIZA LAMEU DE SOUZA	13/09/1984	4.16
9	DAVID FRANCISCO SANTANA	25/02/1968	3.92
10	EDUARDO SILVA DE ARAUJO	21/02/1975	3.39
11	ELAINE GOMES VIEIRA	26/12/1969	3
12	MARCOS LEON MEGIAS JUNIOR	12/01/1980	2.95
13	VALGLEICE DE SOUZA RAVAZE	07/07/1988	2.95
14	ALDIZIO GALVÃO MOREIRA FILHO	23/04/1989	2.8
15	RAFAEL DOS SANTOS CALABRESI	20/04/1989	2.6
16	GILSA FERNANDES DA SILVA	19/08/1974	1.95
17	JÉSSICA SCAVAZINI RESENDE	14/05/1991	1
18	TIAGO SANTOS ARRUDA	18/11/1991	1

Ciências
INCISO II, Art 2º da resolução nº 002 / SEMEC / 2014 (Professor Convocado)

Classificação	Nome	Data Nasc.	Nota
1	ANA ELIZA DA SILVA LIMA	06/10/1982	9.08
2	MARGARETH PISTORI FERREIRA	18/03/1967	7.95
3	NAZARÉ ALZIRA DOS SANTOS NOGUEIRA	26/11/1970	7.22
4	PATRICIA UMEDA GRISI	16/06/1985	6.45
5	VANESSA DA SILVEIRA RAMOS	03/09/1983	6.05
6	ANA CLAUDIA CONDE PERES	22/07/1990	5.5
7	LETÍCIA SILVA LIMA	11/01/1991	5.4
8	ANA ALINE ENDRES XAVIER	12/08/1976	4.8
9	ANDRÉ LUCAS ALMEIDA DE LIMA	18/09/1985	4.55
10	LUCY TRINDADE FERNANDES PEREIRA	22/09/1969	4.5
11	LAINNIE APARECIDA DOS SANTOS	27/03/1992	4.05
12	MARIA ANGÉLICA GALLI DUTRA	25/02/1992	3.65
13	GLAUBER EDUARDO ARAGON PEREIRA	11/11/1979	3
14	LILIAN GOULART BERNARDI	23/10/1978	2.8
15	GLAUCIA VIEIRA DA SILVA FORNAZIERI DOS SANTOS	16/07/1988	2.5
16	JAINY CRISTINE DA SILVA	05/02/1993	1.72
17	LUIZA LUCAS RODRIGUES	21/11/1992	1.5
18	RANGEL GOMES SOARES DA SILVA	21/12/1992	1.16
19	BRUNA GIACOMASSI MARIOLA PEREIRA	22/12/1993	1.15
20	NEURICLEIA RODRIGUES DA SILVA	23/07/1971	1

História
INCISO I, Art 2º da resolução nº 002 / SEMEC / 2014 (Professor Efetivo ou Estável)

Classificação	Nome	Data Nasc.	Nota
1	AILTON DOS SANTOS GOMES	20/08/1965	8.86

INCISO II, Art 2º da resolução nº 002 / SEMEC / 2014 (Professor Convocado)

Classificação	Nome	Data Nasc.	Nota
1	ADEMAR ALVES DA SILVA	19/12/1978	13.7
2	SHESMAN AUGUSTO CAMPACHE	31/10/1985	10.9
3	CAROLINE GONÇALVES TAVEIRA	15/04/1987	7.47
4	ADRIANA DE BRITO COBRA	25/07/1964	7.34
5	ALINE ALVES BERTUCI	14/02/1986	6.05
6	DORCIL LEITE SIQUEIRA JUNIOR	19/04/1983	5.85
7	JOILSON VERNOCHI DE MORAES	16/02/1975	5.28
8	RODRIGO FERREIRA ORNELLAS	25/03/1989	4.87
9	MARLY DA CONCEIÇÃO LOBÃO VIANA	10/12/1970	4.35
10	DIEGO GOMES FERIOTO	17/04/1989	4.3
11	PATRICIA MOTA CAVENAGHI	11/03/1991	3.8
12	LARISSA FERNANDA GARCIA BOTACCI	22/02/1988	3.7
13	ADONIS DOS SANTOS SILVA	28/02/1986	3.3
14	ANA PAULA MOREIRA FRAGOSO DE OLIVEIRA	09/09/1992	3.3
15	ROGÉRIO VENÂNCIO DE SOUZA	25/04/1974	3
16	MELISSA APARECIDA PORTO	25/09/1979	3
17	MARIANA SOUZA DO NASCIMENTO	30/07/1992	3
18	MARCOS SANCHES DA COSTA	07/06/1986	2.8

19	KATIA VERISSIMO DA SILVA FRANCO	20/05/1980	2.75
20	ROZILENE FERREIRA BARBOSA	19/05/1984	1.4
21	MARCIO GUIMARAES DE SOUZA	12/10/1978	1

Geografia
INCISO I, Art 2º da resolução nº 002 / SEMEC / 2014 (Professor Efetivo ou Estável)

Classificação	Nome	Data Nasc.	Nota
1	HEWERTON ALEXANDER CLEMENTE	29/06/1974	11.72

INCISO II, Art 2º da resolução nº 002 / SEMEC / 2014 (Professor Convocado)

Classificação	Nome	Data Nasc.	Nota
1	FERNANDA APARECIDA DA SILVA YAMAMOTO	20/05/1990	8.1
2	CRISTOVÃO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	26/03/1986	6.9
3	MARIELE DE OLIVEIRA SILVA	28/12/1988	6.3
4	CINAIDE DE SOUZA	04/05/1977	6.15
5	GEISE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	11/07/1991	6.08
6	CONCEIÇÃO ROZA QUEIROZ OLIVEIRA	30/05/1963	5.95
7	ROGÉRIO FABRIS	30/07/1971	5.86
8	JAQUELINE DE SOUZA SANTOS	30/04/1986	5.35
9	ANDRESSA GOUVEIA PONSO	24/07/1990	5.2
10	JULIANA DOS SANTOS SILVA	08/09/1990	5
11	ALINE PATRÍCIA MACIEL	24/09/1989	4.92
12	ZENAIDE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	25/10/1975	4.5
13	LUCAS ALEXANDRE DE MOURA BOCATO	30/06/1990	4
14	GILSON CARLOS TERTULIANO	20/08/1986	3.16
15	IZADORA FERNANDA DIAS DE OLIVEIRA	12/08/1990	3.02
16	RAYANNE EDUARDO DE BRITO	07/08/1987	3.01
17	ANDRÉA HELENA BALLERINI MORETTI	03/03/1975	2.75
18	DEYVISON PEREIRA BRITO	29/08/1984	2.63
19	VICTOR HUGO MARCOVIQ BORGES	08/01/1984	2.6
20	ALEX DAMIANI DE OLIVEIRA	26/09/1982	2.5
21	ROBERTA PEDROSO SPINOLA	05/10/1986	2.2
22	ANDERSON FERREIRA DUARTE	02/05/1989	2.2
23	MARIA LIGIA BARBOSA MARCELINO	04/07/1975	2.16
24	RICARDO FERREIRA DIAS	10/02/1981	2
25	JOSINETE GEREMIAS TEIXEIRA	30/05/1982	2
26	SHEYENNES CHAVES COSTA	29/08/1985	1.93
27	LUCAS DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	11/11/1989	1.65
28	ADRIELY LOPES DIAS	22/06/1993	1.55
29	MARIANA VASCONCELOS DA SILVA	27/10/1988	1.5
30	CELSON ALVES DE SOUZA	15/09/1976	1
31	MARIA CLECIA IZIDIO DE MELO OLIVEIRA	29/01/1983	1
32	CLAUDIA MACEDO DA SILVA	19/11/1983	1

Ensino Fundamental 4º e 5º Ano
INCISO I, Art 2º da resolução nº 002 / SEMEC / 2014 (Professor Efetivo ou Estável)

Classificação	Nome	Data Nasc.	Nota
1	IVA SEVERINA DA SILVA GOMES	17/08/1965	11.53
2	GEÍSA MARIA MARTINS	25/10/1977	11.5
3	ÉLIDA APARECIDA BERTOLETTI QUIJADAS ARO	21/09/1978	11.06
4	MONICA MARQUES FERREIRA	17/02/1975	10.79
5	DILMA SOARES DE OLIVEIRA	19/10/1961	10.76
6	SANDRA INÊS OLIVEIRA DIAS	17/04/1967	10.74
7	JOELMA FERRACINI BARBOSA	10/04/1970	10.36
8	ELIZABETH DE BRITO	06/04/1960	10.29
9	EDINIR ABADIA DA SILVA	17/02/1967	9.65
10	FATIMA APARECIDA NEPOMUCENA	09/02/1963	9.36
11	ZULMA APARECIDA DIAS	28/10/1954	9.05
12	CLAUDIA PINTO BATISTA DE ALMEIDA	18/02/1974	9.05
13	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	24/09/1967	8.95
14	KAREN CIANE DURAN GRIAO	24/04/1977	8.92
15	LAURITO DAMACENO MARCELIANO	30/07/1962	8.49
16	ROSIANE BERNARDINO	26/04/1978	8.2
17	PATRICIA RAVAGNANI DESPATO MARTINEZ	17/02/1973	7.85
18	ADRIANA APARECIDA MOREIRA ALMEIDA	17/11/1982	7.84
19	JOZICLÉIA HENRIQUE PORFÍRIO	19/09/1984	7.78
20	ZELIA RABELO DE LIMA	25/07/1971	7.63
21	MARILANE SOUZA VERNECK DOS SANTOS	07/01/1966	7.59
22	SANDRA APARECIDA CORRÊA	28/10/1967	6.95
23	JANDIRA GOMES ROSA	01/07/1970	6.15
24	MARIA CONCEIÇÃO RIBEIRO BARBOZA	10/06/1996	5.05

INCISO II, Art 2º da resolução nº 002 / SEMEC / 2014 (Professor Convocado)

Classificação	Nome	Data Nasc.	Nota
1	MARCIA GIMENEZ AMORIM	03/06/1977	13.15
2	MARIA LUIZA BARRIOS DE LAMARE	08/05/1962	12.2
3	ELENY FERREIRA LOBO	29/03/1970	12.04
4	MAYARA DOS SANTOS ARAUJO	07/01/1988	11.97
5	ROSENIR ARAUJO GOMES	19/01/1981	11.89
6	ROSANGELA DOS SANTOS	21/08/1966	11.81
7	EDNA LUCIENE DA SILVA RIBEIRO	05/09/1978	11.65

8	EVANILDA PEREIRA DE SOUZA BRITTO	11/01/1975	11.32
9	FRANCILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	06/08/1969	11.25
10	ALINE PIRES COSTA	20/11/1990	11.25
11	NAYLA MARÇON DA SILVA	17/02/1988	10.99
12	ROSEMEIDE DOS SANTOS	27/01/1965	10.89
13	FABÍOLA DOMINGUES DE SOUZA	28/09/1981	10.6
14	JORGINA MARIANO DA SILVA	03/04/1965	10.59
15	MARISTELA DE ARAÚJO GALHARDI	24/01/1962	10.56
16	HILDA SOARES FERREIRA	24/12/1972	10.55
17	ANDRESSA MARIÉLY MOREIRA DONADONI ROSA	06/04/1988	10.51
18	MARIA APARECIDA CAIRES FREITAS	25/05/1996	10.46
19	ANA LÚCIA DA SILVA MAIA	17/10/1974	10.4
20	ROGÉRIO SILVA SANTOS	13/02/1986	10.27
21	MARCIA DIAS DAS NEVES	06/07/1977	10.21
22	LEANDRO DIAS GOMES	13/03/1986	10.2
23	IVES MARIA IDALÓ ZOGBI	18/01/1971	10.15
24	FROCELI ALBUQUERQUE DOS SANTOS	20/09/1960	10.05
25	VALÉRIA MILIATI	07/04/1980	9.5
26	VALÉRIA DE SOUZA SANTOS LANDIM	24/10/1979	9.44
27	LUCIENE RÍMOLI GUEDES	11/12/1970	9.37
28	CRISTINA PINHO DE ALMEIDA	20/02/1966	9.3
29	SUELEN KOBAYASHI COSTA	06/07/1988	9.246
30	KELLY PETRONILIA CARDOSO MORATO	13/09/1968	9.2
31	MARIA CONCEIÇÃO RIBEIRO BARBOZA	10/06/1966	9.05
32	ANGELINA FERREIRA RODRIGUES	08/05/1961	8.95
33	SUELI DE BRITO BARBOSA	21/10/1965	8.93
34	LARISSA FERNANDES MONTALVAO	08/09/1989	8.89
35	ÁUREA BENEDITA CARDOSO MARQUES	09/03/1967	8.83
36	SUZANA GARCIA MENDES	08/02/1985	8.812
37	ARLETE DA SILVA SOUZA	01/12/1979	8.72
38	JANE NASCIMENTO DE CAMPOS	17/09/1973	8.66
39	IVETE BERNARDES GARCIA	22/10/1962	8.58
40	ZILMARA FONSECA MONTEIRO	17/08/1981	8.55
41	FLAUDIMÉIA FLORACI FELICIO FATINI SILVA	30/01/1964	8.48
42	EUNICE TEIXEIRA MARTINS	28/06/1974	8.44
43	LEMI FREITAS ANDRADE VIANA	08/09/1985	8.2
44	JOELMA BELAU DOS SANTOS MUNIN	01/09/1985	8.06
45	ELIANE TORRES LATA	10/05/1969	7.76
46	MARILEIDE ALVES DA SILVA	18/05/1959	7.74
47	SOLIMAR LOPES DA SILVA MARIN	12/06/1975	7.39
48	NAYLA MARÇON DA SILVA	17/02/1988	7.25
49	GLÁUCIA CRISTINA FERREIRA	10/10/1977	7.05
50	ANA MARIA DA SILVA BOCATO	25/07/1959	7
51	ONELIA GONÇALVES DA SILVA	03/10/1968	6.86
52	ELIANA CRISTINA MIRANDA	06/12/1968	6.63
53	CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS FRANCISCO	23/12/1970	6.59
54	KATIUSCIA MORENO DE OLIVEIRA	18/01/1980	6.56
55	FÁTIMA FRANCISCA FELÍCIO FATINI	26/09/1957	6.55
56	MARCIA MARIA SANTANA	05/03/1962	6.4
57	ROBERTO DUARTE DE ANDRADE	09/05/1975	6.4
58	JANDIRA GARCIA DE CARVALHO	02/06/1959	6.3
59	SANDRA MOREIRA DELGADO	01/11/1971	6.3
60	LUZIA DA SILVA LÍMOLI	17/09/1973	6.26
61	ELIANA APARECIDA SAMPAIO MUNIN	02/08/1973	6.25
62	SANDRA PEREIRA DE AZEVEDO	02/10/1974	6.25
63	SÉRGIO LUIZ RIBEIRO FERNANDES JÚNIOR	03/10/1979	6.21
64	CAROLINE PENHALVER VIANA	03/12/1982	6.14
65	CLÁUDIA DOS SANTOS MORAES	20/03/1981	6.12
66	CRISTINA APARECIDA RAMOS	14/09/1984	6.03
67	ANGELA MARIA DE SOUZA	31/05/1959	6
68	RENATA FALBO DE OLIVEIRA	06/12/1983	6
69	GISLEINE RODRIGUES DE LUCENA BRANDÃO	18/08/1978	5.94
70	NORMA TEIXEIRA BATISTA SILVA	28/05/1978	5.9
71	MARGARETH EUBANQUE DA SILVA	08/06/1963	5.87
72	EDIMA APARECIDA DE SOUZA	16/10/1979	5.76
73	MICHELE MARTINS COSTA	26/07/1983	5.67
74	AGNELA APARECIDA DOS SANTOS FIGUEIREDO	29/08/1959	5.61
75	ADRIANA MAIQUELI TOMICHA MARIANI	30/09/1984	5.46
76	ANGELA OLARIA DAUZACHER	07/01/1985	5.4
77	KELLY CRISTINA ZUMBA TEIXEIRA	05/01/1978	5.38
78	ROSIMIRE APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	16/11/1982	5.36
79	BEATRIZ PEREIRA DA COSTA ASSIS	07/04/1977	5.3
80	VALERIA LIMA CARVALHO	07/10/1986	5.3
81	ELIANE SOUZA LAZARO	18/12/1980	5.2
82	ELENICE SOUSA CASSIANO	24/07/1982	5.18
83	JOSÉ RENATO PEREIRA	29/10/1974	5.1
84	RUBERLEIA GARCIA VIEIRA DOS SANTOS	12/04/1977	5.09
85	GEILSON FERREIRA DA SILVA	28/02/1984	4.88
86	FÁTIMA APARECIDA POLATO	09/03/1959	4.67
87	VANESA PEREIRA TORRES	11/10/1983	4.66
88	SUELI APARECIDA BOMFIM MAFFEI	12/11/1966	4.5
89	LUCIANE SANTIAGO	12/11/1981	4.5
90	LUCIANA FERREIRA DA SILVA SANOS	01/11/1984	4.5
91	EUNICE TEIXEIRA MARTINS	28/06/1974	4.49
92	ROSIMEIRE APARECIDA SOLIS PEREIRA	19/04/1973	4.4
93	DENISE APARECIDA DA SILVA GOMES	20/04/1985	4.36
94	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	21/02/1968	4.27
95	NADIA MARIA FERREIRA NUNES DAMASCENO	13/03/1955	4.2
96	ADRIANA MAIQUELI TOMICHA MARIANI	30/09/1984	4.06
97	FÁBIO HENRIQUE TEIXEIRA BEZERRA	24/06/1989	3.85

98	CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	29/03/1986	3.75
99	NEIDE FERRAZ DE SOUZA	04/04/1957	3.6
100	ADRIANA CORREIA DA SILVA	19/01/1983	3.6
101	LUCIENE LAZARINE CARDOSO	21/04/1980	3.35
102	LEDA MALAQUIAS DE LIMA QUEIROZ	24/04/1979	3.3
103	PAULO FERMINO DE SOUZA	07/09/1977	3.16
104	HELENA CRISTINA DA SILVA	05/12/1968	3.13
105	TATIELE SILVA MARQUES DOS SANTOS	22/06/1987	3.1
106	KAISMARAM SOARES PANIAGO DE OLIVEIRA	26/04/1989	3.1
107	NILDA DIAS	24/11/1950	3
108	CLAUDINEI DE OLIVEIRA	14/03/1990	3
109	SIRLENE SANTOS SILVA	18/10/1977	2.96
110	CARLA MURIEL COELHO ROCHA	28/08/1990	2.86
111	SANDRA CRISTINA GRABOSKI BECKER	29/09/1964	2.79
112	ROSANA ALVES MENDES	10/06/1972	2.74
113	LILIAN FANAIA	25/02/1968	2.6
114	MARIA APARECIDA COLARES DE ANDRADE	25/03/1958	2.5
115	FATIMA DE LIMA	16/08/1985	2.5
116	REGIANE FLEURI DA COSTA	30/11/1985	2.48
117	VILMA VELOSO DOS SANTOS	29/10/1969	2.1
118	GLAUCIA HELENA ROCHA THEODORO	23/01/1978	2.1
119	PATRICIA LIMA DA SILVA MORAES	05/08/1983	1.85
120	KATIA REGINA MOREIRA	23/10/2014	1.5
121	SUZI MEIRE ALVES DA SILVA	22/11/1969	1
122	GREYCE KELLY NUNES DAMASCEDNO GAZOLA	08/11/1981	0

Educação Física
INCISO I, Art 2º da resolução nº 002 / SEMEC / 2014 (Professor Efetivo ou Estável)

Classificação	Nome	Data Nasc.	Nota
1	ELIANA DIAS DAS NEVES	25/06/1974	10.95
2	ELIANA PAULA MARINI	23/03/1981	10.47
3	ADRIANO DIAS DA SILVA	04/11/1979	10.45
4	MURILO CEZAR DE CARVALHO PEREIRA	05/08/1986	10.12
5	GILMAR ALVES DA SILVA	16/03/1971	10.11
6	MARLENE AUXILIADORA DA SILVA BEZERRA	01/11/1962	9.82
7	CAIO JULIO MARCELIANO	22/08/1988	9.75
8	AROLDO ANTONIO DA SILVA	17/08/1975	9.69
9	LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA	27/01/1971	9.24
10	VINICIUS DE SOUZA GONÇALVES	30/06/1982	9.13
11	LUCIENE SOARES DA SILVA	07/05/1973	9.11
12	ALESSANDRA LIMA DE CASTRO	28/09/1972	9.05
13	VALDETE CARDELICHIO COELHO	18/01/1966	8.8
14	SUELY FLORES CORREA	31/05/1963	8.456
15	SILVIO AZAMBUJA	28/06/1960	8.116
16	GABRIELA RODRIGUES POTUMATI FRANCESCHI	14/12/1983	7.69
17	JONY COIMBRA MARTINS	09/02/1975	7.3
18	MARCELO MATHIAS FRANÇA	03/12/1971	6.69
19	MARIA DE LOURDES DIAS PORTO	20/03/1952	6.49

INCISO II, Art 2º da resolução nº 002 / SEMEC / 2014 (Professor Convocado)

Classificação	Nome	Data Nasc.	Nota
1	DIEGO ALMEIDA CAMPOS COSTA	16/06/1987	12.25
2	SIMONE DE OLIVEIRA	02/05/1989	11.57
3	ALESSANDRO CEZAR SILVA	12/04/1977	11.45
4	THIAGO DA SILVA ARAUJO	10/11/1986	10.85
5	MARIO AURELIO VALVERDE	20/07/1968	10.83
6	ARLINDOMAR RUYLLON DA SILVA SOARES	19/05/1970	10.6
7	JAIR ANTONIO DE SOUZA JÚNIOR	22/07/1987	10.51
8	ANTONIO JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA	17/05/1986	10.45
9	SILVIA CRISTINA GUILHERME DE FREITAS	06/12/1969	10.26
10	FLAVIA DE ARAUJO DA SILVA	15/02/1979	10.24
11	DAIANE CRISTINA LOPES DE BRITO BORGES	23/12/1987	10.07
12	VANESSA ALZENIR DA SILVA	15/02/1982	9.96
13	GEISSY CALIXTO CASASCO OLIVEIRA	19/12/1966	9.75
14	VANESSA DA SILVA BETTI	14/01/1985	9.75
15	DANATHIELY SOUZA FRAGA	05/04/1986	9.75
16	KARINA NASCIMENTO DA COSTA	04/02/1983	9.64
17	JACKELINE APARECIDA MARQUES DE SOUZA	15/04/1985	9.63
18	BRUNNA RAFAELA DA ROCHA CORRÊA	11/07/1986	9.52
19	BRUNO ALVES DE SOUZA	25/01/1983	9.49
20	PEDRO CRISTINO DE OLIVEIRA JUNIOR	02/06/1981	9.4
21	THIAGO VALENTIM DOS SANTOS	01/04/1987	9.08
22	IGOR RAMOS DOS SANTOS	16/03/1984	9.06
23	PATRICIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	13/04/1974	8.98
24	SANDRA APARECIDA RODRIGUES	15/03/1981	8.958
25	FERNANDA FERREIRA CORSATO	10/08/1983	8.75
26	MARCUS VINICIUS VENTURELLI TEODORO	30/04/1985	8.47
27	LEANDRO FIGUEIREDO SOTO	16/02/1977	8.43
28	JULIANA ROCELI VITAMÉ	03/12/1989	8.12
29	FABIANA DE LIMA DA SILVA	16/05/1981	8.02
30	GESNER DIAS COELHO	29/12/1978	7.68
31	FRANCIELE SOARES DA SILVA	21/08/1985	7.68
32	BRUNO CESAR SOUZA FERNANDES	24/03/1982	7.52
33	SANDRA MARIA PORTO VALVERDE	12/05/1960	7.48
34	MARIANA CORREIA DE SOUZA	01/03/1976	7.39
35	LUCIANO QUEIROZ FERNANDES	16/01/1988	7.39

36	CLÁUDIA COFFACCI DE LIMA	06/11/1972	7.31
37	FERNANDO PIAUI CASTRO	06/04/1989	7.22
38	RUAN ACRE AZAMBUJA	13/01/1984	7.17
39	BRENO CÉSAR VITÓRIO GONÇALVES	14/11/1982	7.11
40	ÉRICA ADRIANA BERTOLETTI LEMES	23/02/1974	7.1
41	JOANA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES	25/05/1987	6.88
42	ADRIANA MÁRCIA SCARANSI MACIEL	25/07/1964	6.8
43	EUNICE JUSTINO DE SOUZA	12/10/1975	6.6
44	LUIS MAURO DIAS	29/06/1971	6.57
45	KARINA DE ALMEIDA KICHEL	07/08/1990	6.41
46	JOSEMAR BATISTA	14/07/1974	6.1
47	DANIEL FRANCISCO DE BRITO JUNIOR	29/06/1983	6.1
48	ALICEIA INEZ DOS SANTOS	05/03/1988	6.1
49	EVERTON AZAMBUJA NOGUEIRA DA SILVA	19/12/1980	6.08
50	NATHALIA CONCEIÇÃO SANTOS	21/07/1988	6.05
51	DARLENE MARTINELLI DA SILVA	14/03/1989	6.03
52	EMERSON BATISTA CREPALDI	21/05/1988	5.86
53	LUCIANA FERREIRA DE CASTRO	12/05/1974	5.64
54	THIAGO EMILIO LOPES RIBEIRO	24/03/1987	5.63
55	VITOR CLAUDIO PADULA GONÇALVES	19/11/1989	5.58
56	BRUNO WILTON DE ARAUJO DINIZ	13/05/1986	5.55
57	LILIAN EFIGÊNIA BATISTA	22/03/1990	5.54
58	JOICE MONIQUE SANTOS PEREIRA	26/11/1991	5.3
59	ENILSON ROGÉRIO ROMANINI	16/03/1967	5.14
60	ALEX DANTAS DA COSTA	28/06/1988	5.1
61	LILIAN CARLA ALVES DA SILVA	22/08/1980	4.91
62	MAXSANDRO DA SILVA PIO	22/11/1977	4.88
63	DIOGO MARIANO	23/01/1989	4.82
64	MATHEUS MOURA DOS SANTOS	14/11/1991	4.6
65	LARISSA BARBOSA DE QUEIROZ	02/03/1988	4.54
66	VANDERLEI MOREIRA DA COSTA	01/01/1973	4.4
67	JOVELINA DOS SANTOS XAVIER	24/09/1979	4.39
68	MAYARA FERREIRA DE FREITAS	14/04/1989	4.23
69	JERRY PEREIRA BONFIM	17/03/1973	4
70	SIRLENE CRISTINA REIS DE ANDRADE	30/05/1974	3.9
71	FABRICIO ASSI DE LIMA	13/07/1983	3.9
72	ROBERTO LEAL DE SOUZA	13/04/1982	3.68
73	JEFFERSON BARBOSA DE PAULA JÚNIOR	02/10/1989	3.67
74	ENILSON ROGÉRIO ROMANINI	16/03/2014	3.64
75	CICERO MOREIRA RICARDO	14/11/1975	3.5
76	BRENDALICE BARBOSA REIS	08/08/1990	3.4
77	JOSE CARLOS VICENTE QUEIROZ	21/01/1977	3.3
78	ISABELLE MAYARA BRAGA DA SILVA ROQUE	11/04/1989	3.24
79	BIANCA PEREIRA FONTOURA	20/11/1986	3
80	PAULA GUALDI MOREIRA	19/12/1992	2.98
81	JOYCE DE LIMA XAVIER	12/07/1984	2.97
82	MÁRCIO AURÉLIO DE PAULA	20/01/1987	2.9
83	AISLAN RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS	16/04/1991	2.88
84	ANA CÁSSIA GAMA DE ASSIS	06/08/1992	2.82
85	KELLY CRISTINA GIMENES LOUREIRO	19/12/1971	2.76
86	NAGELA PRADO LIMA	03/08/1990	2.7
87	ROSEMIRO VITOR DE SOUZA	27/11/1980	2.58
88	CARLOS HENRIQUE PEREIRA	23/09/1987	2.42
89	BRUNO RAFAEL TARGA	28/06/1985	2.4
90	FELIPE COIMBRA MUNDIM	12/06/1990	2.36
91	MARCIA ROZALES	04/05/1974	2.35
92	RAUL DA SILVA JOVENCIO	04/12/1991	2.1
93	MAYCON APARECIDO DE SOUSA MOREIRA LACERDA	03/09/1977	1.66
94	FABRICIA PEREIRA SOARES	23/06/1984	1.5
95	JHOSCINY FERREIRA DOS ANJOS	18/02/1992	1
96	JOSLEI REIS SEVERIANO	27/06/1993	1

Educação Infantil
INCISO I, Art 2º da resolução nº 002 / SEMEC / 2014 (Professor Efetivo ou Estável)

Classificação	Nome	Data Nasc.	Nota
1	TATIANE LACERDA DIAS	05/10/1981	13.45
2	ANA MARIA NEVES LACERDA	22/01/1974	13.05
3	ANDRÉA GONÇALVES DE OLIVEIRA	00/00/0000	11.78
4	ITELVINA DAVID SOARES DE LIMA	02/12/1964	11.6
5	JANE DA SILVA TIBURTINO	03/10/1975	11.53
6	FRANCIANE MIGUEL DA COSTA DE MELO	06/12/1976	11.45
7	ELIZANGELA CALIXTO TEIXEIRA	04/03/1982	11.25
8	JANAINA DA SILVA GOMES	25/04/1978	10.98
9	REGINA MARIA MANTOVANI TABONE	31/12/1973	10.69
10	MARTA JUSTINO DE SOUZA	26/12/1972	10.51
11	JUSCILENE FRANCO DOS SANTOS MOURA	26/03/1978	10.37
12	ELIANA APARECIDA DE FREITAS	23/09/1981	10.35
13	MARIA JUCILENE COELHO VIANA	12/03/1970	10
14	SIRLENE GOMES DA SILVA	03/01/1970	9.99
15	HIRMAS BRITO	14/09/1962	9.9
16	FABIANA GONÇALES ZANOTTO	10/11/1970	9.77
17	IVANI FERREIRA DE ALMEIDA CAMPELO	26/06/1963	9.7
18	FABIANA DA COSTA MAZIM	02/01/1978	9.68
19	EDIR FERREIRA BATISTA AVILA ORNELLAS	09/08/1966	9.52
20	NATALINA LIMA DE SOUZA	25/12/1959	9.5
21	ANA CLAUDIA CANDIDO DA SILVA	02/11/1977	9.23
22	CELIA REGINA MANOEL	09/10/1977	9.1
23	LENIR MORALES MARQUES	29/12/1971	9

24	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	09/01/1967	8.82
25	DILMA SILVA	31/10/1957	8.66
26	MARIA DIVONETE DE SOUZA	12/02/1957	8.65
27	APARECIDA DÓRIS DA SILVA	31/10/1966	8.6
28	MARIA IRENE DOS SANTOS	24/08/1961	8.48
29	SEBASTIANA SILVA GONÇALVES	20/01/1966	8.04
30	ELIANA PEREIRA DA CRUZ	05/03/1970	7.71
31	ANDREA SILVANA LOBATO GUILHERME	07/02/1974	7.1
32	VALDIRENE RODRIGUES NUNES	08/03/1977	6.89
33	NEIVA APARECIDA NAVARRO DOS SANTOS NUNES	20/08/1987	5.34

INCISO II, Art 2º da resolução nº 002 / SEMEC / 2014 (Professor Convocado)

Classificação	Nome	Data Nasc.	Nota
1	DANYEL ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA	28/10/1990	15
2	FERNANDO CALDEIRA MODESTO	10/10/1985	14.3
3	ROSIMAR FERREIRA DE FREITAS QUEIROZ	18/01/1968	14.19
4	LUCIANE DE FREITAS OLIVEIRA	01/11/1975	13.75
5	HELLEN RUFINO MARTINS	24/10/1986	13.45
6	ELIZANDRA PAULA DA SILVA	21/03/1980	13.35
7	SIMARA DE ALMEIDA GONÇALVES	26/06/1971	13.14
8	ROSENILDA CARDOSO DA SILVA	07/05/1979	13.05
9	CATARINA CORRÊA SOUZA FERREIRA	08/08/1981	12.8
10	LUCINEIA CAMILA DOS SANTOS	24/09/1971	12.79
11	TÂNIA CRISTINA MOREIRA SILVA AMARAL	30/10/1971	12.75
12	REGINA APARECIDA GONÇALVES	28/07/1979	12.72
13	WANIA ELLEN COSTALONGA DE LIMA	07/02/1981	12.51
14	SÔNIA DO NASCIMENTO SALES DA SILVA	22/11/1976	12.15
15	FERNANDA MESSIAS DA ROCHA SILVA	06/03/1979	12.12
16	LUCIENE DOS SANTOS	15/02/1983	11.85
17	CARLOS ANDRÉ DE SOUZA	20/02/1978	11.61
18	MYLENE PEREIRA DOS SANTOS	10/08/1979	11.61
19	ANGELA BEZERRA DOS SANTOS ANDRADE	01/08/1984	11.6
20	FRANCISCA APARECIDA JOSEFA MARTINEZ NARESSI	19/02/1954	11.56
21	VÂNIA GOMES DE OLIVEIRA MARÇAL	07/03/1977	11.55
22	ANA CÉLIA DA SILVA OLIVEIRA	09/09/1980	11.55
23	JUDITE PEREIRA DOS SANTOS	30/07/1978	11.51
24	KELLY REGINA ROMERO DE BRITTO	27/03/1982	11.48
25	ELISANDRA LUIZA FERNANDES ARANTES	07/08/1977	11.46
26	MARGARIDA DE FREITAS RIBEIRO GOULART	26/06/1978	11.42
27	JANAINA MACHADO	18/09/1988	11.4
28	ANA PAULA SANTOS PEREIRA	17/06/1976	11.35
29	IRAIDE DA SILVA LIMA	04/08/1967	11.34
30	GLÁUCIA DOS SANTOS LEMES	14/05/1963	11.29
31	APARECIDA VICENTE DA SILVA FARIAS	18/12/1970	11.28
32	VILMA DE LIMA ALVES PEREIRA	30/04/1952	11.26
33	ADRIANE AVAI OLIVEIRA BRITTO PESSANHA	29/03/1969	11.24
34	MARINA GOMES ROSA	29/03/1972	11.01
35	ONDINA ROSA DOS SANTOS GRACIANO	25/11/1961	10.94
36	ROSEMEIRE FERREIRA DA SILVA	07/04/1969	10.94
37	KELLE NASCIMENTO DA COSTA	28/09/1977	10.82
38	ALESSANDRA MACHADO DE BARROS	28/09/1972	10.76
39	BRUNA KÁTIA FELICIO LOPES	20/12/1985	10.75
40	NILDA INÁCIO PEREIRA	04/11/1970	10.7
41	MÁRCIA DO NASCIMENTO DUARTE	23/02/1975	10.69
42	THAIS FERNANDA LIMA ROMUALDO	05/05/1988	10.64
43	ANILDA GOMES ROSA	27/07/1968	10.62
44	MÁGDA JESUS PORTO DUTRA	17/08/1968	10.59
45	DAIANE APARECIDA RIBEIRO CUSTODIO	14/04/1987	10.57
46	HELOISA SILVA DE ARAUJO	27/05/1974	10.51
47	ALICE DE ALCANTARA XAVIER	06/01/1961	10.46
48	SEVERINA CARNEIRO DE OLIVEIRA SANTOS	11/07/1955	10.452
49	RUTE MOREIRA	17/08/1980	10.44
50	GENI VANDA DE OLIVEIRA FIGUERA	10/03/1967	10.4
51	LARISSA ABRAHAO ARAUJO DO PRADO	09/09/1980	10.37
52	ANA APARECIDA CUIE	01/02/1966	10.34
53	JOANA D`ARC DE OLIVEIRA	17/06/1964	10.3
54	MÁRCIA PAULA GARCIA	14/02/1977	10.3
55	VANESSA FREITAS DE AZEVEDO	27/05/1988	10.3
56	KELLY CARDOSO BRASIL	05/07/1985	10.28
57	APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	15/06/1970	10.24
58	JULIANA CRUZ DA SILVA	17/08/1983	10.23
59	RAMONA ROSA VILLHALBA	18/05/1973	10.19
60	HELENA DE FIGUEIREDO	14/01/1977	10.17
61	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA LIMA	25/10/1976	10.1
62	VERA LUCIA COSTA DE CARVALHO	10/04/1974	10.03
63	NATHALIA LEAO CONGRO	15/02/1984	9.9
64	ELIZANGELA APARECIDA DOS SANTOS	09/08/1979	9.89
65	FLAVIA NUNES LEITE MILANEZ	06/01/1982	9.88
66	SUELY APARECIDA PEREIRA	22/03/1969	9.866
67	BRUNA DE OLIVEIRA RIBEIRO	17/05/1984	9.75
68	ELIS NAYARA JERONYMO DA SILVA	18/04/1986	9.75
69	MARIA LUIZA LEÃO SILVA	04/10/1966	9.68
70	MARIA ELOISA LAGES PEREIRA	25/07/1958	9.67
71	ESTHER LESSE FLANDRES	27/12/1956	9.62
72	SANDRA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO	23/09/1971	9.618
73	MONIQUE PEREIRA DE SOUZA	06/12/1986	9.61
74	CAMILA DA SILVA ARAÚJO	04/04/1987	9.61
75	CLAUDINEIA DA SILVA	17/12/1978	9.6

76	SOLANGE MARIA PRATES OLIVERI	06/01/1972	9.57
77	DINÁ FERREIRA DE ANDRADE RODRIGUES	28/04/1964	9.55
78	JACKELINE BARRIOS DA SILVA	18/10/1976	9.48
79	ROSANI REZENDE GREGÓRIO DE FREITAS	05/01/1958	9.45
80	JULIANE PEREIRA DE SOUZA	05/09/1986	9.4
81	KELLY GRACIELLY DOS SANTOS QUEIROZ	26/03/1983	9.38
82	GREOGORIA CHAMORRO DOS SANTOS	03/09/1968	9.37
83	JUNIAMAR DA SILVA NOGUEIRA TOSTA	28/01/1974	9.36
84	RACHEL DE ALBUQUERQUE MARANHÃO MULINARIO	25/11/1979	9.34
85	MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO SANT ANNA	15/02/1966	9.23
86	ANA LÚCIA QUINTINO LEAL SANTOS	17/09/1965	9.21
87	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA GARCIA	01/12/1979	9.18
88	ANA PAULA ANTUNES DA SILVA	02/02/1984	9.16
89	ARLINDA GONÇALVES DE SOUZA	02/10/1967	9.15
90	RITA DE CÁSSIA GEBARA	01/08/1972	9.15
91	LUCILENE DA SILVA SANTOS	04/09/1981	9.15
92	GABRIELLE CÁSSIA MATOS GARCIA	05/01/1988	9.15
93	NATIELLY PEREIRA VALDEZ	17/12/1987	9.12
94	THAILA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	18/08/1987	9.1
95	NILZA BRAZ MOURA	27/11/1964	9.07
96	ELIANA LUCIA DOS SANTOS	03/08/1966	8.98
97	LAURIANE WALESKA DELITE FERREIRA	25/07/1984	8.97
98	LUZIA FRANSCISCA DA SILVA	07/04/1952	8.96
99	DANIELLE SANTANNA DE SOUZA	26/12/1986	8.94
100	TELMA INACIO FARIA	26/11/1976	8.91
101	SUZANA RODRIGUES MELLO COUTINHO	25/11/1979	8.88
102	MARELI TELES PASSAOS	21/02/1973	8.85
103	CARLA FRANCIELE DE ALMEIDA RODRIGUES	13/11/1988	8.83
104	ADRIANA BATISTA MACHADO	15/07/1980	8.82
105	LINDAURA ALVES DE LIMA GARCIA	03/02/1962	8.75
106	SELMA REGINA DE OLIVEIRA	18/10/1971	8.7
107	MÍRIAN FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	12/12/1977	8.65
108	MICHELLI FERREIRA	13/08/1987	8.61
109	DIVANI IZIDIO DE SOUZA	12/12/1959	8.6
110	VERONICE DA SILVA BLAN	10/05/1973	8.54
111	JOANA DARC FERREIRA	24/06/1981	8.52
112	ISABEL CRISTINA DE MORAES	05/03/1973	8.45
113	ANILTE DA SILVA REIS	02/09/1966	8.32
114	NEIVA PEREIRA DE ALMEIDA	17/04/1963	8.25
115	CRISTIANE RODRIGUES CARDOSO	07/01/1979	8.23
116	MARIANA BATISTA DA SILVA	07/09/1983	8.16
117	LUCIMARA DOS SANTOS NASCIMENTO	02/11/1981	8.12
118	LUCIMARA TAVARES	23/07/1977	8.1
119	DEBORA DOS SANTOS SILVA GOUVEIA	02/04/1988	8.1
120	EIDE REZENDE	12/12/1961	8.07
121	CAMILA MOREIRA MARIANO	06/01/1988	8.05
122	THAISA KARLA LINHARES LUCENA	23/05/1990	8
123	ROZILENE JOSÉ MARIA	27/11/1967	7.94
124	GIOVANY VICENTE DA SILVA	23/07/1981	7.88
125	GISELE DE SOUZA PEREIRA	10/06/1980	7.86
126	SIRLEY SILVA SOUSA	12/10/1969	7.82
127	ROBERTO DA SILVA QUEIROZ	01/05/1985	7.81
128	CRISTINA DA SILVA REIS	17/09/1972	7.8
129	NILDA SANTOS SANTANA	22/12/1964	7.78
130	IOLANDA DE SOUZA	02/10/1970	7.75
131	FLAVIA ROSANA GARCIA DIAS LOTÉRIO	04/05/1973	7.75
132	PRISCILA LIMA GOMES	14/12/1987	7.74
133	ELISANGELA DOS SANTOS MAIA	31/10/1980	7.7
134	LUCIENE APARECIDA DA PAZ	14/01/1982	7.68
135	ELISÂNGELA FERREIRA DE AMORIM LEAL	05/08/1975	7.67
136	VANESSA FERREIRA MARTINS SILVA	13/06/1983	7.65
137	ARIANE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	08/09/1991	7.65
138	NÁGILA FERREIRA SANTANA	17/09/1979	7.62
139	THAILA ÉRICA PINHEIRO LIMA	15/11/1991	7.6
140	GISSELIA DOS SANTOS SOUZA	17/09/1980	7.56
141	SÔNIA MARA NOGUEIRA	12/11/1957	7.55
142	HELENA MENEGUELO BORGES	07/11/1975	7.5
143	IVÂNIA CRISTINA PIRES HECHT	14/07/1960	7.45
144	MIRIAN BAZE MARQUEZ	21/03/1989	7.45
145	WELLINGTON MARQUES ANDRADE	06/01/1974	7.44
146	MARIA APARECIDA DA SILVA SABOIA	10/01/1971	7.43
147	LUCILENE VICENTE DA SILVA	02/01/1977	7.4
148	MARLI APARECIDA DE SOUZA MORAES	08/01/1962	7.35
149	MARIA LUCIA OLIVEIRA DA CRUZ	28/12/1971	7.32
150	ROSANE MITICO YAMAMOTTO	14/07/1975	7.31
151	ROSANGELA SOUZA SEVERINO	06/08/1971	7.3
152	CLEUZA TEODORA MACHADO TEIXEIRA	24/07/1970	7.25
153	LUCYENE CLAUDIA DE OLIVEIRA	19/05/1977	7.23
154	JUCELIA AZAMBUJA SOUZA NOGUEIRA	23/11/1981	7.23
155	BRUNA ARLETE CAVALCANTE	18/04/1992	7.2
156	MARIA APARECIDA PAULA DA SILVA	04/10/1965	7.19
157	THAIS EMANUELLE SOARES DE OLIVEIRA	10/08/1982	7.15
158	PATRÍCIA MOREIRA GARCIA SILVA	26/05/1981	7.07
159	IVONETE CONCEIÇÃO RIBEIRO	12/10/1980	7.02
160	MARCIA HELENA CRISOSTOMO COIMBRA MARTINS	18/10/1978	7
161	VANESSA CRISTINA BORGES	12/11/1979	7
162	ANA PAULA PEREIRA SILVA	06/09/1982	6.98
163	SIMONE APARECIDA DA SILVA QUEIROZ	22/04/1973	6.96
164	MARIA DAS GRAÇAS LUZIA MORIGUTI DOS SANTOS	23/04/1989	6.94
165	CLEUSA ALVES DE SOUZA	04/12/1973	6.93

166	LEUDES SANTOS E SILVA	05/11/1963	6.85
167	ROSANGELA PEREIRA DA ROCHA SIQUEIRA	21/01/1976	6.85
168	LUCELIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	02/06/1981	6.85
169	LUCIA HELENA ULIAN DE LIMA	18/09/1965	6.84
170	CIRLENE APARECIDA LEITE CASTILHO	07/09/1966	6.83
171	REBECA SANTOS SILVA ARAUJO	12/04/1986	6.81
172	MARIA SOCORRO DE MORAIS	17/06/1974	6.73
173	JUCELINA SIQUEIRA LOPES	26/06/1969	6.71
174	FABIANA TEREZINHA PAIVA MOREIRA	19/06/1980	6.65
175	ROSANA CLAUDIA DA SILVA	15/07/1976	6.64
176	SANDRA BARBOSA DO PRADO	12/02/1977	6.64
177	ANA CRISTINA CORDEIRO DE ALMEIDA	28/02/1978	6.64
178	FÁTIMA ARANDA DE SOUZA	25/08/1970	6.63
179	ALESSANDRA CRISTINA ROCHA	08/08/1973	6.63
180	APARECIDA LIMA COSTA	21/06/1977	6.62
181	JOSIANE DE OLIVEIRA PEDROSO	03/03/1978	6.59
182	SANDRA LIRIS DA CUNHA RAMOS	05/05/1965	6.57
183	MARINALVA NERIS DUARTE SANTIAGO	28/02/1974	6.55
184	EDILENE PEREIRA DA SILVA SANTOS	14/07/1983	6.54
185	CÉLIA REGINA DIAS DOS SANTOS	17/08/1972	6.53
186	BRUNA GRASIELEN DUTRA BERTON	24/02/1986	6.5
187	LÉIA CRISTINA BOTONE	19/06/1977	6.49
188	VILMA CREPALDI NOGUEIRA	03/01/1967	6.48
189	CLAUDIA APARECIDA DE LIMA	07/05/1969	6.47
190	JULIANA DE MOURA CAMPOS	29/09/1978	6.45
191	JULIANA SOARES DA SILVA GÓIS	13/05/1981	6.45
192	LUZIMAYRE DE OLIVEIRA BANEGAS DE LAMARE	15/01/1965	6.4
193	ADRIANA LEONEL DE URZEDO	24/08/1971	6.4
194	INALVA FRANCISCA DE SOUZA	23/03/1985	6.35
195	LAÍS LAILA MOREIRA DE OLIVEIRA	20/04/1987	6.32
196	SILVANA MESSIAS DOS SANTOS CARVALHO	04/04/1973	6.25
197	REGINA SANTOS GOBI TAVARES	26/03/1977	6.25
198	ELAINE APARECIDA ANTUNES BISPO DE ALMEIDA	28/07/1980	6.24
199	ROBSON CESAR DE SOUZA RODRIGUES	19/03/1987	6.24
200	JAQUELINA EUBANK BASILIO SILVA	20/01/1970	6.19
201	SANDRA MARIA EUGÊNIA PINTO	16/12/1954	6.18
202	AURENI DA SILVA SOUZA	09/06/1978	6.16
203	NEURACI APARECIDA DE MORAIS	09/01/1969	6.13
204	ANA PAULA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA	18/12/1979	6.13
205	SILVANEA BORGES DE JESUS	12/12/1986	6.122
206	ELISANGELA MACHADO DA SILVA	21/09/1977	6.12
207	LUÍZA ÂNGELA DE MORAIS NASCIMENTO	02/09/1959	6.1
208	IRONDINA HAMILTON BARBOSA	17/10/1977	6.1
209	CAMILA CRISTINA CABRAL FURQUIM FERNANDES	10/05/1985	6.08
210	JOCYLÉIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	25/06/1982	6.06
211	SIMONE SERAFIM CAETANO RIBEIRO	31/05/1984	6.06
212	MARIA LUZINETE SANDES	19/08/1961	6
213	MARIA LUZENIR CARDOSO MAIA	26/09/1963	6
214	EVERLYN JONAINA DA SILVA ARAGÃO	15/05/1988	6
215	MIRIAN DOS SANTOS CAMPOS	29/12/1976	5.96
216	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	03/09/1971	5.94
217	GABRIELLY DE ALMEIDA RIBEIRO	05/01/1988	5.94
218	ROBERTO CESAR DE SOUZA RODRIGUES	27/01/1986	5.93
219	NATIELLE VIEIRA OZANIK	23/12/1986	5.83
220	MARIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	04/06/1983	5.8
221	TATIANE LEME DA SILVA	10/08/1983	5.8
222	ANDREIA BERTALLI AFONSO	23/01/1990	5.8
223	LEILA APARECIDA MARTINS ONO	17/01/1972	5.78
224	VIVIANE DOS SANTOS RIBEIRO DO NASCIMENTO	21/08/1982	5.78
225	DAIANE QUEIROZ ALVES PREVIATO	03/02/1986	5.78
226	TÀLITA CAROLINE TEIXEIRA SOARES	28/11/1990	5.72
227	REGINLADO GONÇALO RODRIGUES	10/12/1975	5.71
228	JACQUELINE APARECIDA OLIVEIRA MACHADO	11/04/1984	5.71
229	DELVÂNIA BAZARIN FERNANDES	07/09/1974	5.65
230	RENATA CRISTINA NATIVIDADE DOS SANTOS	05/08/1991	5.64
231	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	25/10/1975	5.6
232	MARIA ILMA DIONISIO PEREIRA	02/09/1968	5.56
233	LEIDIMAR APARECIDA TOSTA	03/02/1986	5.56
234	VANESSA DE OLIVEIRA VASCONCELOS HERNANDES	23/01/1978	5.54
235	PATRICIA LINO PEREIRA	04/04/1988	5.54
236	ANA RITA DE CASSIA FARIAS DE SOUZA BRAGA	26/03/1983	5.53
237	LÉA ALVES DOS SANTOS	28/05/1972	5.52
238	DIEINE KETTELIN DA SILVA	20/06/1994	5.5
239	MÁRCIA CRISTINA MENDES DIAS	11/05/1985	5.49
240	MARIA HELENA CAIRES DE DE GODOI	09/12/1971	5.45
241	ELAINE CRISTINA VAZ PAGLIOTTO	13/05/1974	5.45
242	CLEUZA RODRIGUES DE BARROS	11/07/1965	5.39
243	EDNÉIA COSTA PEREIRA	27/04/1975	5.36
244	NERCILIO DE SOUZA SANTOS	02/12/1970	5.35
245	CONCEIÇÃO PEREIRA DA HORA NUNES	26/05/1967	5.32
246	CLAUDETE FERREIRA LIMA	05/11/1962	5.3
247	MARIA APARECIDA DE SOUZA	21/08/1964	5.3
248	ADRIANA LOFEGO	17/02/1971	5.3
249	TAINARA GOMES LINHARES DA SILVA	15/11/1985	5.3
250	ALINE RODRIGUES ALVES DE PAULA	06/08/1990	5.3
251	ALEXANDRA ENES MIRANDA	02/06/1986	5.28
252	MARIA DE JEZUS COSTA ROMERO	09/01/1975	5.21
253	MIRIAN DE ALMEIDA BARROS	29/07/1989	5.15
254	SANDRA REGINA CAVALHIERI CONTESSOTO	10/09/1970	5.1
255	JUNIOR DE OLIVEIRA MARTINS	15/06/1985	5.05

256	FRANCIELE CAVALCANTE LUNA DA SILVA	05/08/1985	5.05
257	LÉLIA APARECIDA FERREIRA DE JESUS	03/02/1962	4.89
258	AIDA BORGES DE MORAIS ARRUDA	30/05/1961	4.85
259	JOVENIL ALVES DE PAULA EVANGELISTA	17/07/1987	4.82
260	MAGDA MARIA DE ALMEIDA LIMA	17/10/1974	4.8
261	MARIA CARLA NUNES SANTOS	15/07/1987	4.8
262	JULIANA SERAFIM BARBOSA OLIVEIRA DOS SANTOS	24/11/1981	4.76
263	MARIETA PEREIRA DE MELO	06/11/1963	4.75
264	VANDERLÉIA DOS SANTOS SOBRINHO	18/06/1985	4.7
265	ANTONIO CARLOS ISA DE SOUZA	28/07/1975	4.68
266	KATIÚSCIA RARUMI HASHIMOTO	25/11/1985	4.65
267	LUCIA MAGNA SANTOS	06/05/1974	4.58
268	DEVANIR ALVES MOREIRA	15/03/1953	4.5
269	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	25/11/1971	4.5
270	ANA PAULA VIEIRA BARRETO	31/12/1984	4.5
271	ANGELA CAMESCHI DE CAMPOS	18/10/1961	4.49
272	SILVANA FONTES BAZAN DIAS	09/01/1975	4.47
273	LETICIA BUENO CASTILHO	10/08/1991	4.47
274	ANNA CRISTINA MAVIRÁ KAMAIORÁ GOMES	24/07/1975	4.44
275	HETIANE MAIDANA DE OLIVEIRA SIEBRA	07/07/1980	4.43
276	MARCEL FELIPE DE FREITAS DE OLIVEIRA	20/08/1990	4.4
277	IRENE DONIZETE BORGES	03/04/1959	4.36
278	MARRIZIA CASSANDRIA RODRIGUES DA SILVA	14/10/1967	4.28
279	GABRIELA INES TRINDADE DE ALMEIDA	20/10/1990	4.28
280	EDSON AURELIANO DE PAULA	07/12/1975	4.25
281	HARIANY DA COSTA SILVA	08/04/1990	4.25
282	BRUNA LIVRAMENTO GOMES	19/07/2014	4.21
283	ROSA MARIA BATISTA DE SIQUEIRA XAVIER	10/08/1963	4.2
284	RITA DE CASSIA DOS SANTOS BISPO	09/12/1970	4.2
285	ANA ROSA JOAQUIM	27/02/1982	4.2
286	LISANDRA PACHECO JUSTI	18/11/1982	4.15
287	ZENAIDE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	16/12/1972	4.1
288	ANA LÚCIA GARCIA VIEIRA	19/11/1980	4.08
289	KAROLINE CAPOVILLA SPINDOLA	04/07/1989	4.07
290	SONIA MARIA TIOSSI	04/01/1963	4.05
291	MARLENE DOS SANTOS BARBOSA	18/09/1989	4.05
292	SIDNEIA MARIA SILVA DOS SANTOS	27/10/1984	4.01
293	SULEIDE APARECIDA MONTALVÃO	25/09/1961	4
294	MARISA DOMINGOS	20/09/1965	4
295	KELLY CRISTINA NERY	04/06/1986	4
296	VANESSA APARECIDA DA SILVA DE CARVALHO	19/01/1981	3.98
297	ERICA DA CUNHA NASCIMENTO LOPES	10/03/1978	3.93
298	LAÍS PAULA FREITAS DOS SANTOS	11/11/1992	3.93
299	EDILENE CORDEIRO DE LIMA REGO	09/05/1975	3.92
300	SOLANGE DE FREITA ROSA	10/04/1979	3.85
301	KELLE APARECIDA SALMI GARCIA	12/10/1983	3.83
302	ETIANE CONCEIÇAO DOS SANTOS COENE	06/03/1979	3.78
303	DÉIA LOURENÇO DE ARAÚJO	25/07/1954	3.73
304	MARCELA BARBOZA DOS SANTOS	28/03/1986	3.72
305	LETICIA DE OLIVEIRA AZAMBUJA	01/06/1979	3.68
306	TATIANA LIEKO DURAN DE MATTOS	27/07/1983	3.66
307	LUZELIRA ALEIXO	18/06/1968	3.6
308	ELAINE CRISTINA FRANZIN	25/12/1975	3.6
309	JÉSSICA RIBEIRO PEREIRA	04/08/1994	3.58
310	MARIA JOSE DE AZEVEDO RAVANHANI	05/09/1970	3.55
311	IZILDA LOPES PREVIATO	19/01/1953	3.51
312	WELCIDAIME APARECIDA ALVES DOS SANTOS	31/01/1987	3.51
313	ANDRÉA BARBOSA DE SOUZA FREITAS	19/02/1966	3.5
314	VALDEENE PEREIRA KIPGEN	15/02/1967	3.5
315	MIRIÃ SILVA DOS REIS	05/09/1969	3.5
316	MARIA ALVES PEREIRA	18/05/1974	3.5
317	SANDRA SOUZA PREZOTO	06/07/1974	3.5
318	EURIANE FLAVIA CLAUDINO DE QUEIROZ	26/12/1978	3.45
319	KATIA SILVESTRE DA SILVA	17/05/1980	3.44
320	ROSANA SANTOS RAMALHO	20/05/1988	3.4
321	ANY CRISTINA BERNARDES DE SOUZA	05/09/1968	3.38
322	PRICILA VANDYELLE DE OLIVEIRA PIO	19/01/1986	3.38
323	TAMIRIS GNUTZMANN SILVA PEREIRA	09/08/1989	3.38
324	ROSIMAR HIPÓLITO DE SOUZA	06/07/1986	3.32
325	JOELMA JACINTO DE ARAUJO	20/09/1983	3.31
326	JULIANA AFONSO GABRIEL	05/11/1987	3.3
327	ALESSANDRA BERLINI COCA	20/12/1983	3.25
328	MAIKELLI DA SILVA PARIZ ALAMAN	24/05/1987	3.25
329	ELIANA BRUNA DE FRANÇA	18/09/1971	3.21
330	EUNICE NUNES DA DILVA	25/06/1962	3.2
331	GLAUCIA REIS SILVA DOS SANTOS	12/07/1989	3.2
332	REGIANE CRISTINA MATOS DE SOUZA	07/05/1978	3.18
333	DENISE CAVALCANTI BALIEIRO	17/06/1981	3.15
334	STEFÂNIA VASCONCELOS MEDEIROS	24/06/1991	3.12
335	IZABEL AUXILIADORA BERZOTT	11/08/1075	3.1
336	ANILDA ADAIR DA SILVA ALMEIDA	27/04/1972	3.06
337	DAMARIS MARTINEZ MIRANDA	29/07/1949	3.05
338	DULCE HELENA MARTINS	05/08/1965	3
339	FABIANE CANDIDA BRAZ GONZAGA	02/11/1979	3
340	RUILANA APARECIDA CARVALHO AQUINO	29/03/1982	3
341	KATIUSCIA DOS SANTOS SOARES	18/01/1983	3
342	CLAUDIA FRANCIELLI DA SILVA LOPES	22/08/1985	3
343	JULIANA KARINA DA MATA	29/03/1988	2.99
344	LÚCIO FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA	12/10/1994	2.99
345	FERNANDA MARINÍSIA DE OLIVEIRA ELIAS	11/05/1988	2.95

346	ADAILVA RODRIGUES GOMES	09/08/1978	2.93
347	ADRIANA MOTTA DA SILVA FREITAS	04/06/1984	2.93
348	EDNA FERREIRA BEZERRA	09/11/1971	2.9
349	ALESSANDRA DOS SANTOS E SANTOS	05/01/1979	2.9
350	MURYEL LARISSA PINHEIRO	21/07/1986	2.9
351	VANESSA ALVES DA SILVA	20/02/1988	2.9
352	WALKÍRIA RIQUELMES DE OLIVEIRA BOGAMIL	30/04/1979	2.85
353	TATIANE RICHART BRANDAO	16/08/1983	2.85
354	JANAINA BALBINO VELOSO	06/05/1987	2.85
355	MICHELE GEORGIA LIMA GOMES	13/12/1985	2.83
356	CAMILA CHAMORRO DOS SANTOS	21/01/1992	2.82
357	LAURA GOMES DA MOTTA TEIXEIRA FERRAIOLO	06/06/1983	2.8
358	GLEICE KELLI OLIVEIRA DOS SANTOS	03/12/1991	2.79
359	RENATA GONÇALVES DA SILVA	15/05/1977	2.74
360	LUCIANA DA SILVA PEREIRA	10/10/1988	2.74
361	CÍNTIA CRISTIANE DE SOUZA	28/06/1982	2.71
362	FLÁVIA MENDES ALVES	17/08/1983	2.7
363	LUCIANA FERREIRA ALVES DE FREITAS	01/05/1982	2.65
364	MARA RENY MARTINEZ MIRANDA	05/08/1978	2.6
365	LEILA APARECIDA MARTINS ONO	17/01/0972	2.58
366	ROBERTA MARQUES	05/11/1984	2.58
367	CAROLINA CAMPOS GARCIA RIBEIRO	21/07/1990	2.56
368	LUCIANA FRANCISCA DE FREITAS	02/10/1976	2.55
369	SANDRA REGINA DOS SANTOS	31/01/1979	2.55
370	RITA DE CÁSSIA VIEIRA	08/04/1966	2.5
371	LUCIMEIRE PENA DE OLIVEIRA	13/11/1981	2.5
372	ALINE MARQUES FERREIRA	01/08/1982	2.5
373	ELIANA PARRA CARLOS	25/05/1984	2.5
374	MILENE DE OLIVEIRA SILVA	23/02/1987	2.5
375	INAYARA DJANE SANTOS ALVES	23/03/1990	2.5
376	ELIANA CRISTINA BATISTA FERNANDES	11/09/7982	2.45
377	VALDIRENE DE OLIVEIRA PINHEIRO SOUZA	28/10/1970	2.44
378	FABIANA DE SOUZA ROSA KRAULICH	16/08/1978	2.4
379	NATALIA DUARTE SOUZA	09/12/1987	2.39
380	TANIA RODRIGUES DOS SANTOS	01/09/1985	2.36
381	GISELE DOS SANTOS	17/06/1978	2.31
382	MARIA FRANCISCA LISBOA SILVA	26/04/1979	2.3
383	KEYLI FELES DE FREITAS	20/04/1981	2.25
384	MARIA ADELINA DE FARIA	11/05/1962	2.2
385	LUCILEI DE SOUZA BORGES	16/09/1980	2.2
386	ELIANE COLEN DE SOUSA	15/02/1983	2.2
387	PATRÍCIA ALVES FARIAS	17/02/1985	2.2
388	PATRICIA APARECIDA SABOIA	24/01/1994	2.2
389	DIRCE VIEIRA GARCIA	13/07/1960	2.19
390	CRISTIANI GIARETTA FREGONEZI SALVA	20/08/1968	2.1
391	DAIANE GONZAGA RODRIGUES DOS SANTOS	14/10/1974	2.1
392	LIBNA MENDES PEREIRA	24/03/1992	2.1
393	MARIA JOSE DE AZEVEDO RAVANHANI	05/09/1970	2.05
394	GLAUCIMAR DE QUEIROZ VASQUES TEIXEIRA	17/09/1976	2.05
395	TATIANE PEREIRA XAVIER	04/03/1976	2
396	GISELE DE SOUZA PEREIRA	10/06/1981	1.96
397	SAMARA DEISIANE OLIVEIRA VIEIRA	27/02/1991	1.95
398	FABRIZA REJANE LIMA VIDA DE SOUZA	06/01/1982	1.9
399	ELAINE CRISTINA FARIAS	01/10/1976	1.73
400	LUCIANA PRACHEDE PEREIRA GOMES	16/11/1978	1.73
401	RENATA CARMO MONTEIRO	27/12/1984	1.71
402	VICENCIA JUSTINO DA SILVA RODRIGUES	02/02/1968	1.7
403	ELIANE KARINA PEREIRA MARTINS	16/03/1979	1.7
404	VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS BARBOSA	08/08/1982	1.7
405	MARIA INÊS LINHARES DA SILVA	21/02/1966	1.64
406	ZILDA AUGUSTA DA SILVA	15/04/1970	1.6
407	CARLA MURIEL COELHO ROCHA	28/08/1990	1.56
408	ILVA HUSSEIN KASSAB DE FREITAS	27/08/1972	1.5
409	NILTON CEZAR JUVÊNCIO DA SILVA	20/10/1973	1.5
410	CINTIA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS	07/07/1984	1.5
411	MEIRE NOGUEIRA BARBOZA	22/04/1984	1.48
412	SUSY MEIRE ALVES NOGUEIRA	20/10/1980	1.4
413	ANGELICA RENATA GULDEN	22/02/1991	1.4
414	GISELE DOS SANTOS	17/06/2014	1.26
415	CLEISON OLIVEIRA BOCK	22/11/1981	1.25
416	JACKELINE DIAS RIBEIRO	22/06/1990	1.23
417	ANA PAULA NOVAES MEDEIROS	19/05/1983	1.15
418	LOYANE CONCEIÇAO DE ALMEIDA	25/04/1990	1.15
419	VANDELICE PEREIRA DE SOUZA	27/09/1969	1.13
420	CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA DINIZ	02/03/1974	1.1
421	SUZI SUARES	12/05/1983	1.05
422	MARIA DA GLORIA DE JESUS BARRETO	14/03/1974	1
423	JOCILENE DO NASCIMENTO BISPO	31/03/1981	1
424	FRANCIELLY CORREA WIDAL CAVALCANTI	17/07/1988	1
425	SIMONE FERREIRA DE ALMEIDA	00/00/0000	0
426	ANALIA APARECIDA DE ANDRADE ALVES	20/11/1964	0
427	SUELI APARECIDA BOMFIM MAFFEI	12/11/1966	0
428	JUCILENE ALVES ALENCAR XAVIER	04/07/1971	0
429	SANDRA SOARES DE ALMEIDA SEKI	20/05/1976	0
430	VANESSA DUQUE DE OLIVEIRA BRAGA	11/03/1980	0
431	DANIELLE DA SILVA RODRIGUES	07/11/1982	0
432	FERNANDA APARECIDA BARROSO	09/02/1983	0
433	VALDIR FERNANDES VIEIRA JUNIOR	06/05/1994	0

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:704C87C8



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 8, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a organização do Ano Escolar e do Ano Letivo, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS, para o ano de 2015, e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso I do Art. 24 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução nº 038/2012/GAB/GEMED, de 10 de dezembro de 2012, na Resolução GEMED/GAB nº 4, de 14 de novembro de 2014 e no artigo 20 da Lei Complementar nº 132, de 11 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º O **Ano Escolar** de **2015,** nas **Unidades Escolares** da Rede Municipal de Ensino de Naviraí terá a duração de **207** (duzentos e sete) dias, sendo:
§ 1º Nas **Unidades Escolares** de **Ensino Fundamental**:
I – 200 (duzentos) **dias letivos**, sendo **4** (quatro) dias de **Aula Orientada** e **3** (três) **sábados letivos**;
II – 2 (dois) dias de **Atividade Pedagógica**;
III – 5 (cinco) dias destinados a **Exames Finais**.
§ 2º Nas **Unidades Escolares** de **Educação Infantil**:
I – 200 (duzentos) **dias letivos**, sendo **4** (quatro) dias de **Aula Orientada** e **3** (três) **sábados letivos**;
II – 2 (dois) dias de **Atividade Pedagógica**;
III – 5 (cinco) dias de **Semana de Encerramento**.
Art. 2º Caracteriza-se como **dia letivo** toda atividade com data prevista no **Calendário Escolar**, com frequência exigível do estudante e a efetiva presença e orientação do professor.
Art. 3º As **Aulas Orientadas** (**AO**), regulamentadas por meio da Resolução/GEMED nº 018, de 18 de dezembro de 2003, anexo I e II, serão utilizadas quando da efetivação do dia letivo no Calendário Escolar.
Art. 4º Quando houver absoluta necessidade de interrupção plena das aulas, o cumprimento destas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se, assim, o Calendário Escolar.
§ 1º O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independente do motivo que lhe ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em dia de sábado do mês da sua ocorrência.
§ 2º Somente quando o não cumprimento de dia letivo ocorrer no final do mês será permitida a reposição no mês subsequente.

Art. 5º Qualquer alteração a ser feita no **Calendário Escolar** deverá ser encaminhada em caráter formal ao Núcleo de Inspeção e Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
Parágrafo único. A alteração a ser feita no **Calendário Escolar** só será efetivada após a devolutiva do Núcleo de Inspeção e Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura.
Art. 6º Compete ao Núcleo de Inspeção e Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura acompanhar o cumprimento das cargas horárias totais previstas nas Matrizes Curriculares adotadas e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.
Art. 7º O **Ano Escolar** e o **Ano Letivo** nas **Unidades Escolares** da Rede Municipal de Ensino de Naviraí iniciar-se-ão em **5** e **9** de **fevereiro** de **2015**, respectivamente.
Art. 8º Cabe ao Núcleo de Inspeção e Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura divulgar esta Resolução nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, orientando-as quanto à sua aplicação e determinando o cumprimento da mesma.
Art. 9º Compete à Direção de cada Unidade Escolar fazer ampla divulgação do conteúdo desta Resolução aos segmentos da Comunidade Escolar e zelar pelo seu cumprimento.
Art. 10. O **Ano Letivo** e o **Ano Escolar** somente poderão ser encerrados após o efetivo cumprimento das cargas horárias das Matrizes Curriculares e dos dias letivos.
Art. 11. O cumprimento das horas destinadas às **Atividades Pedagógicas** ficarão sob a responsabilidade da Unidade Escolar.
Art. 12. Quando das atividades extraclasses, com exceção das reuniões do Conselho de Classe, cabe à Unidade Escolar:
I – elaborar os projetos das atividades extraclasses e extracurriculares, com antecedência de até 10 (dez) dias antes de sua efetivação;
II – encaminhá-los ao Núcleo de Inspeção e Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura para aprovação;
III – efetivá-los somente após retorno formal da apreciação realizada pelo Núcleo de Inspeção e Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura.
Parágrafo único. No caso de atividades extracurriculares, principalmente as realizadas fora da escola, deverão seguir os trâmites legais exigidos.
Art. 13. Fica aprovado o **Calendário Escolar** de que trata o Anexo Único desta Resolução.

Art. 14. A presente Resolução, a partir de 1º de janeiro de 2015, passa a fazer parte das normas regimentais das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS.
Art. 15. Esta Resolução não será aplicada aos cursos autorizados e operacionalizados na modalidade de projetos específicos.
Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gerente Municipal de Educação e Cultura.
Art. 17. Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogando a Resolução nº 13/2013/GAB/GEMED, de 20 de dezembro de 2013.

Naviraí/MS, 16 de dezembro de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

ANEXO ÚNICO

MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total de D. Let	Total de At. Ped.	Exame final
JANEIRO	F	RE	S	D	RE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	-	-	-
FEVEREIRO	D	FE	FE	FE	AP +	AP	S	D	A* IB	A	A	A	A	S	D	NL	F	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S				13	2	-
MARÇO	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	22	-	-
ABRIL	A	AO	F	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	AO	F	A	A	A	SL	D	A	A	A	A TB		21	-	
MAIO	F	S	D	A IB	A	A	A	A	S	D	A	A	FM	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	19	-	-
JUNHO	A	A	A	F	AO	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	SL	D	A	A		22	-	-
JULHO	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	A IB	A	A	A	8 4	-	-
AGOSTO	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	21	-	-
SETEMBRO	A	A	A	A	S	D	FL	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A TB		22	-	-
OUTUBRO	A IB	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	F	A	A	NL	AO	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	NL	A	A	S	19	-	-
NOVEMBRO	D	F	A	A	A	A	S	D	A	A	FM	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A		19	-	-
DEZEMBRO	A	A	A	A	SL	D	A	A	A	A	A* TB	S	D	EF	EF	EF	EF	EF +	S	D	RE	RE	RE	RE	F	S	D	RE	RE	RE	RE	10	-	5
																																200	2	5

LEGENDA	S	SÁBADO		FL	FERIADO LETIVO	FM	FERIADO MUNICIPAL			
	D	DOMINGO		NL	NÃO LETIVO	EF	EXAME FINAL	IB		TB	DIAS
	AP	ATIVIDADE PEDAGÓGICA		FN	FERIADO NACIONAL	AO	AULA ORIENTADA	1ºB	09/fev	30/abr	56
	A	AULA		RE	RECESSO ESCOLAR	P	PROJETOS	2ºB	04/mai	10/jul	49
	F	FERIADO		S/L	SÁBADO LETIVO	S	SEMINÁRIO	3ºB	28/jul	30/set	47
	FE	FÉRIAS		IB	INÍCIO DO BIMESTRE			4ºB	01/out	11/dez	48
	TB	TÉRMINO DO BIMESTRE	+	Início e Término do Ano Escolar		*	Inicio e Término do Ano Letivo	TOTAL			200

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:18F40162

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 9, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a organização do Ano Escolar e do Ano Letivo, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS, que oferecem a Educação de Jovens e Adultos - EJA, para o ano de 2015, e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso I do Art. 24 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Parecer nº 6/2010/CNE/CEB e Resolução nº 3 do CNE/CEB/2010.

RESOLVE:

Art. 1º O **Ano Escolar** de **2015,** nas **Unidades Escolares** da Rede Municipal de Ensino de Naviraí, que oferecem a **Educação de Jovens e Adultos - EJA** terá a duração de **207** (duzentos e sete) dias, sendo:
I – 200 (duzentos) **dias letivos**, sendo **4** (quatro) dias de **Aula Orientada** e **3** (três) **sábados letivos**;
II – 2 (dois) dias de **Atividade Pedagógica**;

III – 5 (cinco) dias destinados a **Exames Finais**.

Art. 2º Caracteriza-se como **dia letivo** toda atividade com data prevista no **Calendário Escolar**, com frequência exigível do estudante e a efetiva presença e orientação do professor.
Parágrafo único. Poderão ser consideradas atividades curriculares aquelas realizadas de forma extraclasse, que envolva atividades educativas, com a presença do estudante e do professor, sendo que aquelas realizadas fora da escola deverão seguir os trâmites legais exigidos.

Art. 3º As **Aulas Orientadas** (**AO**), regulamentadas por meio da Resolução/GEMED nº 018, de 18 de dezembro de 2003, anexo I e II, serão utilizadas quando da efetivação do dia letivo no Calendário Escolar.

Art. 4º Quando houver absoluta necessidade de interrupção plena das aulas, o cumprimento destas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se, assim, o Calendário Escolar.
§ 1º O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independente do motivo que lhe ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em dia de sábado do mês da sua ocorrência.
§ 2º Somente quando o não cumprimento de dia letivo ocorrer no final do mês será permitida a reposição no mês subsequente.

Art. 5º Qualquer alteração a ser feita no **Calendário Escolar** deverá ser encaminhada em caráter formal ao Núcleo de Inspeção e Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
Parágrafo único. A alteração a ser feita no **Calendário Escolar** só será efetivada após a devolutiva do Núcleo de Inspeção e Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º Compete ao Núcleo de Inspeção e Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura acompanhar o cumprimento das cargas horárias totais previstas na Matriz Curricular adotada e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.

Art. 7º O **Ano Escolar** e o **Ano Letivo** nas **Unidades Escolares** da Rede Municipal de Ensino de Naviraí, que oferecem a Educação de Jovens e Adultos - EJA, iniciar-se-ão em **5** e **9** de **fevereiro** de **2015**, respectivamente.

Art. 8º Cabe ao Núcleo de Inspeção e Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura divulgar esta Resolução nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, que oferecem a Educação de Jovens e Adultos - EJA, orientando-as quanto à sua aplicação e determinando o cumprimento da mesma.

Art. 9º Compete à Direção de cada Unidade Escolar que oferece a Educação de Jovens e Adultos - EJA, fazer ampla divulgação do conteúdo desta Resolução aos segmentos da Comunidade Escolar e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 10. O **Ano Letivo** e o **Ano Escolar** somente poderão ser encerrados após o efetivo cumprimento da carga horária da Matriz Curricular e dos dias letivos.

Art. 11. O cumprimento das horas destinadas às **Atividades Pedagógicas** ficarão sob a responsabilidade da Unidade Escolar.

Art. 12. Fica aprovado o **Calendário Escolar** de que trata o Anexo Único desta Resolução.

Art. 13. A presente Resolução, a partir de 1º de janeiro de 2015, passa a fazer parte das normas regimentais das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS que oferecem a Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gerente Municipal de Educação e Cultura.

Art. 15. Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogando a Resolução nº 14/2013/GAB/GEMED, de 20 de dezembro de 2013 e demais disposições em contrário, mantendo-se em vigor a Matriz Curricular aprovada pela Resolução/GAB/GEMED nº 41, de 18 de dezembro de 2012.

Naviraí/MS, 16 de dezembro de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

ANEXO ÚNICO

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ/MS

CALENDÁRIO ESCOLAR ANO DE 2015 - EJA

DIAS

MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total de D. Let	Total de At. Ped.	Total de AO	Exame final
JANEIRO	F	RE	S	D	RE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	-	-	-	-
FEVEREIRO	D	FE	FE	FE	AP +	AP	S	D	A* IB	A	A	A	A	S	D	NL	F	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S				13	2	-	-
MARÇO	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	22	-	-	-
ABRIL	A	AO	F	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	AO	F	A	A	A	SL	D	A	A	A	A TB		21	-	2	
MAIO	F	S	D	A IB	A	A	A	A	S	D	A	A	FM	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	19	-	-	-
JUNHO	A	A	A	F	AO	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	SL	D	A	A		22	-	1	-
JULHO	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	A IB	A	A	A	8 4	-	-	-
AGOSTO	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	21	-	-	-
SETEMBRO	A	A	A	A	S	D	FL	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A TB		22	-	-	-
OUTUBRO	A IB	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	F	A	A	NL	AO	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	NL	A	A	S	19	-	1	-
NOVEMBRO	D	F	A	A	A	A	S	D	A	A	FM	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A		19	-	-	-
DEZEMBRO	A	A	A	A	SL	D	A	A	A	A	A* TB	S	D	EF	EF	EF	EF	EF +	S	D	RE	RE	RE	RE	F	S	D	RE	RE	RE	RE	10	-	-	5
																																200	2	4	5

LEGENDA												
	S	SÁBADO		FL	FERIADO LETIVO	FM	FERIADO MUNICIPAL	BIMESTRES			
	D	DOMINGO		NL	NÃO LETIVO	EF	EXAME FINAL	IB		TB	DIAS
	AP	ATIVIDADE PEDAGÓGICA		FN	FERIADO NACIONAL	AO	AULA ORIENTADA	1ºB	09/fev	30/abr	56
	A	AULA		RE	RECESSO ESCOLAR	P	PROJETOS	2ºB	04/mai	10/jul	49
	F	FERIADO		S/L	SÁBADO LETIVO	S	SEMINÁRIO	3ºB	28/jul	30/set	47
	FE	FÉRIAS		IB	INÍCIO DO BIMESTRE			4ºB	01/out	11/dez	48
	TB	TÉRMINO DO BIMESTRE	+	Início e Término do Ano Escolar		*	Inicio e Término do Ano Letivo	TOTAL			200

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5DF41311

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CALENDÁRIO ESCOLAR / REME 2015

MESES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	LET
Jan	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	
Fev	D	JP*	JP	JP	JP	JP	S	D	L/ IB	L	L	L	L	S	D	NL	F	NL	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S				12
Mar	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L/ SEIN	L/ SEIN	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	22
Abr	L	NL	F	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	NL	F	L	L	L	SL	D	L	L	L	L/TB		19
Mai	F	S	D	L/ IB	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	21
Jun	L	L	L	F	NL	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L		21

Jul	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S/ LTB FQ	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	L/IB MP	L	L	L	9/4
Ago	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	21
Set	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L/ PD	L	S	D	L	L	L/ TB		22
Out	L/ IB	L/ SV	S/ SV	D	L	L	L	L	L	S	D	F	NL	NL	F	NL	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	F	L	L	S	16
Nov	D	F	L	L/ SEI	L/ SEI	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L/ FL	S	D	L		20
Dez	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L/TB	EF	S	D	EF**	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	13

JP – Jornada Pedagógica
* - Início do Ano Escolar
IB – Início do Bimestre
TB – Término do Bimestre
L - Letivo
F – Feriado
NL – Não Letivo
EF – Exame Final
F – Férias
RE – Recesso Escolar
S/L – Sábado Letivo
** - Término do Bimestre
SEIN – Seminário de Educação Inclusiva
MP – Metodologias do Positivo
FQ – Festival de Quadrilha
SV – Saber Ao Vivo
SEI – Seminário da Educação Infantil
FL – Festival da Ludicidade
PD – Professor Destaque

01/01 – Confraternização Universal
17/02 – Carnaval
18/02 – Quarta- feira de Cinzas
03/04 – Paixão de Cristo
05/04 – Páscoa
21/04 – Tiradentes
01/05 – Dia do Trabalho
04/06 – Corpus Christi
15/06 – Aniversário da Cidade
07/09 – Independência do Brasil
11/10 – Divisão do Estado
12/10 – Nossa Senhora Aparecida
28/10 – Funcionário Público
02/11 – Finados
15/11 – Proclamação da República
25/12 - Natal

BIMESTRES
1º Bimestre – 09/02 à 30/04 = 53 dias.
2º Bimestre – 04/05 à 11/07 = 51 dias.
3º Bimestre – 28/07 à 30/09 = 47 dias.
4º Bimestre – 01/10 à 17/12 = 49 dias.
SEMESTRE
1º Semestre – 104 dias.
2º Semestre – 96 dias.
TOTAL
Dias Letivos: 200.
Início do Ano Escolar: 02/02/15.
Início do Ano Letivo: 09/02/15.
Término do Ano Letivo: 17/12/15.
Término do Ano Escolar: 21/12/15.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AAF1AD48

